Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XVII - Nº 749 - Distribuição Gratuita **www.socorro.sp.gov.br** **Socorro, 25 de novembro de 2022**

CÂMARA MUNICIPAL .....

SESSÃO SOLENE DE OUTORGA DO TÍTULO "PROFESSOR DIMAS SILVEIRA COSTA", AOS PROFESSORES ATUANTES NO MUNICÍPIO DE SOCORRO QUE SE DESTACARAM NO EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO DURANTE O ANO LETIVO DE 2022.
Mesa Principal: Exmo. Vereador Willhams Pereira de Morais, Presidente da Câmara Municipal; Exmo. Vereador Sr. Tiago de Faria, 1° Secretário da Câmara e presidente da Comissão Permanente de Educação; Exma. Senhora Ivanilde Trentino Casagrande, Secretária Municipal de Educação representando, neste ato, todos os diretores de escola; Exmo. Vereador Airton Benedito Domingues de Souza; Exmo. Vereador Lauro Aparecido de Toledo; Exmo. Vereador Marco Antonio Zanesco, Vice Presidente da Câmara; Exmo. Vereador Osvaldo Brolezzi, 2° Secretário da Câmara Municipal; e a Ilma. Professora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula, ex-vereadora e autora do Projeto de Resolução que deu origem a premiação.
Professores homenageados: Prof.ª Valquíria Nolasco Borges do Colégio Horizonte; Prof.ª Victória Manias Lozano, do Colégio Horizonte Baby; Prof.ª Conceição Aparecida Beneduzi Franco de Godoi do Colégio Objetivo; Prof.ª Claudia Maria Moreira Candreva da Creche Municipal "Prefeita Marisa de Souza Pinto Fontana; Prof.ª Alini Liliani Ficher da Creche Municipal "Prof. Domingos Augusto Damasceno Araújo; Prof.ª Simone de Fátima Dini da Creche Municipal "Prof. José Carlos Dias de Oliveira" (Jardim Carvalho); Prof.ª Rebeka de Souza Tavares da Creche Municipal "Prof.ª Filomena Coli Gurgel Barbosa" (Vila Palmira); Prof.ª Viviane Carneiro da Silva Sanches da Creche Municipal "Prof.ª Jandira Ferreira de Andrade" (Jardim Araújo); Prof.ª Michele Cacilda Bertolani Cunha da Creche Municipal "Profª Maria Aparecida Tasca de Oliveira Santos" (São Bento); Prof.ª Regina Aparecida da Silva Ferreira da Creche Municipal Betânia; Prof.ª Daniele Aparecida Furtado da Creche Municipal Jardim Santa Cruz; Prof.ª Inácia Marcia Bueno Boarreto da Escola CMEI Prof.ª Tarsila Picarelli Marcolino; Prof.ª Alana Helena da Rocha Bonfá da Escola de Educação Especial de Socorro - APAE de Socorro; Prof. Marcos Horácio de Paula da Escola Estadual José Dini; Prof.ª Débora Villibor Amaral Moreli da Escola Estadual José Franco Craveiro; Prof.ª Bruna Caroline Alpi de Souza Pinto da Escola Estadual Narciso Pieroni - PEI Ensino Fundamental; Prof.ª Caroline Hodel da Escola Estadual Narciso Pieroni - PEI Ensino Médio; Prof. Richard Melo da Escola Estadual Prof.ª Helena José Bonfá; Prof.ª Priscila Cristina Guimarães Gonçalves da Escola Estadual Prof.ª Josephina Galvão de França Andreucci; Prof.ª Dionéia Sartori da Escola Estadual Prof.ª Maria Odette da Silveira Leite Frattini; Prof.ª Alessandra Tovazzi Montini da Escola Municipal Cândido Alves de Godoi; Prof.ª Miqueline de Arruda Silvino Palitó da Escola Municipal Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis; Prof.ª Jaqueline Marques de Faria da Escola Municipal do Bairro da Camanducaia; Prof.ª Mônica Dias Furtado Cozare da Escola Municipal do Bairro das Lavras de Cima; Prof.ª Rosilene de Fátima da Silva Santos da Escola Municipal do Bairro do Agudo; Prof.ª Ana Maria Pessoa de Toledo da Escola Municipal do Bairro do Rio do Peixe; Prof.ª Simone Aparecida de Faria da Escola Municipal do Bairro dos Rubins; Prof.ª Patrícia Cristina Gonçalves da Escola Municipal Maria Paiva Mantovani (Vila Palmira); Prof.ª Alessandra Aparecida Rodrigues Forner da Escola Municipal Prof. Eduardo Rodrigues de Carvalho; Prof.ª Margarete Aparecida Borin Soriano da Escola Municipal Prof. Oduvaldo Pedroso (Jd. Araújo); Prof.ª Erika Crema Parra da Escola Municipal Prof.ª Beatriz Domingues de Lima (EMEI Central); Prof.ª Adriana do Nascimento Pedroso da Escola Municipal Prof.ª Benedicta Geralda de Souza Barbosa; Prof.ª Aline Silveira Craveiro da Escola Municipal Prof.ª Elisabeth Frias Pares (Aparecidinha); Prof.ª Ana Angélica Borin Alago da Escola Municipal Prof.ª Esther de Camargo Toledo Teixeira; Prof.ª Luciana de Almeida da Escola Municipal Prof.ª Leonor Arioli Bertolete (Livramento); Prof.ª Rute Helena Coelho Cisman da Escola Municipal Prof.ª Luíza Rovesta Conti (Pinhal); Prof.ª Patrícia Santana dos Santos da Escola Municipal Prof.ª Olinda de Morais Zavanela; Prof.ª Marcia Cristiana Dias Batista da Escola Municipal Vilma de Oliveira Santos Simões (Lavras de Baixo); Prof. Ms. Wesley Baptista da Faculdade Quinze de Agosto; Prof.ª Adriana de Barros Fiches do Instituto de Ensino XV de Agosto;
Local: Auditório do Centro Administrativo "Prof. Imir Baladi"
Data: 17 de novembro de 2022, quinta-feira, 19h2022
Registro da Sessão Solene: Ata da Sessão Solene e publicações

RELATÓRIO

- A Cerimonialista, Natalia Alcantara Borin saudou a todos e anunciou o Presidente da Câmara Muncipal, Exmo. Sr. Willhams Pereira de Morais, bem como os demais membros da Mesa Principal;
- Composta a Mesa Principal foi solicitado que todos se levantassem para a execução do Hino Nacional e do Hino da Estância de Socorro;
- Foram anunciadas as autoridades presentes e consignada a justificativa de ausência do vice-prefeito, Henrique Cézar Coutinho da Rocha;
- Em seguida foi anunciada a palavra do senhor Presidente da Câmara, vereador Willhams Pereira de Morais, que declarou aberta a Sessão Solene de Outorga do Título "Professor Dimas Silveira Costa" aos professores atuantes no município de Socorro que se destacaram no ano letivo de 2022, autorizada através do Decreto Legislativo n° 15 de 2022 e nos termos da Resolução n° 09/2013;
- O senhor Presidente solicitou ao 1° secretário da Câmara Municipal, vereador Tiago de Faria, que fizesse a leitura da Resolução n.° 09/2013, de iniciativa da então vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula, que instituiu o título;
- Após a leitura da Resolução n° 9/2013, fizeram uso da palavra em homenagem aos professores: o Presidente da Câmara Municipal, Vereador Willhams Pereira de Morais; e a Ilma. Sra. Professora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula, ex-vereadora e autora do Projeto de Resolução que deu origem a premiação;
- Em seguida o senhor Presidente passou a entrega dos títulos e diplomas, solicitando à Cerimonialista que anunciasse o nome dos homenageados, aos quais solicitou que após a proclamação de seus nomes se dirigissem à frente para receber a honraria;
- A Cerimonialista, Natalia Alcantara Borin, após a entrega dos títulos e diplomas, destacou que a Câmara Municipal, em nome dos professores homenageados, parabeniza todos os professores, especialmente os que atuam em nossa cidade e, citando Paulo Freire disse: "O Educador se eterniza em cada ser que educa," parabéns a todos os professores!
- Por fim, nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente Willhams Pereira de Morais, agradeceu a presença de todos, solicitando aos que não assinaram o Livro de Presença que o fizessem, dando por encerrada a presente Sessão Solene.

Sessão Ordinária de 21 de novembro de 2022
Presidência: Vereador Willhams Pereira de Morais
Vereadores presentes: Airton Benedito Domingues de Souza, Alexandre Aparecido de Godoi, Lauro Aparecido de Toledo, Marcelo José de Faria, Marco Antonio Zanesco, Osvaldo Brolezzi, Thiago Bittencourt Balderi, Tiago de Faria e Willhams Pereira de Morais.

EXPEDIENTE:
Em votação: Atas das Sessões Ordinária e Extraordinária de 17 de outubro de 2022. Deliberação do Plenário: Aprovadas por unanimidade.

Expediente encaminhado pelo Executivo Municipal
Requerimento n.° 225/2022 de autoria dos Vereadores Willhams Pereira de Morais e Marcelo José de Faria: solicita a quebra de formalidades regimentais para que a Associação de Familiares e Amigos dos Autistas da Estância de Socorro (AFAAES) faça uso da Tribuna Livre no início do Expediente da sessão ordinária de 21/11/2022. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

TRIBUNA LIVRE
Oradora: senhora Flávia Elídia Pasquini, Presidente da Associação de Familiares e Amigos dos Autistas da Estância de Socorro (AFAAES).
Tema: apresentação da instituição e questões pertinentes às pessoas com deficiência.

Expediente encaminhado pelo senhor Prefeito Municipal
Ofício n.° 273/2022: encaminha o balancete financeiro da Prefeitura Municipal referente ao mês de outubro de 2022. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para apreciação e elaboração de pareceres;
Ofício n.° 246/2022: encaminha o Projeto de Lei n.° 106/2022 que "Dispõe sobre a denominação de espaço público municipal do 'Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE, situado na Rua João Niero, 134, bairro Jardim Santa Rosa, e dá outras providências". Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres;

Expediente encaminhado por diversos
Ofício do Conselho Municipal de Alimentação Escolar: informa a renovação de mandato e posse de membros. Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores.

Expediente encaminhado pelos senhores Vereadores
Ofício n.° 26/2022-DAF desta Câmara Municipal: encaminha o Balancete Financeiro referente ao mês de outubro/2022. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se a Comissão de Finanças e Orçamento para parecer;
Projeto de Lei n.° 111/2022 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: denomina Auditório Benedito Gilmar Pinto. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres;
Projeto de Lei n.° 112/2022 do Vereador Marco Antonio Zanesco: denomina Estrada Municipal Guilherme Rozante. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres;
Projeto de Lei n.° 113/2022 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: denomina Rua Flora Nogueira. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres;
Projeto de Lei n.° 114/2022 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: denomina Rua Santa Terezinha. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres;
Projeto de Lei n.° 115/2022 dos Vereadores Thiago Bittencourt Balderi e Airton Benedito Domingues de Souza: dispõe sobre a denominação de próprio municipal como Conselho Tutelar Sérgio de Souza, situado no Centro Administrativo Municipal. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres;
Projeto de Lei n.° 116/2022 dos Vereadores Airton Benedito Domingues de Souza e Lauro Aparecido de Toledo: denomina próprio municipal como Pista de Skate Jair Leonardi, no Parque da Cidade. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres;
Projeto de Lei n.° 117/2022 dos Vereadores Lauro Aparecido de Toledo e Tiago de Faria: denomina logradouro público como Rua Benedito Aparecido do Carmo. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres;
Projeto de Lei n.° 118/2022 do Vereador Osvaldo Brolezzi: denomina logradouro público como Rua Antonio Aparecido de Oliveira. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres;
Projeto de Lei n.° 119/2022, de autoria do Vereador Osvaldo Brolezzi: denomina logradouro público como Rua Francisco Bayardi". Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres;
Projeto de Lei n.° 120/2022 do Vereador Willhams Pereira de Morais: denomina logradouro público como Rua Sargento Antonio de Pádua Faria". Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres;
Projeto de Lei n.° 121/2022 do Vereador Willhams Pereira de Morais: denomina próprio municipal como Pet Container Dantinho Beneduzzi. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres.
Projeto de Lei n.° 122/2022 do Vereador Willhams Pereira de Morais: denomina logradouro público como Estrada Pedro Brolezze. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres.
Requerimento do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: n.° 220/2022, que seja oficiada a empresa Correios e Telégrafos, solicitando que estude a possibilidades de prestar seus serviços no Bairro do Oratório. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;
Requerimento do Vereador Tiago de Faria: n.° 222/2022, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Marcos Pereira, a fim de interceder junto ao Governo Federal, para apresentação de Emenda Parlamentar destinando recursos financeiros no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) ao Município de Socorro para custeio do Hospital Dr. Renato Silva - Santa Casa de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;
Requerimento do Vereador Tiago de Faria: n.° 223/2022, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Barros Munhoz, a fim de interceder junto ao Governo Estadual, para apresentação de Emenda Parlamentar destinando recursos financeiros no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) ao Município de Socorro para custeio do Hospital Dr. Renato Silva - Santa Casa de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;
Requerimento do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: n.° 224/2022, que sejam dispensadas as discussões e votações das Redações Finais dos seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei n.° 99/2022, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Socorro para o Exercício de 2023; e Projeto de Lei n° 105/2022, que "Institui a 'Sessão Azul' nas salas de cinema do município, na forma que especifica." Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;
Requerimento do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: n: **226/2022**, que sejam incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 21 de novembro de 2022 os Projetos de Lei n.° 106/2022 que "Dispõe sobre a denominação do espaço público municipal "Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE, situado na Rua João Niero, n° 134, Bairro Jardim Santa Rosa, Socorro/SP e dá outras providências", e o Projeto de Lei n.° 110/2022, que "Institui o 'Dia de Doar' no calendário oficial do município de Socorro", uma vez que os mesmos estão devidamente instruídos com pareceres das Comissões Permanentes. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;
Requerimento de autoria conjunta dos Vereadores: n° 221/2022, requer que seja constado em Ata um Voto de Profundo Pesar pelos falecimentos de: Odair Perez; Luis Aparecido Silveira; Mirian Quirino; Ines Gasperi Zafra; Durvalina Donda Bonfá; Odette de Pádua Michelini; Florinda de Oliveira Toledo; Laura Candido de Godoi de Morais; Paulo Sergio de Paula; Maria Bento de Oliveira Campos; Ana de Souza Moraes; Valdir José Vicentini; Francis Dilani Mantovani; Heloina Ribeiro; **Éder Aparecido Pires;** José Roberto Dos Santos; João Batista Preto de Godoy; Thereza Rocha de Souza. Deliberação do Presidente: Atenda-se;
Indicações do Vereador Marcelo José de Faria ao Senhor Prefeito: n° 540/2022, indica que determine ao departamento competente para que realize a manutenção da Avenida Marciano Pereira do Nascimento, com nivelamento e encascalhamento do trecho compreendido entre o Cemitério Parque das Colinas e o Loteamento São Miguel. Não sendo possível, indicamos ainda que realize o asfaltamento da mesma avenida; **n° 543/2022**, indica que determine ao departamento competente que realize a manutenção asfáltica ou operação tapa buracos nas ruas do Bairro Santa Rosa; **n° 544/2022**, indica que determine ao departamento competente que seja realizado a pavimentação asfáltica do trecho inicial da Rua General Glicério, centro; e **n° 545/2022**, indica que estude a possibilidade de criar no Parque da Cidade um espaço de lazer exclusivo para cães intitulado "PraCão", onde os cães contam com brinquedos específicos, como manilhas, labirintos com estacas de madeira, pneus e obstáculos;
Indicações do Vereador Osvaldo Brolezzi ao Senhor Prefeito: **n° 541/2022**, indica que determine ao departamento competente para que realize a limpeza do ribeirão que se estende por todo o Bairro Santa Cruz; e **n° 542/2022**, indica que determine ao departamento competente para instalação de placas padronizadas indicativas com nomes dos logradouros nas seguintes: Fermino Gomes Ribeiro, denominada pela Lei n.° 4480/2022 (Anexo I); e Rua Therezinha Bayardi Alexandroni, denominada pela Lei n.° 4483/2022 (Anexo II);
Indicação do Vereador Lauro Aparecido de Toledo ao Senhor Prefeito: n° 546/2022, indica que determine ao setor competente que realize os estudos necessários quanto a viabilidade de roçagem da vegetação das margens do ribeirão que passa ao lado da Rua Capitão Roque de Oliveira Dorta e Padaria Sartori;
Indicações do Vereador Tiago de Faria ao Senhor Prefeito: n° 547/2022, indica que determine ao Departamento responsável que realize os estudos necessários visando a reestruturação da ponte localizada no Bairro do Oratório, logo após a Igreja do Belém; **n° 548/2022**, indica que determine ao departamento competente para instalar placa padronizada indicativa com nome do Horto Municipal; **n° 549/2022**, indica que interceda junto ao órgão competente a fim de que sejam intensificadas as rondas da Guarda Civil Municipal no Bairro do Oratório, especialmente no período noturno, nos horários de saída dos alunos da Escola Estadual Prof. Josephina Galvão De França Andreucci; e **n° 550/2022**, indica que determine ao departamento competente para que seja realizado o nivelamento, encascalhamento e a roçagem da vegetação as margens da Estrada Municipal que liga o Bairro Lavras de Baixo ao Bairro do Saltinho, passando pela 'Pousada Recanto Maria Bonita';
Indicação do Vereador Willhams Pereira de Morais ao Senhor Prefeito: n° 551/2022, indica que determine ao Departamento competente que inclua a Rua Júlio Baldi, Bairro Ribeirão do Meio (Salone) no regular itinerário de coleta de lixo.
O senhor Presidente determinou o devido encaminhamento das proposituras.

ORDEM DO DIA
Em única discussão e votação:
Emenda n.° 01 do Vereador Tiago de Faria ao Projeto de Lei n.° 99/2022: aumenta R$ 30.000,00 na dotação destinada ao COMUC – Conselho Municipal de Cultura. Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade;
Emenda n.° 02 dos Vereadores Willhams Pereira de Morais e Airton Benedito Domingues de Souza ao Projeto de Lei n.° 99/2022: aumenta R$ 200.000,00 na dotação destinada a Câmara Municipal. Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade;
Emenda n.° 03 do Vereador Willhams Pereira de Morais ao Projeto de Lei n.° 99/2022: aumenta R$ 230.000,00 na dotação destinada à Clínica Veterinária. Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade;
Emenda n.° 04 do Vereador Willhams Pereira de Morais ao Projeto de Lei n.° 99/2022: aumenta R$ 110.000,00 na dotação destinada à Manutenção do Departamento de Trânsito. Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade;
Emenda n.° 05 do Vereador Willhams Pereira de Morais ao Projeto de Lei n.° 99/2022: aumenta R$ 60.000,00 na dotação destinada ao sistema de monitoramento. Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade;
Emenda n.° 01 da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei n.° 105/2022: substitui a expressão "sessão azul" por "sessão inclusiva" no referido Projeto de Lei. Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade;

Em 1.ª discussão e votação:
Projeto de Lei Complementar n.° 16/2022 do senhor Prefeito: altera dispositivos da Lei Complementar n°. 197, de 27 de novembro de 2012, conforme especifica. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;
Projeto de Lei n.° 77/2022 do Vereador Willhams Pereira de Morais: denomina logradouro público como Rua Hugo Lurago. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;
Projeto de Lei n.° 99/2022 do senhor Prefeito: estima a receita e fixa a despesa do município de Socorro para o exercício de 2023. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;
Projeto de Lei n.° 105/2022 do Vereador Marcelo José de Faria: institui a Sessão Azul nas salas de cinema do município. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;
Projeto de Lei n.° 106/2022 do senhor Prefeito: dispõe sobre a denominação de espaço público municipal do 'Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE, situado na Rua João Niero, 134, bairro Jardim Santa Rosa, e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;
Projeto de Lei n.° 107/2022 do senhor Prefeito: cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico conforme especifica. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;
Projeto de Lei n.° 108/2022 dos Vereadores Marcelo José de Faria e Tiago de Faria: altera o artigo 2° da Lei 4459/2022 de 08 de junho de 2022, conforme especifica. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;
Projeto de Lei n.° 109/2022 do senhor Prefeito Municipal: altera a Lei 3.415/2010 – Taxa de Vigilância Sanitária. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;
Projeto de Lei n.° 110/2022 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: institui o 'Dia de Doar' no calendário oficial de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.
Sessão Extraordinária de 21 de novembro de 2022
Presidência: Vereador Willhams Pereira de Morais
Vereadores presentes: Airton Benedito Domingues de Souza, Alexandre Aparecido de Godoi, Lauro Aparecido de Toledo, Marcelo José de Faria, Marco Antonio Zanesco, Osvaldo Brolezzi, Thiago Bittencourt Balderi, Tiago de Faria e Willhams Pereira de Morais.

ORDEM DO DIA:
Em 2.ª discussão e votação:
Projeto de Lei Complementar n.° 16/2022 do senhor Prefeito: altera dispositivos da Lei Complementar n°. 197, de 27 de novembro de 2012, conforme especifica. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;
Projeto de Lei n.° 77/2022 do Vereador Willhams Pereira de Morais: denomina logradouro público como Rua Hugo Lurago. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;
Projeto de Lei n.° 99/2022 do senhor Prefeito: estima a receita e fixa a despesa do município de Socorro para o exercício de 2023. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;
Projeto de Lei n.° 105/2022 do Vereador Marcelo José de Faria: institui a Sessão Azul nas salas de cinema do município. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;
Projeto de Lei n.° 106/2022 do senhor Prefeito: dispõe sobre a denominação de espaço público municipal do 'Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE, situado na Rua João Niero, 134, bairro Jardim Santa Rosa, e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;
Projeto de Lei n.° 107/2022 do senhor Prefeito: cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico conforme especifica. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;
Projeto de Lei n.° 108/2022 dos Vereadores Marcelo José de Faria e Tiago de Faria: altera o artigo 2° da Lei 4459/2022 de 08 de junho de 2022, conforme especifica. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;
Projeto de Lei n.° 109/2022 do senhor Prefeito Municipal: altera a Lei 3.415/2010 – Taxa de Vigilância Sanitária. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;
Projeto de Lei n.° 110/2022 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: institui o 'Dia de Doar' no calendário oficial de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

SESSÃO SOLENE PARA ENTREGA DE TÍTULOS E DIPLOMAS DE POLICIAL E GUARDA MUNICIPAL PADRÃO DO ANO 2022 E ENTREGA DA HONRARIA DIPLOMAS DE HONRA AO MÉRITO
Mesa Principal e Extensão: Exmo. Vereador Willhams Pereira de Morais, Presidente da Câmara Municipal; Exmo. Sr. Henrique Cézar Coutinho da Rocha, Vice-Prefeito Municipal; Ilmo. Delegado Federal Leonardo Marchetto Tortelli; Ilmo. Delegado de Polícia de Socorro. Dr. Henrique de Paula Rodrigues; Ilmo. Comandante da Policia Militar de Socorro, Sub Tenente Ivonildo Mariano Pereira Soares; Exma. Secretária Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão, Sra. Eli Salgueiro, que também será agraciada com o diploma de honra ao mérito esta noite; Exmo. Ex-Prefeito Municipal e Secretário de habitação de Bragança Paulista, Sr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto; Ilmo. Vereador Tiago de Faria, 1° Secretário desta Câmara Municipal; Ilmo. Vereador Osvaldo Brolezzi, 2° Secretário desta Casa; Ilmo. Vereador Airton Benedito Domingues de Souza; e Ilmo. Vereador Lauro Aparecido de Toledo;
Homenageados com os Títulos e Diplomas "Policial e Guarda Municipal Padrão do Ano: Sd. PM Tiago Silva Simões; Sd. PM Maicon Caio de Lima; Policial Civil Allan Silveira Craveiro; GCM 2.ª Classe Luis Felipe Cardoso; GCM Classe Especial Claudinei Oscar Raimundo Vizentini, que não pode comparecer por motivos de saúde, representado nesta solenidade pelo GCM Tarsis de Moraes;
Homenageados com diploma de Honra ao Mérito: 1.° Sgt PM Marcos Luiz Tavares Teresa, da 3.ª Estação de Bombeiros de Socorro; Eduardo Munarão Casamassa, Investigador de Polícia da DIG – Delegacia de Investigações Gerais; Angelo Bazilio Pieroni, Agente de telecomunicações policiais da Delegacia Seccional de Bragança Paulista; Dr. José Ricardo Custódio, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos; GCM Carlos Augusto Camargo; GCM Emerson Ramalho; GCM Claudemir Lourenço da Silva; GCM Marcelo Falconi Fazoli; GCM Lucas Godói Torteli; e GCM Dorival Donizetti Assoni,
Local: Sala de Sessões
Data: 22 de novembro, terça-feira, às 19h30
Registro da Sessão Solene: transmissão ao vivo via internet, através dos canais da Câmara Municipal no facebook e no Youtube e registro digital disponível no site da Câmara.

RELATÓRIO

- A Cerimonialista, Natalia Alcantara Borin saudou a todos e anunciou o Presidente da Câmara Muncipal, Exmo. Sr. Willhams Pereira de Morais, bem como anunciou os demais membros da Mesa Principal e extensão;
- Os homenageados, após o devido anuncio pela Cerimonialista ocuparam seus lugares de honra;
- Em seguida foi solicitado que todos se levantassem para a execução do Hino Nacional e do Hino da Estância de Socorro;
- Foram anunciadas as autoridades presentes e consignada a justificativa de ausência do vereador Thiago Bitencourt Balderi;
- A Cerimonialista anunciou a palavra do senhor Presidente da Câmara, vereador Willhams Pereira de Morais, que declarou aberta a Sessão Solene para Entrega de Títulos e Diplomas de "Policial e Guarda Municipal Padrão do Ano nos termos do Decreto Legislativo n° 13/2022 que "Dispõe sobre a realização de Sessão Solene para a entrega de títulos e diplomas "Policial e Guarda Municipal Padrão do Ano" de 2022, instituído pela Resolução n° 05/2007" e também para entrega de "Diplomas de Honra ao Mérito às autoridades que se destacaram em suas condutas", nos termos do Decreto Legislativo n° 14/2022";
- Dando continuidade às homenagens fizeram uso da palavra: o Exmo. Sr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Secretário de Habitação de Bragança Paulista e ex-prefeito; o Ilmo. Comandante da Policia Militar de Socorro, Sub Tenente Ivonildo Mariano Pereira Soares; o Ilmo. Delegado de Polícia de Socorro. Dr. Henrique de Paula Rodrigues; o vice-Prefeito Municipal, senhor Henrique Cézar Coutinho da Rocha; e o Presidente da Câmara Municipal, Vereador Willhams Pereira de Morais;
- Após os discursos o senhor Presidente, na companhia das autoridades, passou a entrega dos títulos e diplomas "Policial e Guarda Municipal Padrão do Ano", solicitando à Cerimonialista que anunciasse o nome dos homenageados, os quais, após a proclamação dos seus nomes, se dirigiram à frente da Mesa para o recebimento da honraria. Em seguida, foi feita a entrega dos Diplomas de Honra ao Mérito às autoridades que se destacaram em suas condutas. Foi concedido três minutos, a cada homenageado para que, querendo, fizesse uso da palavra, logo após o recebimento da homenagem;
- A Cerimonialista, Natalia Alcantara Borin, após a entrega dos títulos e diplomas parabenizou os homenageados;
- Por fim, nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente Willhams Pereira de Morais, agradeceu a todos pela presença, solicitando aos que não assinaram o Livro de Presença que o fizessem, dando por encerrada a presente Sessão Solene.

COMUNICADO DE OUVIDORIA
A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente Vereador Willhams Pereira de Morais, informa que o horário de funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal é das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
ORGANIZADOR INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IUDS

GABARITO PRELIMINAR

OFICIAL ADMINSTRATIVO									
01: D	02: B	03: B	04: A	05: C	06: A	07: C	08: A	09: C	10: B
11: A	12: C	13: B	14: D	15: C	16: B	17: B	18: A	19: B	20: A
21: C	22: C	23: D	24: A	25: B	26: C	27: B	28: C	29: A	30: B
31: D	32: D	33: A	34: B	35: B	36: D	37: B	38: C	39: B	40: C

ASSESSOR LEGISLATIVO									
01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: D	08: A	09: C	10: B
11: C	12: A	13: D	14: C	15: C	16: B	17: B	18: D	19: B	20: C
21: B	22: D	23: A	24: D	25: A	26: B	27: D	28: A	29: B	30: C
31: A	32: A	33: B	34: A	35: B	36: B	37: C	38: C	39: A	40: D

PORTARIAS .....

PORTARIA Nº 9662/2022

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, em virtude de aprovação em concurso público - Edital **nº 01/20**22 no emprego permanente de **SERVENTE – ref. 15:**

NOME	Admissão
Suelen Cristiane Moreto – CTPS 78767 Série 00296-SP.	22-11-2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de novembro de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9663/2022

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, em virtude de aprovação em concurso público - Edital **nº 01/20**22 no emprego permanente de **FISIOTERAPEUTA – ref. 30:**

NOME	Admissão
Ketty Barbosa da Costa – CTPS 40267 Série 00267-SP.	22-11-2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de novembro de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9664/2022

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, por pedido de demissão, a partir de 18 de Novembro de 2022, o servidor **PEDRO SÁBIO NUNES** - CTPS **nº** 13781 / Série 094-SP, ocupante do emprego permanente de servente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de novembro de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9665/2022

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais abaixo descritos para, sob a presidência da primeira nomeada, integrarem Comissão de Monitoramento e Avaliação do Fomento 02/20222 da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3695/2017:
- Karina Moreira Lima, CPF nº 374.884.668-10, Chefe do Serviço de Unidades Básicas de Saúde;
- Joice Aparecida Soares Pinto, CPF nº 304.002.808-17, Chefe da Divisão de Atenção Básica;
- Maria Giselle Alonso Gonçales, CPF nº 286.834.768-12, Diretora do Departamento de Saúde.

Art. 2º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de novembro de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9666/2022

Dispõe sobre a utilização de próprio municipal e dá providências

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público denominado "Centro de Tradições Caipiras José Carlos Tonelli" à Santa Casa de Misericórdia, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica e humanitária, sem fins lucrativos, no dia 11 de dezembro de 2022, durante todo dia, para a realização do evento **5º Leilão em Prol da Santa Casa.**
Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.
Art. 3º - É de inteira responsabilidade da associação, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 24 de novembro de 2022.

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado nesta data no Mural da Prefeitura e posteriormente no Jornal Oficial do Município
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

EXPEDIENTE

Jornal Oficial de Socorro
Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O **Jornal Oficial de Socorro** é uma publicação da **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011.
Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados.
Processo nº **828371458** - **INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial**.

Rafael Pompeu
MTb 59.923/SP

Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.
Tiragem: 2.000 exemplares

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671
Site: www.socorro.sp.gov.br

DECRETOS .....

DECRETO Nº 4421/2022

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º. – Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda/Diretoria de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.784,79 (Dez mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.06.01	. 3.3.90.39.00	. 10.302.0048.2.029	Santa Casa - SUS V.02.300.0122	R$	10.784,79
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				**R$**	**10.784,79**

Art. 2º. – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação realizado, através do repasse efetuado por meio da Resolução SS nº 116, de 30 de agosto de 2022, referente a cirurgias eletivas, repassados pela Secretaria Estadual de Saúde, de acordo com a Lei nº 4.320/64, Art. 43 – Inciso II, no valor de.....**R$ 10.784,79.**
Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de novembro de 2022.

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

DECRETO Nº 4422/2022

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º. – Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda/Diretoria de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.01	. 3.3.90.39.00	. 04.122.0002.2.003	Manutenção Gabinete do Prefeito	R$	36.800,00
02.01.02	. 3.3.90.14.00	. 04.131.0035.2.057	Manut. Depto Comunicação Social	R$	4.000,00
02.02.02	. 3.1.90.91.00	. 28.843.0000.0.006	Precatórios de Pequeno Valor	R$	27.500,00
02.02.02	. 3.2.90.21.00	. 28.846.0000.0.002	Juros e Amortização da Dívida	R$	10.000,00
02.03.02	. 4.4.90.52.00	. 04.123.0032.2.055	Manutenção Depto Contabilidade	R$	1.000,00
02.04.03	. 3.3.90.39.00	. 18.541.0028.2.031	Manut. Depto Meio Ambiente	R$	4.000,00
02.04.03	. 3.3.90.39.00	. 18.541.0028.2.251	Proteção Animal	R$	26.000,00
02.05.01	. 3.3.90.30.00	. 12.361.0006.2.007	Manut Ensino Fundamental	R$	5.000,00
02.07.01	. 3.3.90.30.00	. 08.244.0015.2.018	Manut. Depto Assistência Social	R$	2.000,00
02.08.01	. 3.3.90.30.00	. 13.392.0016.2.215	Gestão dos Eventos Oficiais	R$	30.000,00
02.08.01	. 3.3.90.39.00	. 13.392.0016.2.215	Gestão dos Eventos Oficiais	R$	50.000,00
02.09.01	. 3.3.90.30.00	. 04.122.0034.2.056	Manut. Depto Negócios Jurídicos	R$	1.000,00
02.09.01	. 3.3.90.39.00	. 04.122.0034.2.056	Manut. Depto Negócios Jurídicos	R$	2.200,00
02.10.01	. 3.3.90.30.00	. 15.452.0018.2.024	Manutenção Depto de Obras	R$	106.000,00
02.10.02	. 3.3.90.30.00	. 15.452.0019.2.193	Aterro Sanitário	R$	5.000,00
02.10.02	. 3.3.90.39.00	. 15.452.0019.2.193	Aterro Sanitário	R$	1.500,00
02.10.03	. 3.3.90.39.00	. 15.452.0020.2.026	Manut. Logradouros Públicos	R$	35.000,00
02.10.06	. 3.3.90.30.00	. 04.122.0038.2.125	Almoxarifado Municipal	R$	3.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....				**R$**	**350.000,00**

Art. 2º. – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser realizado na fonte de recursos da rubrica da receita de natureza nº. "1.7.2.1.51.0.1.00 - Cota-Parte do IPVA", de acordo com a Lei nº 4.320/64, Art. 43 – Inciso II, no valor de ..... **R$ 350.000,00.**
Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de novembro de 2022.

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no Mural da Prefeitura
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

DECRETO Nº 4423/2022

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º. – Ficam constituídos para o ano 2023, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, os grupos abaixo descritos, para o plantão semanal a serem observados pelas farmácias e drogarias da cidade, nos termos da Lei Municipal nº 2654/94:

PLANTÃO DAS FARMÁCIAS
2023

JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
DIAS	**GRUPO**	**DIAS**	**GRUPO**	DIAS	**GRUPO**
31/01	5	04/05	5	04/05	4
07/08	1	11/12	1	11/12	5
14/15	2	18/19	2	18/19	1
21/22	3	25/26	3	25/26	2
28/29	4				

ABRIL		MAIO		JUNHO	
DIAS	**GRUPO**	**DIAS**	**GRUPO**	**DIAS**	**GRUPO**
01/02	3	06/07	3	03/04	2
08/09	4	13/14	4	10/11	3
15/16	5	20/21	5	17/18	4
22/23	1	27/28	1	24/25	5
29/30	2				

JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
DIAS	**GRUPO**	**DIAS**	**GRUPO**	**DIAS**	**GRUPO**
01/02	1	05/06	1	02/03	5
08/09	2	12/13	2	09/10	1
15/16	3	19/20	3	16/17	2
22/23	4	26/27	4	23/24	3
29/30	5			30/01	4

OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
DIAS	**GRUPO**	**DIAS**	**GRUPO**	**DIAS**	**GRUPO**
30/01	4	04/05	4	02/03	3
07/08	5	11/12	5	09/10	4
14/15	1	18/19	1	16/17	5
21/22	2	25/26	2	23/24	1
28/29	3			30/31	2

GRUPOS

GRUPO 1 **DROGA SÃO PAULO** **FARMA CONDE** **FARMA GENTE II** **TERÁPICA** **FARMA TEM**	**GRUPO 2** **DROGA SÃO PAULO** **FARMA CONDE** **DROGARIA ULTA POPULAR** **FARMA AVENIDA** **FARMA GENTE I**
GRUPO 3 **DROGA SÃO PAULO** **FARMA CONDE** **NATURAL DERMA** **FARMA XV** **DSG FARMA**	**GRUPO 4** **DROGA SÃO PAULO** **FARMA CONDE** **ULTRA POPULAR** **IDEAL FARMA I**
GRUPO 5 **DROGA SÃO PAULO** **FARMA CONDE** **DROGARIA TOTAL** **DROGARIA TOTAL XV DE AGOSTO**	**Aos sábados, das 13:00h às 22:00h.** **Domingos, das 8:00h às 22:00h.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de novembro de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no Mural da Prefeitura
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

DECRETO Nº 4424/2022

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e, DECRETA:

Art. 1°. – Fica decretado no Município de Socorro, **LUTO OFICIAL**, pelo período de 03 (três) dias, a iniciar-se nesta data, em virtude do falecimento do Ex-Prefeito **JOSÉ MARIO DE FARIA**, haja vista os zelosos e relevantes serviços prestados à Prefeitura Municipal.
Art. 2°. - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de novembro de 2022

Publique-se
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Afixado no Mural da Prefeitura e publicado no Jornal Oficial do Município
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

EXTRATOS .....

EXTRATO – TERMO DE REPASSE

Objeto: Termo de Repasse, firmado entre a **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOCORRO "HOSPITAL DR. RENATO SILVA",** referente execução do Programa de Trabalho 10.302.0930.6213.000(APOIO A ATENÇÃO BAS. MUNIC. E ENT. FILANTR.), nos termos da Resolução SS - 155 de 11 de novembro de 2022, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com vigência de 90 (noventa) dias, firmado em 24/11/2022.

EXTRATO
2° TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022

Parceiros: **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOCORRO "HOSPITAL DR. RENATO SILVA"**

Objeto: 2° Aditamento ao Termo de Fomento n° 01/22, conforme Plano de Trabalho complementar, no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), firmado em 25/11/2022.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

LEIS .....

LEI Nº 4502/2022

"Denomina logradouro público como Rua Hugo Lurago."

DE AUTORIA DO VEREADOR Willhams Pereira de Morais - PTB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica denominada "Rua Hugo Lurago" a via que se inicia na altura do km 0,097 da Rua Firmo Vaz de Lima, lado direito, sentido centro-bairro, no Bairro dos Pereiras, com aproximadamente 240 metros, conforme anexo.
Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de novembro de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

ANEXO

LEI Nº 4503/2022

Institui a 'Sessão Inclusiva' nas salas de cinema do município, na forma que especifica."

DE AUTORIA DO VEREADOR Marcelo José de Faria – PSDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - As empresas operadoras de salas de cinema no município de Socorro ficam obrigadas a realizar ao menos 01 (uma) sessão mensal denominada "Sessão Inclusiva", consistindo em uma sessão adaptada às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, Portadores de Síndrome de Down ou outras síndromes, transtornos ou doenças que acarretem hipersensibilidade sensorial em geral, extensível a seus familiares e responsáveis.
§ 1º A "Sessão Inclusiva" deverá ter luzes acesas e volume de som reduzido.
§ 2º É proibida a aplicação de qualquer sobrepreço ao ordinariamente praticado nas sessões não adaptadas.
§ 3º As entidades regularmente constituidas e que representem os interesses das pessoas a que se refere esta Lei poderão auxiliar as empresas operadoras de salas de cinema na definição de títulos de filmes, horários e peculiaridades para melhor adequação da "Sessão Inclusiva".
Art. 2° - A "Sessão Inclusiva" deverá ser identificada com o símbolo mundial do Espectro Autista e Síndrome de Down, que serão fixados na entrada da sala de exibição.
§ 1° As pessoas, familiares e responsáveis terão acesso irrestrito à sala de exibição, podendo entrar e sair da sessão sempre que desejarem.
§ 2° Como meio de promover a inclusão, a "Sessão Inclusiva" não se restringe a pessoas, familiares e responsáveis que menciona, mas tão somente serão preferenciais.
Art. 3° - As empresas operadoras de salas de cinema terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para adequação de seu atendimento aos termos desta Lei.
Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de novembro de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

LEI Nº 4504/2022

"Dispõe sobre a denominação do espaço público municipal "Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE, situado na Rua João Niero, nº 134, Bairro Jardim Santa Rosa, Socorro/SP e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° – Fica denominado "Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE Elisabete Machado", o espaço público municipal situado na Rua João Niero, n° 134, Bairro Jardim Santa Rosa, Socorro/SP.
Artigo 2° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de novembro de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

LEI Nº 4505/2022

"Cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico, conforme especifica"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei Complementar institui o Fundo Municipal de Saneamento Básico — FMSB, junto à Secretaria de Serviços e que será regido por esta Lei Complementar.
Art. 2º O Fundo Municipal de Saneamento Básico FMSB constituir-se-á dos recursos provenientes de:
I - dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município - LDA, a ele especificamente destinadas;
II - dos créditos adicionais a ele destinados: suplementares, especial e extraordinários, conforme Lei Federal nº 4.320/1964;
III - da arrecadação das tarifas, multas e taxas da prestação dos serviços que envolvem saneamento básico;
IV - de percentual mensal da receita líquida operacional a ele destinada pela Concessionária prestadora dos serviços de Saneamento Básico, sendo no mínimo 4% (quatro por cento), conforme definido nas normas regulamentares da Agência Reguladora ou em acordo com a concessionária;
V - do produto de operações de crédito contratadas para custear investimentos destinados ao saneamento básico do Município;
VI - de contribuições, subvenções e auxílios da Administração Direta e Indireta, Federal, Estadual e Municipal;
VII - de acordos, convênios, contratos e consórcios, recursos provenientes de ajuda e cooperação internacional e de acordos bilaterais entre o Município e instituições públicas e privadas;
VIII - das remunerações oriundas de aplicações financeiras;
IX - de doações, legados ou subvenções que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
X - rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
XI - recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos — FEHIDRO destinados a projetos de PSA pelos Comitês de Bacias Hidrográficas, observada a legislação de recursos hídricos, em especial a legislação sobre a Cobrança pelo Uso por Recursos Hídricos e a normatização do FEHIDRO;
XII - outros recursos advindos de acordos públicos ou priva dos, em âmbito municipal, estadual ou federal, com esta finalidade;
XIII - recursos decorrentes de acordos, convênios ou outros instrumentos congêneres celebrados com órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual ou de outros municípios;
XIV - recursos oriundos de acordos judiciais ou extrajudiciais, de Termos de Ajustamentos de Conduta, multas ambientais e outros advindos de órgãos públicos destinados ao Fundo Municipal de Saneamento Básico — FMSB;
XV - convênios com ONG's (Organizações não Governamentais), Consórcios, Cooperativas, Associações e outras entidades destinadas a fins ambientais;
XVI - recursos da cobrança pelo uso da água, destinados pelo Comitê de Bacia Hidrográfica - Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997;
XVII - outros recursos e receitas eventuais que, por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo Municipal de Saneamento Básico.
Art. 3º Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB) podem ser utilizados como fonte ou garantia em operações de crédito, para financiamento dos investimentos necessários à universalização dos serviços de saneamento básico.
Art. 4º Constituem ativos do Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB):
I - disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas especificadas;
II - direitos que porventura vierem a constituir;
III - bens móveis e imóveis que forem destinados ao Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB);
IV - bens **móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao Fundo Municipal de Saneamento Básico (**FMSB).
Parágrafo único - Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB).
Art. 5º Sem prejuízo das ações de saneamento básico e ambiental de responsabilidade da concessionária operadora dos serviços, os recursos que compõem o Fundo Municipal de Saneamento Básico — FMSB serão aplicados obrigatoriamente na elaboração e execução de ações, programas e projetos específicos nas áreas de:
I - abastecimento de água;
II - esgotamento sanitário;
III - pagamentos por serviços ambientais;
IV - limpeza **pública e manejo de resíduos sólidos;**
V - limpeza, despoluição e canalização de corregos;
VI - implantação de parques e de outras unidades de conservação necessárias à proteção das condições naturais e de produção de água no Município, de reservatórios para o amortecimento de picos de cheias, de áreas de esporte, de obras de paisagismo, de obras de infraestrutura e de áreas de lazer;
VII - drenagem, contenção de encostas e eliminação de riscos de deslizamentos;
VIII - drenagem urbana e manejo de águas pluvial.
§1º Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB serão depositados em conta corrente específica e serão vinculados exclusivamente ao atendimento das finalidades do Fundo.
§2º O saldo financeiro do Fundo Municipal de Saneamento Básico — FMSB, será transferido para o exercício seguinte.
Art. 6º O Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB terá contabilidade própria, que será executada pelo Departamento de Contabilidade.
Parágrafo único - Os procedimentos contábeis do Fundo Municipal de Saneamento Básico — FMSB serão executados pelo Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio das demandas e requisitórios expedidos pela Secretaria de Serviços.
Art. 7º Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico — FMSB serão administrados pela Secretaria de Serviços, cujas atribuições são:
I - executar as atividades operacionais, de assessoria, de coordenação e de secretaria do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB e do Conselho Gestor;
II - planejar e executar a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007;
III- executar as funções de apoio técnico e administrativo;
IV - elaborar a proposta do plano de aplicação de recursos financeiros a ser apreciada e aprovada pelo Conselho Gestor;
V - dar publicidade às decisões, pareceres, manifestações e análises dos programas e projetos apoiados pelo Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB;
VI - proyidenciar junto ao Departamento de Contabilidade do Município as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB;
VII - encaminhar, semestralmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatórios de acompanhamento e avaliação da situação econômico-financeira dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB.
Art. 8º O Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, deve atender as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na L.C. nº 101/2000, na L.C. nº 131/2009, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público — NBCASP, na Legislação Estadual aplicável, bem assim, as constantes de normas baixadas pela Controladoria e/ou Controle Interno Municipal.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO GESTOR

Art. 9º Fica criado o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico — FMSB, de caráter deliberativo, fiscalizador e consultivo.
Art. 10. Compete ao Conselho Gestor:
I - aprovar anualmente o plano de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, com observância das diretrizes e prioridades estabelecidas nesta lei, e de acordo com o previsto no Plano Municipal de Saneamento;
II - aprovar as contas anuais do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB;
III - estabelecer normas, procedimentos e condições operacionais do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB;
IV – aprovar seu Regimento Interno;
V - dirimir eventuais dúvidas quanto à aplicação das diretrizes e normas relativas ao Fundo Municipal de Saneamento Básico nas matérias de sua competência;
VI - dar total transparência a suas manifestações e deliberações, em meios eletrônicos de acesso público.
Art. 11. O Conselho Gestor será composto pelos seguintes membros:
I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento;
IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços;
V - 01 (um) representante do COMDEMA – Conselho Municipal do Meio Ambiente;
VI – 01 (um) representante do Conselho do Plano Diretor;
VII - 01 (um) representante da Concessionária prestadora dos serviços de saneamento básico.
§1º Os representantes serão nomeados em Ata de Instalação do Conselho Gestor.
§2º Os membros do Conselho Gestor previstos nos incisos do "caput" deste artigo deverão indicar um conselheiro suplente, que comparecerá às reuniões do Conselho Gestor nas ausências do titular.
§3º A organização, funcionamento e competência do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB deverão constar de seu Regimento Interno, instituído e aprovado por meio de Decreto do Chefe do Executivo.
§4º A participação no Conselho não será remunerada, sendo, porém, considerada de relevante interesse público.
§5º As decisões do Conselho serão tomada m aprovação da maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for o caso.
§6º O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente.
§7º O funcionamento das reuniões do Conselho será disciplinado pelo Regimento Interno, a ser aprovado por seus membros.
Art. 12. Fica o Poder Executivo desde já autorizado a transferir a gestão do Fundo Municipal de Saneamento Básico — FMSB a órgão da administração indireta, inclusive Consórcio Público de que faça parte, com finalidade pertinente e compatível, e que se regerá por esta Lei Complementar, no que couber.
Parágrafo único - A transferência de que trata este artigo transferirá as responsabilidades da Secretaria de Serviços e do Conselho Gestor ao órgão delegado, mantendo sob a responsabilidade do Chefe do Poder Executivo a fiscalização da aplicação dos recursos, nos termos desta Lei.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Parágrafo único - Para atender às despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais e suplementá-los se necessário, até o limite das receitas do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB.
Art. 14. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de novembro de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

LEI Nº 4506/2022

"Altera o artigo 2° da Lei 4459/2022 de 08 de junho de 2022, conforme especifica."

DE AUTORIA DOS VEREADORES
Marcelo José de Faria – PSDB
Tiago de Faria – Republicanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - O Artigo 2° da Lei Municipal 4459/2022 de 08 de junho de 2022, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 2° - "Caberá ao município, juntamente com a APAE e a Associação de Familiares e Amigos dos Autistas da Estância de Socorro – AFAAES, a escolha do local a ser iluminado e, a partir daí, reunir os diversos segmentos da sociedade para viabilizar o projeto e desenvolver atividades, paralelo à iluminação, buscando o conhecimento e a conscientização da sociedade."
Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de novembro de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

LEI Nº 4507/2022

"Altera os artigos 6º, 7º e Anexo Único da Lei Municipal n.º 3.415 de 25 de novembro de 2010, conforme especifica."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os artigos 6º e 7º da Lei Municipal n.º 3.415 de 25 de novembro de 2010 e Anexo Único passam a ter seguinte redação:

***"Art. 6º** - Ficam isentos das taxas previstas na presente Lei desde que solicitadas as inspeções dentro do prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao vencimento da licença, as entidades Filantrópicas – 100% (cem por cento), do valor fixado na tabela do anexo único da presente Lei.*

***Art. 7º -** Os valores constantes do anexo único da presente Lei serão reajustados anualmente pela variação da UFMES."*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de novembro de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

ANEXO ÚNICO

01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	34 UFMES
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	34 UFMES
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	34 UFMES
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito.	34 UFMES
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho.	34 UFMES
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho.	34 UFMES
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	34 UFMES
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	34 UFMES
	por indústria	34 UFMES
	por sorveteria	14 UFMES
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	24 UFMES
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	24 UFMES
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	24 UFMES
1063-5/00	Produção de farinha de mandioca e derivados	24 UFMES
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados - exceto óleo de milho.	24 UFMES
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	24 UFMES
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	24 UFMES
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	24 UFMES
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal, não especificado anteriormente	24 UFMES
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	24 UFMES
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	24 UFMES
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (Dextrose) e de beterraba	24 UFMES
1081-3/01	Beneficiamento de café	24 UFMES
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	24 UFMES
1082-1/00	Fabricação de produtos a base de café	24 UFMES
1091-1/00	Fabricação de produtos de panificação	24 UFMES
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	24 UFMES
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	24 UFMES
1093-7/02	Produção de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	24 UFMES
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	24 UFMES
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	24 UFMES
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	24 UFMES
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	24 UFMES
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	24 UFMES
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão	24 UFMES
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	24 UFMES
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	24 UFMES

02 - INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	24 UFMES

03 - INDÚSTRIA DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	24 UFMES
2019-3/99	Fabricação de outros produtos inorgânicos não especificados	24 UFMES
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados	24 UFMES

04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	24 UFMES
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel cartão	24 UFMES
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	24 UFMES
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	24 UFMES
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	24 UFMES
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	24 UFMES
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	24 UFMES
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	24 UFMES
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	24 UFMES

05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS / PRODUTOS PARA A SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	24 UFMES
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapeuticos e equipamentos de irradiação	24 UFMES
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente e peças e acessórios	24 UFMES
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	24 UFMES
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico cirúrgico, odontológico e de laboratório	24 UFMES
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico cirúrgico, odontológico e laboratório	24 UFMES
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos, aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	24 UFMES
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	24 UFMES
	para fabricação	24 UFMES
	para unidades de esterilização	17 UFMES
3250-7/07	Fabricação artigos ópticos	24 UFMES
3250-7/08	Fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar	24 UFMES

06 - INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	24 UFMES
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	24 UFMES
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	24 UFMES
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	24 UFMES

07 - INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	24 UFMES
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	24 UFMES
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e plimento	24 UFMES

08 - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	24 UFMES
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	24 UFMES
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	24 UFMES
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	24 UFMES
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	24 UFMES

09 - INDÚSTRIA DE FARMOQUÍMICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	24 UFMES

10 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS E PREPARADOS QUÍMICOS DIVERSOS/PRECURSORES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	24 UFMES
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	24 UFMES

11 - ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	07 UFMES

12 - DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
5211-7/01	Armazéns gerais - Emissão de Warrant	07 UFMES
5211-7/99	Depósito de mercadorias para terceiros exceto armazéns gerais e guarda-móveis	07 UFMES

13 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
4621-4/00	Comércio atacadista café em grão	09 UFMES
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	09 UFMES
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	09 UFMES
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	09 UFMES
4632-0/00	Comércio atacadista de cereais e leguminosas - beneficiados	09 UFMES
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	09 UFMES
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	09 UFMES
4533-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	09 UFMES
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados	09 UFMES
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	09 UFMES
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	09 UFMES
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	09 UFMES
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	09 UFMES
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	09 UFMES
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	09 UFMES
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	09 UFMES
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	09 UFMES
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	09 UFMES
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	09 UFMES
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	09 UFMES
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	09 UFMES
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	09 UFMES
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	09 UFMES
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	09 UFMES

14 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATO / PRODUTOS PARA SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico-cirúrgico, hospitalar e laboratórios	09 UFMES
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	09 UFMES
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	09 UFMES
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	09 UFMES

15 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	09 UFMES
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	09 UFMES

16 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	09 UFMES
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos fertilizantes e corretivos do solo	09 UFMES

17 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	
	com fracionamento	09 UFMES
	sem fracionamento	07 UFMES

18 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios	24 UFMES
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.	24 UFMES

19 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	17 UFMES
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	17 UFMES
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	07 UFMES
4721-1/01	Padaria e confeitaria com predominância de produção própria	07 UFMES
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	07 UFMES
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	05 UFMES
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	07 UFMES
4722-9/02	Peixaria	07 UFMES
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	05 UFMES
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	05 UFMES
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificado anteriormente	05 UFMES
5611-2/01	Restaurante e similares	09 UFMES
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	09 UFMES
5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	07 UFMES
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	24 UFMES
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	24 UFMES
5620-1/03	Cantina - serviço de alimentação privativo	07 UFMES
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumir domiciliar	24 UFMES

20 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas para drogarias	09 UFMES
	para posto de medicamentos e ervanarias	07 UFMES
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas	12 UFMES
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	09 UFMES

21 - TRANSPORTE DE PRODUTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
4930-2/01	Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	07 UFMES
4930-2/02	Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional	07 UFMES

22 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
8511-2/00	Educação infantil - creche	05 UFMES
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	03 UFMES
8730-1/02	Albergues assistenciais	05 UFMES
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	
	Até 50 leitos	09 UFMES
	de 51 até 250 leitos	17 UFMES
	mais de 250 leitos	24 UFMES
	Dispensários de medicamentos	07 UFMES
	Farmácias hospitalares	12 UFMES
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	09 UFMES
	Dispensários de medicamentos	07 UFMES
8621-6/01	UTI móvel	09 UFMES
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	09 UFMES
8622-4/00	Serviço de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	03 UFMES
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	09 UFMES
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	07 UFMES
8650-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	03 UFMES
8630-5/04	Atividade odontológica	03 UFMES
	consultório odontológico	03 UFMES
	demais estabelecimentos odontologicos	09 UFMES
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	07 UFMES
8630-5/07	Atividade de reprodução humana assistida	07 UFMES
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	05 UFMES
8640-2/02	Laboratórios clínicos	05 UFMES
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	07 UFMES
8640-2/04	Serviços de tomografia	05 UFMES
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	05 UFMES
8640-2/06	Serviço de ressonância magnética	09 UFMES
8640-2/07	Serviço de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	09 UFMES
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	09 UFMES
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	09 UFMES
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	07 UFMES
8640-2/11	Serviços de radioterapia	09 UFMES
8640-2/12	Serviços de hemoterapia para os serviços e instituto de hemoterapia	12 UFMES
	para agências transfusionais	05 UFMES
	para postos de coleta	03 UFMES
8640-2/13	Serviços de litotrípsia	09 UFMES
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	06 UFMES
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	09 UFMES
8650-0/01	Atividades de enfermagem	03 UFMES
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	03 UFMES
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	09 UFMES
	clínicas de fisioterapia	09 UFMES
	consultório de fisioterapia	03 UFMES
8650-0/05	Atividades de Terapia Ocupacional	09 UFMES
	clínicas de terapia ocupacional	09 UFMES
	consultório de terapia ocupacional	03 UFMES
8650-0/06	Atividade de fonoaudiologia	03 UFMES
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	03 UFMES
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	03 UFMES
8690-9/02	Atividades de banco de leite humano	06 UFMES
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificada anteriormente	03 UFMES
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	09 UFMES
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	05 UFMES
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	09 UFMES
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	09 UFMES
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domícilio	09 UFMES
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	05 UFMES
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	05 UFMES
8730-1/01	Orfanatos	05 UFMES
8730-1/99	Atividades de assistência social prestada em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	05 UFMES
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	05 UFMES

23 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	09 UFMES
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	09 UFMES
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	09 UFMES
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	09 UFMES
3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos	09 UFMES
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	09 UFMES
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	09 UFMES
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	09 UFMES
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	09 UFMES
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	09 UFMES
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	09 UFMES
3839-4/01	Usina de compostagem	09 UFMES
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificado anteriormente	09 UFMES
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	09 UFMES
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão	09 UFMES
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	09 UFMES
5590-6/00	Camping	09 UFMES
5510-8/01	Hotel, Motéis, Apart-Hotel, Pousada, Chalés e Pensões: Até 20 quartos: 09 UFMES De 21 a 50 quartos: 18 UFMES Acima de 51 quartos: 34 UFMES Com Piscina: acréscimo de 6 UFMES	
5590-6/99	Outros tipos de alojamento não especificado anteriormente	09 UFMES
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificado anteriormente	09 UFMES
8591-1/00	Ensino de esportes	05 UFMES
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	09 UFMES
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	09 UFMES
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (Pesqueiro)	09 UFMES
9321-2/00	Parques de diversões e parques temáticos	09 UFMES
9603-3/01	Gestão e Manutenção de cemitérios	09 UFMES
9603-3/02	Serviços de cremação	09 UFMES
9603-3/05	Serviços de Somato - Conservação	09 UFMES
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	09 UFMES

24 - ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	09 UFMES

25 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
7500-1/00	Atividades veterinárias	05 UFMES

26 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	05 UFMES
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	09 UFMES
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	05 UFMES
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	09 UFMES
9601-7/01	Lavanderias	09 UFMES
9602-5/01	Cabeleireiros	05 UFMES
9602-5/02	Outras atividades de tratamento de beleza	05 UFMES
9609-2/01	Clínicas de estéticas e similares	09 UFMES
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais, não especificadas anteriormente	05 UFMES

27 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria de higiene pessoal	09 UFMES

28 - SERVIÇOS DIVERSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
	Segunda via da licença de funcionamento	02 UFMES
	Rubrica de livros	
	Até 100 (cem) folhas	2 UFMES
	De 101 (cento e uma) a 200 (duzentas) folhas	2,25 UFMES
	Acima de 200 (duzentas) folhas.	2,5 UFMES
	Termos de responsabilidade técnica	2,25 UFMES
	Visto em notas fiscais de produtos sujeitos ao controle especial	
	Até 5 (cinco) notas	1 UFMES
	Por nota que acrescer	0,36 UFMES
	Cadastramento dos estabelecimento que utilizam produtos de controle especial, bem como os de insumos químicos	2,25 UFMES
	Equipamento de Radiologia	07 UFMES
	Equipamento de Radioterapia	07 UFMES
	Equipamento Caminhão	2,25 UFMES

29 - PENALIDADES DE MULTA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
	Baixo risco	Até 33 UFMES
	Médio risco	Até 70 UFMES
	Alto risco	Até 106 UFMES

LEI Nº 4508/2022

"Institui o 'Dia de Doar' no calendário oficial do município de Socorro".

DE AUTORIA DO VEREADOR Airton Benedito Domingues de Souza – MDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E E SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia de Doar", que passa a ser integrado no Calendário Oficial de Eventos do Município e comemorado anualmente, na terça-feira subsequente ao Dia Nacional de Ação de Graças.
Artigo 2º - As atividades alusivas ao "Dia de Doar" têm os seguintes objetivos:
I – promover a cultura de doação para fins de filantropia no Município;
II – mobilizar indivíduos, empresas, instituições e governo por uma cidade mais generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações da sociedade sem fins lucrativos;
III – incentivar a promoção de atividades relacionadas ao "Dia de Doar" nos órgãos públicos;
IV – divulgar as ações do "Dia de Doar" nos canais oficiais de imprensa e meios eletrônicos do Município.
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de novembro de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

LEI Nº 4509/2022

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Socorro para o Exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E E SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Socorro para o exercício de 2023 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 176.000.000,00 (Cento e Setenta e Seis Milhões), descriminadas pelos anexos integrantes desta Lei.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2023 estima a Receita em R$ 176.000.000,00 (Cento e Setenta e Seis Milhões) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R$ 3.225.000,00 (Três Milhões e Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais) e em R$ 172.775.000,00 (Cento e Setenta e Dois Milhões e Setecentos e Setenta e Cinco Mil Reais) para o Poder Executivo.
§ 1º- A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	**170.420.000,00**
1.1. Receita Tributária	46.175.600,00
1.2. Receita de Contribuições	2.980.000,00
1.3. Receita Patrimonial	2.349.400,00
1.7. Transferências Correntes	116.570.000,00
1.9. Outras Receitas Correntes	2.345.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	**5.580.000,00**
2.1. Operações de Crédito	100.000,00
2.2. Alienação de Bens	50.000,00
2.4. Transferências de Capital	5.430.000,00
TOTAL	**176.000.000,00**

§ 2º - As Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	3.425.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1.942.720,00
02.02 - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	9.483.300,00
02.03 - SECRETÁRIA DA FAZENDA	3.748.780,00
02.04 – SECRET. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL	2.815.272,00
02.05 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	53.790.353,00
02.06 - SECRETÁRIA DE SAÚDE	53.001.533,00
02.07 - SECRETÁRIA DE CIDADANIA	5.941.265,00
02.08 - SECRETÁRIA DE CULTURA	4.007.855,00
02.09 - SECRETÁRIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS	1.562.700,00
02.10 - SECRETÁRIA DE SERVIÇOS	24.209.564,00
02.11 - SECRETÁRIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO	7.578.693,00
02.12 - SECRETÁRIA DE TURISMO	4.492.965,00
TOTAL	**176.000.000,00**

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	3.425.000,00
04. ADMINISTRAÇÃO	14.595.120,00
06. SEGURANÇA PUBLICA	6.571.721,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.334.310,00
10. SAÚDE	53.451.754,00
12. EDUCAÇÃO	54.262.968,00
13. CULTURA	4.007.855,00
15. URBANISMO	15.227.865,00
16. HABITAÇÃO	200.900,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	1.768.000,00
20. AGRICULTURA	678.592,00
22. INDÚSTRIA	356.580,00
23. COMERCIO E SERVIÇOS	4.449.965,00
26. TRANSPORTE	6.638.115,00
27. DESPORTO E LAZER	797.655,00
28. OPERAÇÕES ESPECIAIS	3.353.600,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	880.000,00
TOTAL	**176.000.000,00**

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	3.353.600,00
0001 - CONTROLE DO LEGISLATIVO	3.425.000,00
0002 - GESTAO GABINETE DO PREFEITO	1.393.320,00
0003 - GESTÃO E SUPORTE ADMINISTRATIVO	4.153.550,00
0004 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	994.280,00
0006 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.049.637,00
0007 - FUNDEB	20.702.723,00
0008 - TRANSPORTE DE ALUNOS	6.375.480,00
0009 - CEMEP/SENAI	263.000,00
0010 - PRE-ESCOLAS EMEIS	5.246.009,00
0011 - CRECHES	4.037.700,00
0012 - MERENDA ESCOLAR	9.303.800,00
0013 - INVESTIMENTO NA SAÚDE	630.000,00
0014 -TURISMO	4.449.965,00
0015 - GESTÃO E APOIO DA ASSISTENCIA SOCIAL	1.948.450,00
0016 - CULTURA	4.007.855,00
0017 - INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	368.680,00
0018 - OBRAS E SERV. URBANOS	8.081.958,00
0019 - CIDADE LIMPA	3.804.545,00
0020 - LOGRADOUROS PÚBLICOS	1.595.525,00
0021 - CEMITERIOS	333.420,00
0022 - SERVICOS DE TRÂNSITO	947.792,00
0023 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	6.278.401,00
0024 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	678.592,00
0025 - ESPORTE E LAZER	797.655,00
0026 - SERV MUNICIPAIS DE ESTRADAS RURAIS	6.638.115,00
0027 - CIDADE VERDE - PAISAGISMO E URBANISMO	464.625,00
0028 - MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	1.768.000,00
0029 - ENSINO SUPERIOR	630.000,00
0030 - TRIBUTACAO, ARRECADACAO E FISCALIZACAO	1.075.200,00
0031 - DIREITOS DA PESSOA C/ DEFICIENCIA	43.000,00
0032 - ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL	556.000,00
0033 - PLANEJAMENTO E URBANISMO	895.250,00
0034 - NEGOCIOS JURIDICOS	1.562.700,00
0035 - COMUNICACAO SOCIAL	549.400,00
0036 - HABITACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA	200.900,00
0037 - TRIBUTAÇÃO	1.123.300,00
0038 – GESTÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	3.291.376,00
0044 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	1.594.130,00
0045 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	1.212.030,00
0046 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	126.000,00
0047 - ATENÇÃO BASICA	18.164.284,00
0048 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	31.213.454,00
0049 - VIGILANCIA EM SAUDE	1.039.704,00
0050 - COMPONENTE MEDIC. BASICOS	615.000,00
0051 - COMPONENTE MEDIC. DISPENSAÇÃO EXCEPCIONAL	155.000,00
0052 - GESTÃO DO SUS	1.184.091,00
0054 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	352.500,00
0055 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO	1.445.004,00
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	880.000,00
TOTAL	**176.000.000,00**

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	165.406.000,00
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	74.124.664,00
3.2.90.00 – Juros e Encargos da Dívida	700.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	90.581.336,00
3.3.40.00 - Transf. a Municípios	535.000,00
3.3.50.00 - Transf. a Inst. Privadas SFL	13.638.000,00
3.3.67.00 – Contratos PPP	1.600.000,00
3.3.71.00 - Transf. a Consórcios Públicos	735.000,00
3.3.72.00 - Execução Orçam. Delegada a Consórcio. Público	7.300.000,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	66.513.336,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	9.714.000,00
4.4.90.00 – Investimentos	8.942.800,00
4.6.90.00 – Amortização da Dívida	1.031.200,00
9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	880.000,00
TOTAL	**176.000.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado por Decreto à:
I – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.
II - nos moldes do artigo 165, §8º da Constituição Federal e do artigo 7º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, abrir créditos adicionais suplementares em até 20% (vinte por cento), com recursos decorrentes do excesso de arrecadação, superávit financeiro ou superávit orçamentário.
III - a abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.
IV - a abrir créditos necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação no exercício de 2023.
V – a abrir créditos destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Divida" e "Amortização da Dívida" até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos e, quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, não se incluindo os valores no percentual estabelecido no inciso II deste artigo.
VI - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor.
Art. 4º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, respectivamente, por ato próprio, a realocar livremente na execução do orçamento os recursos de um elemento de despesa para outro, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei.
Art. 5º - As metas fiscais de receita e de despesa e o resultado primário e nominal, apurado segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023.
Art. 6º - Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, medidas necessárias para atendimento às Metas e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS da Organização das Nações Unidas – ONU.
Art. 7º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2023, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de novembro de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

LEI COMPLEMENTAR Nº 310/2022

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº. 197, de 27 de novembro de 2012, conforme especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Lei Complementar nº 197, de 27 de novembro 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

*"**Art. 5º -** A Administração Direta do Município da Estância de Socorro é constituida pelo Prefeito, na qualidade de Chefe do Poder Executivo, pelas Secretarias Municipais e pelos Orgãos e Unidades Administrativas de outros níveis, integrados em sua estrutura, compondo-se das seguintes unidades ou órgãos de primeiro nível:*
I – Gabinete do Prefeito
II – Secretaria dos Negócios Jurídicos
III – Secretaria de Administração e Planejamento
IV – Secretaria da Fazenda
V – Secretaria de Educação
VI – Secretaria de Saúde
VII- Secretaria de Cidadania
VIII – Secretaria de Serviços
IX – Secretaria de Cultura
X – Secretaria de Turismo
XI – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
XII – Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão
XIII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
XIV – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana"

(...)
CAPÍTULO V – DA ESTRUTURA BÁSICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
(...)
Seção XX - Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Art. 51. *A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável tem a seguinte estrutura básica:*
I - Órgão Executivo:
a) Gabinete do Secretário;
b) Diretoria do Meio Ambiente:
1) Serviço de Meio Ambiente;
2) Coordenadoria de Zoonoses.
c) Departamento de Desenvolvimento Rural:
1) Coordenadoria de Desenvolvimento Rural.

Seção XXI - Da Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão

Art. 51-A. *A Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão:*
I - Órgão Executivo
a) Gabinete do Secretário
b) Comandante da GCM
1. Sub Comandante
1.1. Corregedoria
1.2. Ouvidoria
c) Serviço da Defesa Civil
1. Brigada de Incêndio
d) Coordenadoria da Junta Militar

Seção XXII – Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Art. 51-B - *A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico tem a seguinte estrutura básica:*

I - Órgão Executivo:
a) Gabinete do Secretário;
b) Diretoria de Indústria e Comércio:
1) Coordenadoria de Indústria e Comercio;
2) Coordenadoria do Procon;
3) Orgãos de Assessoramento e Planejamento;
4) Conselho Municipal de Defesa do Consumidor.

Seção XXIII – Da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Art. 51-C – *A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana Econômico tem a seguinte estrutura básica:*

I - Órgão Executivo:
a) Gabinete do Secretário;
b) Diretoria de Trânsito:
1) Serviço de Trânsito;
2) JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infração.

CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DAS SECRETARIAS E UNIDADES
(...)

Seção XVIII - Da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Art. 70. São atribuições da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I- *interagir com os demais órgãos da administração direta e indireta do município com o objetivo de implementar os seus programas, projetos e atividades;*
II- *contribuir para a formulação da política agrícola do Município, inclusive no que se refere à assistência técnica e extensão rural;*
III- formular, coordenar e implementar as políticas de assistência técnica e extensão rural, capacitação e profissionalização de agricultores familiares e pecuaristas;
IV- *supervisionar a execução e promover a avaliação de programas e ações no que diz respeito ao agronegócio e à assistência técnica e extensão rural;*
V- *fomentar a inovação tecnológica na agricultura familiar;*
VI- *implementar ações, elaborar, promover e avaliar a execução de programas e projetos de fomento ao agronegócio e à assistência técnica e extensão rural;*
VII- *promover a integração entre os processos de geração e transferência de tecnologias adequadas à preservação e recuperação dos recursos naturais;*
VIII- *dirigir e coordenar o serviço de assistência técnica e extensão rural;*
IX- *promover a compatibilidade das programações de pesquisa agropecuária e de assistência técnica e extensão rural;*
X- *promover estudos básicos do setor agropecuário municipal visando o desenvolvimento de toda área rural do Município;*
XI- *promover e controlar os programas de abastecimento do Município, administrando o funcionamento de mercados, feiras livres e outros programas de abastecimento;*
XII- *promover a organização e manutenção atualizada das informações relativas ao abastecimento municipal;*
XIII- *efetuar estudos e formulação de políticas de abastecimento;*
XIV- *efetuar levantamentos e pesquisas sobre a qualidade dos gêneros alimentícios nos mercados, feiras e outros equipamentos de comercialização sob a administração do município;*
XV- *estabelecer planos para funcionamento de feiras livres, bem como respectivos horários e localização;*
XVI- *coordenar projetos e programas especiais de abastecimento;*
XVII- *coletar e processar dados estatísticos sobre abastecimento;*
XVIII- *manter cadastro atualizado dos profissionais que atuam em feiras e mercados;*
XIX- *executar direta e indiretamente a política de meio-ambiente do Município;*
XX- *coordenar ações e executar planos, programas, projetos e atividades de preservação e repercussão ambiental;*
XXI- *estudar, definir normas técnicas legais e procedimentos, visando a proteção ambiental do Município;*
XXII- *assessorar a Administração Pública Municipal na elaboração e revisão do planejamento local, quanto a aspectos ambientais, controle da poluição, expansão urbana e propostas para a criação de novas unidades de conservação e de outras áreas protegidas;*
XXIII- *participar do zoneamento e de outras atividades de uso e ocupação do solo;*
XXIV- *aprovar e fiscalizar a implantação de regiões, setores e instalações para fins industriais e parcelamento de qualquer natureza, bem como quaisquer atividades que utilizem recursos naturais renováveis e não renováveis;*
XXV- *participar da promoção de medidas adequadas à preservação do patrimônio arquitetônico, urbanístico, paisagístico, histórico, cultural e arqueológico;*
XXVI- *implantar e operar o sistema de monitoramento ambiental;*
XXVII- *acompanhar e analisar os estudos de impacto ambiental e análise de risco, das atividades que venham a se instalar no Município;*
XXVIII- *conceder licenciamento ambiental para instalação das atividades socioeconômicas utilizadoras de recursos ambientais e com potencial poluidos;*
XXIX- *implantar sistema de documentação e informática, bem como, os serviços de estatística, cartografia básica e temática e de editoração técnica relativa ao meio ambiente;*
XXX- *exigir estudo de impacto ambiental para a implantação das atividades socioeconômicas, pesquisas, difusão e implantação de tecnologias que, de qualquer modo, possam degradar o meio ambiente;*
XXXI- *propor, implementar e acompanhar, em conjunto com o Departamento Municipal de Educação os programas de Educação Ambiental do Município;*
XXXII- *planejar, orientar e executar as ações de planejamento e urbanismo do Município;*
XXXIII- *programar, coordenar e controlar as atividades de planejamento, juntamente com outros departamentos, definindo os projetos e metodologias a serem utilizados;*
XXXIV- *coordenar a elaboração de normas para edificações, loteamentos, zoneamentos, paisagismo urbano, equipamento social e urbano;*
XXXV- *examinar a execução de obras e serviços que venham a ser realizados nas vias e logradouros públicos, aprovando e autorizando a ocupação do leito nas vias públicas;*
XXXVI- *aprovar plantas e projetos arquitetônicos, bem como supervisionar e fiscalizar o fiel cumprimento dos projetos aprovados;*
XXXVII- *executar o controle urbanístico no município;*
XXXVIII- *definir o zoneamento industrial, comercial e urbano do Município;*
XXXIX- *Executar outras tarefas correlatas.*

Seção XVIII-A - Da Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão

Art. 70-A. São atribuições da Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão:

I - colaborar com a polícia estadual no serviço de segurança da população;
II - realizar os serviços de vigilância dos prédios públicos municipais;
III - socorrer a população em casos de necessidades, especialmente no período noturno;
IV - executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

Seção XVIII- B – Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Art. 70-B *São atribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:*
- formular, planejar e implementar uma política de fomento econômico e tecnológico dos setores industriais, comerciais e de serviços do Município, a construção de novos investimentos financeiros para uma geração de emprego e renda;
I - promover a criação e a preservação de empresas industriais e turísticas;
II - ampliar as relações do Município com entidades públicas e privadas;
III - estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e economia de pequena escala;
IV- promover alterações de empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços;
V- promover o desenvolvimento de eventos como a realização de encontros de negócios, congressos e outras atividades promovendo congêneres;
VI- promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;
VII- estimular a inovação e tecnologia no município de Socorro.

Seção XVIII-C – Da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Art. 70-C *- São atribuições da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana:*
I- propor, gerir e avaliar políticas públicas para o desenvolvimento da mobilidade urbana sustentável, integrada e eficiente, priorizando a defesa da vida, a preservação da saúde e do meio ambiente;
II- regular e fiscalizar o uso da rede municipal de vias e ciclovias;
III- regular, gerir, integrar e fiscalizar os transportes coletivos e individuais de pessoas e de carga, motorizados e ativos, incluindo o transporte escolar, no âmbito de sua competência;
IV- incentivar os deslocamentos ativos e a micromobilidade vinculada à propulsão de baixo impacto ambiental integrada à rede viária;
V- planejar e executar os serviços de trânsito e controle de tráfego de sua competência, bem como promover a educação e a segurança de trânsito;
VI- executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. "

Art. 2° - O anexo II, da Lei Complementar nº. 197, de 27 de novembro de 2012, que trata do quadro dos empregos em comissão, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I da presente Lei Complementar.
Art. 3° - O anexo III, da Lei Complementar nº. 197, de 27 de novembro de 2012, que trata do quadro dos empregos permanentes, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II da presente Lei Complementar.
Art. 4° - O anexo VI, da Lei Complementar nº. 197, de 27 de novembro de 2012, que trata das funções gratificadas, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo III da presente Lei Complementar.
Art. 5° - O anexo VII, da Lei Complementar nº. 197, de 27 de novembro de 2012, que trata das atribuições e requisitos provimento empregos em comissão, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo IV da presente Lei Complementar.
Art. 6° - O anexo II-A, da Lei Complementar nº. 197, de 27 de novembro de 2012, que trata dos Agentes Políticos, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo V da presente Lei Complementar.
Art. 7° - O anexo I, da Lei Complementar nº. 197, de 27 de novembro de 2012, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo VI da presente Lei Complementar.
Art. 8° - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de novembro de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

ANEXO I
A que se refere o
Anexo II da Lei Complementar nº 197/2012
EMPREGOS EM COMISSÃO

Quant.	Denominação Situação Atual	Ref.	Quant.	Denominação Situação Nova	Ref.
01	Inexistente		01	Coordenador do Programa Criança Feliz	30

ANEXO II
A que se refere o
Anexo III da Lei Complementar nº 197/2012
EMPREGOS PERMANENTES

Quant.	Denominação Situação Atual	Ref.	Quant.	Denominação Situação Nova	Ref.
13	Enfermeiro de Saúde da Família	47-56	15	Enfermeiro de Saúde da Família	47-56
04	Técnico de Laboratório	19-36	06	Técnico de Laboratório	19-36
08	Monitor de Transporte Escolar	15-32	10	Monitor de Transporte Escolar	15-32
02	Engenheiro Civil	30-47	04	Engenheiro Civil	30-47

ANEXO III
A que se refere o
Anexo VI da Lei Complementar nº 197/2012
FUNÇÕES GRATIFICADAS

Quant.	Denominação Situação Atual	Ref.	Quant.	Denominação Situação Nova	Ref.
01	Inexistente	-	01	Agente de Contratação	50% da referência 50
18	Inexistente	-	18	Coordenador de Unidade de Saúde	10% da referência 50

ANEXO IV
A que se refere o
Anexo VII da Lei Complementar nº 197/2012
ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PROVIMENTO EMPREGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

"(...)
Descrição do Emprego
Título: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Descrição Sumária:
Compreende as tarefas que se destinam a formular, planejar e implementar uma política de fomento econômico e tecnológico dos setores industriais, comerciais e de serviços do Município, a construção de novos investimentos financeiros para uma geração de emprego e renda.
Descrição Detalhada
- promover a criação e a preservação de empresas industriais e turísticas;
- ampliar as relações do Município com entidades públicas e privadas;
- estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e economia de pequena escala;
- promover alterações de empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços;
- promover o desenvolvimento de eventos como a realização de encontros de negócios, congressos e outras atividades promovendo congêneres;
- promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;
- estimular a inovação e tecnologia no município de Socorro."

"(...)
Descrição do Emprego
Título: Secretário Municipal de Mobilidade Urbana
Descrição Sumária:
- Compreendem as tarefas que contribuem para o acesso universal à cidade, a concretização das condições que contribuam para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento sustentável, por meio do planejamento e da gestão democrática do espaço público urbano e em consonância com a Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Descrição Detalhada

- propor, gerir e avaliar políticas públicas para o desenvolvimento da mobilidade urbana sustentável, integrada e eficiente, priorizando a defesa da vida, a preservação da saúde e do meio ambiente;
- regular e fiscalizar o uso da rede municipal de vias e ciclovias;
- regular, gerir, integrar e fiscalizar os transportes coletivos e individuais de pessoas e de carga, motorizados e ativos, incluindo o transporte escolar, no âmbito de sua competência;
- incentivar os deslocamentos ativos e a micromobilidade vinculada à propulsão de baixo impacto ambiental integrada à rede viária;
- planejar e executar os serviços de trânsito e controle de tráfego de sua competência, bem como promover a educação e a segurança de trânsito;
- executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação."

"(...)
Descrição do Emprego
Título: Coordenador do Programa Criança Feliz
Descrição Sumária:
- Compreende a atuação na implementação e supervisão técnica do Programa Criança Feliz, nas atividades de capacitação e educação permanente dos visitadores locais, no apoio ao planejamento e registro de informações no sistema eletrônico do Programa, bem como na articulação dos serviços e das políticas setoriais no território com a política setorial da assistência social.

Descrição Detalhada
- promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
- realizar visitas domiciliares periódicas, e atuar com ações intersetoriais que apoiem gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeira infância;
- apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na primeira infância;
- mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; e
- integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Requisitos: nível superior."

"(...)
Descrição do Emprego
Título: Agente de Contratação
Descrição:

- Compreende em tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

- tenha atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;
- não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

"(...)
Descrição do Emprego
Título: Coordenador de Unidade de Saúde
Descrição Sumária:
- Compreende em conhecer e divulgar junto aos demais profissionais as diretrizes e normas que incidem sobre SUS em âmbito nacional, estadual, municipal e Distrito Federal, com ênfase na Política Nacional de Saúde, de modo a orientar a organização do processo de trabalho na unidade;
Descrição Detalhada
- Participar e orientar o processo de diagnóstico situacional, planejamento e programação da equipe, avaliando resultados e propondo estratégias para o alcance de metas de saúde, junto aos profissionais;
- Acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho da equipe que atua sob sua gerência, contribuindo para implementação de políticas, estratégias e programas de saúde, bem como para a mediação de conflitos e resolução de problemas.
- Assegurar a adequada alimentação de dados em todos os sistemas de informação vigentes, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações, e divulgando os resultados obtidos;
- Estimular o vínculo entre os profissionais favorecendo o trabalho em equipe;
- Potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes, apoiando os processos de cuidado a partir da orientação à equipe sobre a correta utilização desses recursos;
- Qualificar a gestão da infraestrutura e dos insumos (manutenção, logística dos materiais, ambiente da Unidade de Saúde), zelando pelo bom uso dos recursos e evitando o desabastecimento;
- Representar o serviço sob sua gerência em todas as instâncias necessárias e articular com demais atores da gestão com vistas à qualificação do trabalho e da atenção à saúde realizada na unidade;
- Conhecer a RAS, participar e fomentar a participação dos profissionais na organização dos fluxos de usuários, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, apoiando a referência e contra referência entre equipes que atuam na unidade e nos diferentes pontos de atenção, com garantia de encaminhamentos responsáveis;
- Conhecer a rede de serviços e equipamentos sociais do território, e estimular a atuação intersetorial, com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território;
- Identificar as necessidades de formação/qualificação dos profissionais em conjunto com a equipe, visando melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade da atenção, e promover a Educação Permanente, seja mobilizando saberes na própria unidade, ou com parceiros;
- Desenvolver gestão participativa e estimular a participação dos profissionais e usuários em instâncias de controle social;
- Tomar as providências cabíveis no menor prazo possível quanto a ocorrências que interfiram no funcionamento da unidade; e
- Exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo gestor municipal, de acordo com suas competências.
- Gerir a escala de funcionários para que a unidade jamais fique descoberta de atendimentos básicos, sempre em acordo com a Gestão.
- Coordenar horários de entrada e saída, folgas, férias, faltas de toda equipe, ficando a cargo do mesmo, anotar em livro ata, assinado por ambas as partes e repassar à gestão qualquer infração trabalhista cometida pelo funcionário.
- Manter o bom convívio com a equipe, imparcialidade e coerência nas decisões.
- Visar sempre o bom atendimento aos pacientes com resolutividade e encaminhamento coerente quando necessário e sempre com aviso prévio ao coordenador da unidade a qual se referência.
- Participar regularmente de reuniões, cursos e treinamentos propostos pela Gestão.
- O Coordenador deve ter ciência do seu dever e responsabilidade perante a unidade, assim suas atribuições são intransferíveis, mas caso o faça, continuará sendo o principal responsável pelas ações e reações que se desencadearem.
- Zelar pelo patrimônio material e da unidade. Obrigatoriamente deve ser relatado imediatamente qual dano o furto.
- Manter junto à função de Coordenação o exercício das atividades e atribuições do cargo a qual atua.

ANEXO V
A que se refere o
Anexo II-A da Lei Complementar nº 197/2012
AGENTES POLÍTICOS

Quant.	Denominação Situação Atual	Ref.	Quant.	Denominação Situação Nova	Ref.
01	Inexistente		01	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	Subsídio
01	Inexistente		01	Secretário Municipal de Mobilidade Urbana	Subsídio

ANEXO VI
A que se refere o
Anexo I da Lei Complementar nº 197/2012

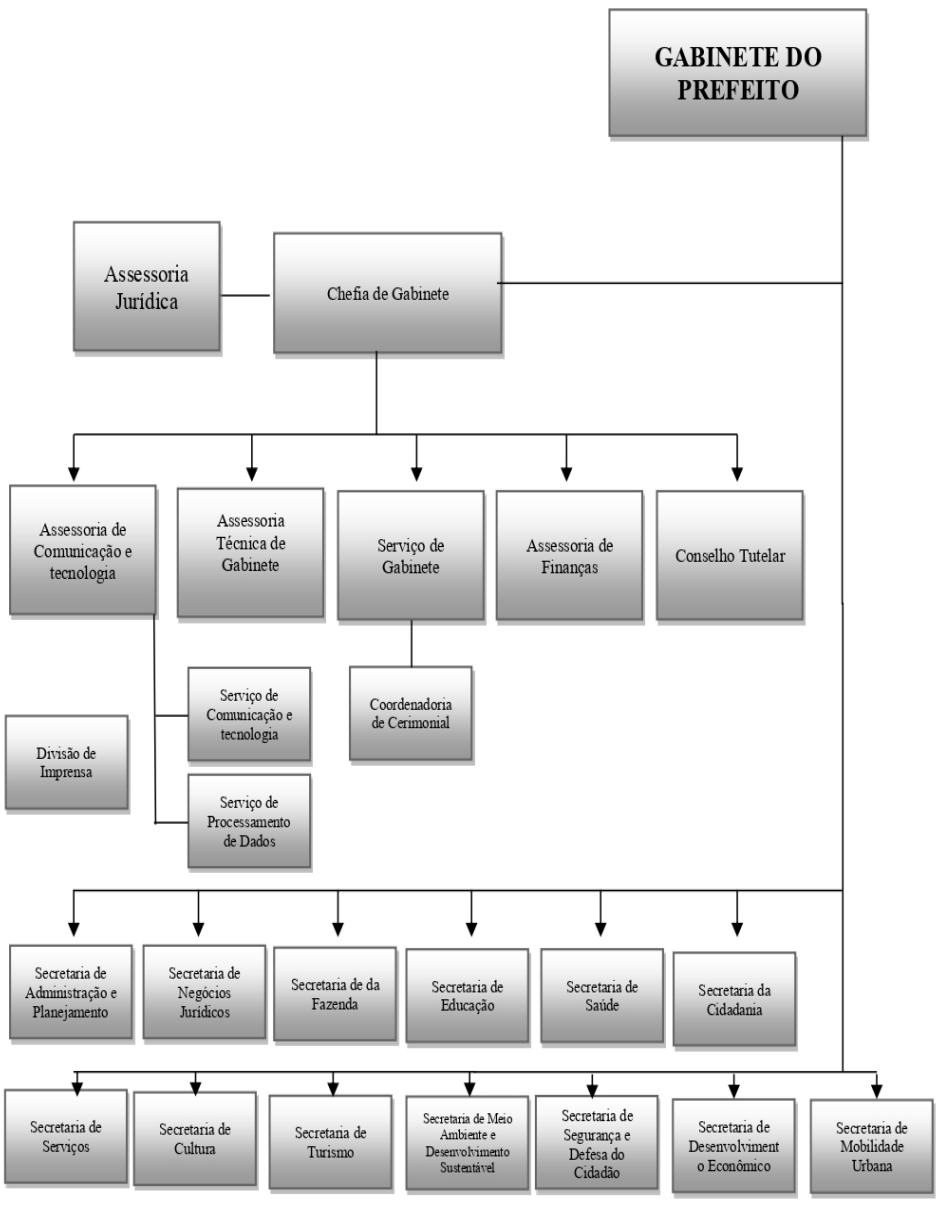

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

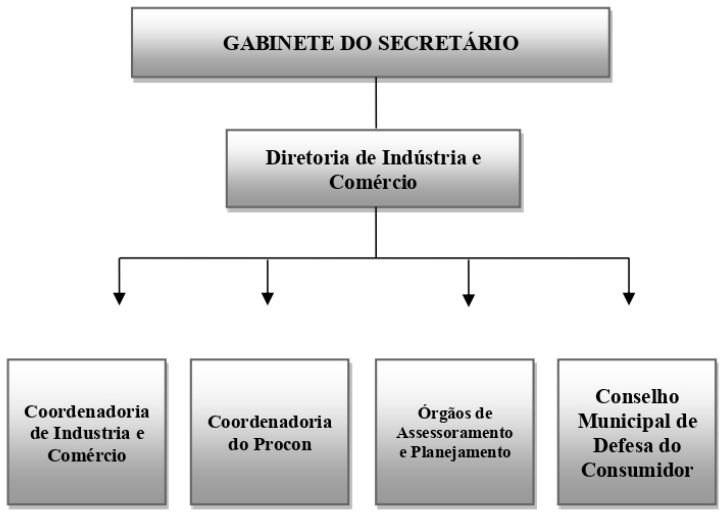

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

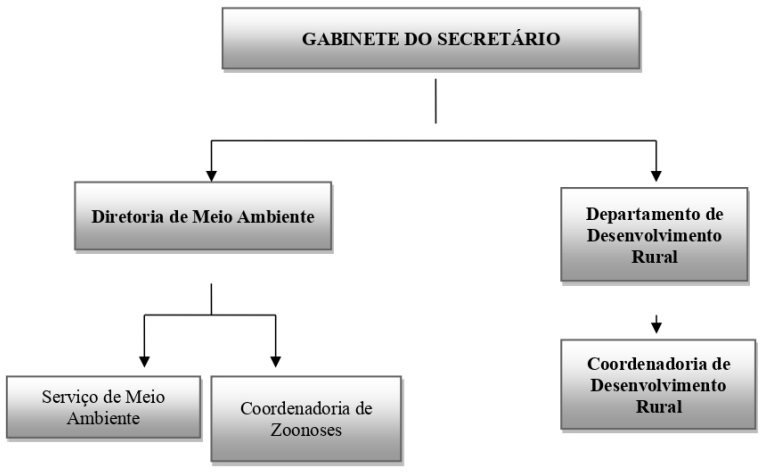

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

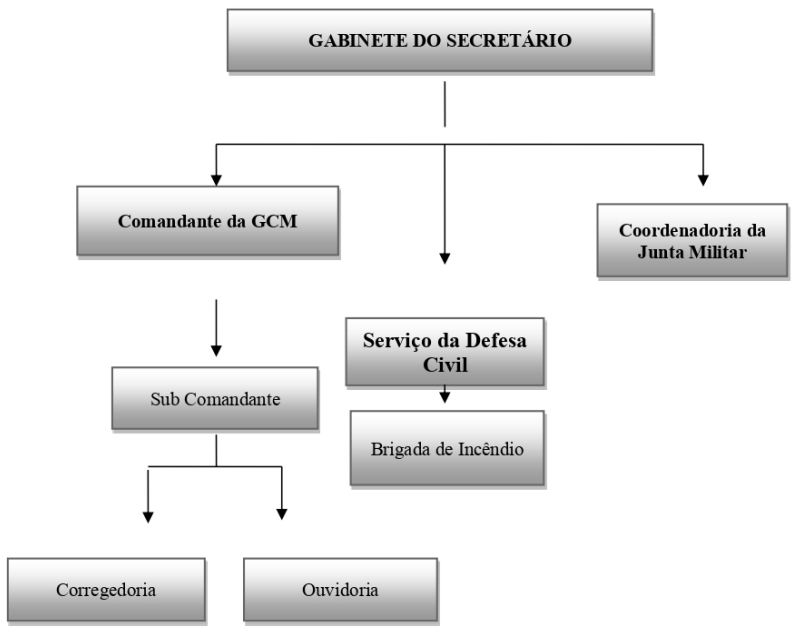

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EDUCAÇÃO ....

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS DO PESSOAL DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

IVANILDE TRENTINO CASAGRANDE, Secretária Municipal de Educação, conforme previsto no capítulo V da Lei Complementar nº 171/2011, alterada pela Lei Complementar nº 178/2011 que Reorganizou o Plano de Carreira, Empregos e Remuneração do Magistério Público Municipal da Estância de Socorro, expede a presente Instrução Normativa para fins de regulamentar o processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas e/ou Projetos para o ano letivo de 2023, devendo também ser observadas, por todos os docentes, as incumbências previstas no artigo 13 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96).

Art. 1º - Ficam convocados todos os docentes titulares de empregos do Quadro do Magistério Público Municipal de **Professor de Desenvolvimento Infantil -PDI**, **Professor de Educação Básica I-PEBI**, **Professor de Educação Básica II- PEBII** e **Professor Adjunto** para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e/ou projetos para o **ano letivo de 2023.**

§ 1º- A inscrição deverá ser efetuada na Unidade Escolar em que o docente tiver sede de controle de frequência no ano de 2022.

§ 2º- O docente que não efetuar sua inscrição no período estipulado no caput deste artigo terá apenas computado pontos referentes aos itens I e II do artigo 3º da presente instrução.

§ 3º- O docente titular de emprego público municipal que estiver afastado do exercício das atribuições de seu emprego efetivo para fins de desempenhar funções de suporte pedagógico deverá inscrever-se para o processo que trata esta Instrução Normativa.

§ 4º- Nesta oportunidade os docentes que desempenham funções de suporte pedagógico, no ato da atribuição de classes e/ou aulas e/ou projetos para o ano letivo de 2023, declinarão da escolha de sala, não havendo prejuízo na pontuação para classificação para fins de atribuição.

§ 5º- Havendo desistência ou vacância do cargo, o docente titular de emprego público municipal assumirá a sala do docente nomeado para substituí-lo no cargo de suporte pedagógico. No caso de PEBII ou na impossibilidade de substituição entre pares da mesma situação funcional a secretaria de educação e as comissões de atribuição e paritária serão responsáveis por analisar a situação.

§ 6º- Consideram- se classes e/ou aulas, para fins desta Instrução Normativa, também aquelas que corresponderem a projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação junto às Unidades Escolares, sejam no turno ou no contraturno.

§ 7º - O cargo de Secretário de Educação quando nomeado dentro do quadro de docentes efetivos não terá prejuízos na contagem de pontos, classificação e todos os direitos constantes no Plano de Carreira.

Art. 2º - Os docentes inscritos serão classificados, no campo de atuação da atribuição de classes/ aulas e/ou projetos, entre seus pares de mesma situação funcional.

Art. 3º - Os docentes serão classificados, observada a seguinte ordem de pontuação:

I. Quanto ao tempo de serviço:

a) Tempo de serviço docente na Rede Municipal de Ensino de Socorro, para os titulares de emprego na Rede Municipal até 30 de novembro de 2022 **0,01 por dia**;

b) Dias trabalhados de 01 de Dezembro de 2021 à 30 de Novembro de 2022 **0,4 por dia;**

II. Nota de prova de Concurso Público Municipal da Prefeitura da Estância de Socorro **X 0,20**;

III. Quanto aos Títulos, conforme os ditames da Instrução Normativa nº 01, de 18 de Agosto de 2022, publicada em 19 de Agosto de 2022 (Jornal Oficial- ANO XVII - Nº 735), observadas as disposições desta Instrução.

§ 1º - Para efeitos de contagem dos dias trabalhados não serão consideradas faltas apenas às ausências referentes aos afastamentos por motivo de gala, nojo, licença maternidade, licença paternidade, licença adotante, licença decorrente de aborto espontâneo, licença por acidente de trabalho, doação de sangue, faltas abonadas, convocações do Poder Judiciário, licença compulsória por motivo de doenças infecto-contagiosas e afastamentos ou licenças decorrentes da COVID-19 no período de 01 de dezembro de 2021 à 30 de novembro de 2022.

§ 2º - O tempo de serviço utilizado para aposentadoria não será computado para a classificação a que se refere esta Instrução Normativa, salvo quando a aposentadoria se deu no emprego no qual o servidor ainda estiver investido sem solução do contrato de trabalho;

§ 3º - Havendo empate na classificação, este será dirimido levando-se em consideração:

I – maior tempo de serviço;

II – maior idade;

III – maior número de filhos.

§ 4º - É vedada a acumulação de pontos atribuídos à titulação decorrente de mestrado e doutorado.

§ 5º – Os títulos e certificados a que se referem à Instrução Normativa nº 1 de 18 de Agosto de 2022, publicada em 19 de Agosto de 2022 só serão considerados se forem emitidos por:

I – Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;

II – Órgão da estrutura básica do Ministério da Educação ou Secretaria Estadual da Educação;

III – Secretaria Municipal de Educação;

IV- Instituição Pública Estatal;

V- Entidade Particular de cunho educacional.

§ 6º - Não terá validade o certificado que não contenha a identificação da entidade promotora, o período de realização do curso, a carga horária e histórico ou programa do curso conforme descrito no § 3º da Instrução Normativa nº 1 de 18 de Agosto de 2022 publicada em 19 de Agosto de 2022.

§ 7º - Não será permitida a soma dos cursos com carga horária inferior às que se refere ao previsto na Instrução Normativa nº 1 de 18 de Agosto de 2022.

§ 8º - Os cursos previstos neste artigo serão considerados uma única vez, vedada a sua acumulação.

§ 9º - Serão válidos os certificados dos cursos emitidos no período de **01/12/2021 à 30/11/2022**, os quais deverão ser entregues no ato da inscrição.

Art. 4º - Para fins do disposto no artigo anterior, o campo de atuação específico das classes de docentes é compreendido:

a) pelas áreas curriculares que integram a formação acadêmica do professor que ministra aulas nos anos inicias do ensino fundamental ou na educação infantil;

b) pela área curricular que integra a (s) disciplina (s) constituinte (s) da formação acadêmica do professor que ministra aulas nos anos finais do ensino fundamental e nas demais modalidades de ensino;

§ 1º- Para fins de delimitação do campo de atuação de que trata este artigo, considerar-se-ão acrescidas a organização curricular prevista na BNCC- Base Nacional Comum Curricular homologada em dezembro de 2017 para as etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

§ 2º- Para fins de delimitação do campo de atuação nas salas de Atendimento Educacional Especializado, considerar-se-á a formação específica conforme artigo 11 do Decreto 2961/2011 que homologa a Deliberação nº 02 de 20 de Junho de 2011.

Art. 5º - Havendo a necessidade das aulas ocorrerem no modo remoto, os professores titulares da classe deverão manter contato constante com seus alunos através das ferramentas e estratégias tecnológicas.

Art. 6º - Os projetos das escolas com turmas de período integral: CMEI – Centro Municipal de Educação Integral Professora Tarsila Picarelli Marcolino, Escola Municipal Maria Paiva Mantovani, Escola Municipal Profº Eduardo Rodrigues de Carvalho e Professora Esther de Camargo Toledo Teixeira poderão ser atribuídos aos docentes titulares de emprego de Professor Adjunto que, no ato da inscrição, manifestar interesse.

§ 1º - Tendo em vista as especificidades dos projetos, a atribuição competirá à Secretária Municipal de Educação, independentemente da classificação inicial e a partir da análise dos seguintes aspectos:

1) Projeto Apresentado: coerência, clareza, articulação ao proposto na BNCC- Base Nacional Comum Curricular.

2) Assiduidade.

3) Comprometimento.

§ 2º - Os professores a quem forem atribuídos projetos, poderão, se necessário e para fins de complementação de carga horária, atuar em até duas unidades escolares.

§ 3º - As especificações quanto à necessidade de alterações no projeto após a atribuição, distribuição dos professores nas turmas e organização da carga horária serão definidas pelos gestores das referidas escolas.

§ 4º - Os projetos deverão ser entregues no ato da inscrição na Unidade Escolar em que o docente tiver atuação em 2022 para que sejam encaminhados para a Secretaria de Educação para posterior leitura e análise.

§ 5º - A escola disponibilizará o modelo para a elaboração de projetos no qual constam as orientações e os aspectos que deverão ser seguidos pelos professores interessados.

§ 6º - Os professores poderão apresentar mais de um projeto de acordo com os temas propostos.

§ 7º- Os temas para projetos no ano de 2023 foram definidos pelas Unidades Escolares conforme descrito abaixo:

I – CMEI – Centro Municipal de Educação Integral Professora Tarsila Picarelli Marcolino:

a. Musicalização Infantil

b. Psicomotricidade e Brincadeiras

c. Jogos Cooperativos para o desenvolvimento das competências socioemocionais

II – EM Maria Paiva Mantovani:

a. Jogos e Brincadeiras

III – Escola Municipal Professora Esther de Camargo Toledo Teixeira e Escola Municipal Professor Eduardo Rodrigues de Carvalho:

a. "Jogos e Estratégias para o Letramento em Língua Portuguesa e Matemática e atividades de recuperação paralela no fundamental"

§ 8º - Os professores, a quem forem atribuídos projetos, terão a incumbência de manter registro atualizado das ações desenvolvidas, tais como: atividades diagnósticas e/ou avaliativas, relatórios, lista de presença, registro diário das ações realizadas com as turmas e/ou alunos, além de manter contato com o professor regular da sala referente às necessidades pontuais dos alunos para planejamento do trabalho.

§ 9º - Tendo em vista as peculiaridades relacionadas a projetos, a atribuição competirá à Secretaria Municipal de Educação e recairá sobre os optantes que melhor se adequarem ao perfil conforme parágrafo 1º deste artigo, independentemente da classificação inicial, podendo também ser atribuído, se necessário, a professores de Educação Básica II para fins de complementação de jornada ou a Professor Adjunto contratado conforme Processo Seletivo nº01/2022, Portaria 9291/2022.

§ 10 - Os projetos serão desenvolvidos no período vespertino para melhor cumprir a grade comum curricular.

§11-Na hipótese de inexistência de docentes optantes na forma do caput, as classes serão compulsoriamente atribuídas pela titular da Secretaria Municipal de Educação.

§ 12 - O servidor inscrito para projetos mantém seu direito à atribuição na lista de classificação inicial para classes ou aulas correspondentes a seu campo de atuação quando não tiver atribuída classe nos termos deste artigo.

§ 13 - Havendo necessidade, inclusive no inicio do ano letivo, os professores a quem forem atribuídos projetos, poderão atuar em substituições dentro da própria unidade escolar ou em outras da Rede Municipal conforme solicitado pelos gestores.

§ 14-Os professores lotados nas salas de período integral, diante das especificidades desse atendimento, devem estar cientes das tarefas necessárias em classes e/ou turmas com estas características.

Art. 7º - As classes destinadas ao Atendimento Educacional Especializado serão atribuídas, independente da classificação inicial, aos docentes titulares de emprego de Professor de Educação Básica I-PEBI que atenderem as especificações descritas no Decreto 2961/2011 que homologa a Deliberação nº 02 de 20 de junho de 2011, do Conselho Municipal de Educação de Socorro.

§ 1º - Tendo em vista as peculiaridades dessa modalidade, a atribuição competirá à Secretária Municipal de Educação, independentemente da classificação inicial e a partir da análise dos seguintes aspectos:

1) Formação profissional do docente conforme determinação prevista no Decreto 2961/2011 que homologa a Deliberação nº 02 de 20 de junho de 2011, do Conselho Municipal de Educação de Socorro.

2) Assiduidade.

3) Comprometimento.

§ 2º - O Professor de Educação Básica I-PEBI deverá manifestar interesse quanto a este tipo de atuação e terá seu direito à atribuição na lista de classificação inicial para classes ou aulas correspondentes a seu campo de atuação quando não tiver atribuída classes nos termos deste artigo.

§ 3º - Em caso de impedimentos legais – licença maternidade, licença saúde, afastamentos e demais impedimentos legais e temporários conforme artigos 58 e 61 da Lei Complementar Nº 171/2011, alterada pela Lei Complementar Nº 178/2011 a substituição será realizada por professor adjunto que atender aos requisitos do parágrafo 2º deste artigo, cabendo à atribuição à Secretaria Municipal de Educação conforme parágrafo 1º do mesmo artigo.

§ 4º - O atendimento dar-se-á de modo remoto se for necessário, decorrente de situações de Pandemia e/ou outras de extrema necessidade.

§ 5º - Os professores poderão desenvolver o trabalho em salas alocadas nas Unidades Escolares ou em espaços ou centros destinados a este tipo de atendimento, conforme organização e determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º - Os projetos de recuperação paralela das Escolas Municipais: Coronel Olimpio Gonçalves dos Reis, Professora Benedicta Geralda de Souza Barbosa, Professora Esther de Camargo Toledo Teixeira, Professor Eduardo Rodrigues de Carvalho e Escolas do Campo I e II, poderão ser atribuídos, independente da classificação inicial, aos docentes nas seguintes categorias: Professor Adjunto (Efetivo ou do Processo Seletivo nº01/2022, Portaria 9291/2022) ou como carga suplementar a Professor de Educação Básica I-PEBI ou Professor Adjunto efetivo da Rede.

§ 1º - Tendo em vista as peculiaridades desse tipo de projeto, a atribuição competirá à Secretaria Municipal de Educação, independentemente da classificação inicial e a partir da análise dos seguintes aspectos:

1) Projeto Apresentado: coerência, clareza, articulação ao proposto na BNCC- Base Nacional Comum Curricular, principalmente ao que se refere ao letramento em Língua Portuguesa e Matemática.

2) Assiduidade.

3) Comprometimento.

§ 2º - Os projetos de recuperação poderão, se necessário, ser desenvolvidos em mais de uma Unidade Escolar pelo mesmo professor, inclusive nas escolas do Campo, conforme necessidades apresentadas e cronograma de horários organizados pelos gestores e/ou Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º - Dada as especificidades deste trabalho, os professores que optarem pela atuação em projetos de recuperação deverão seguir o Projeto Político Pedagógico da Unidade ou Unidades em que atuar, bem como o Plano de Ação que será traçado pela equipe gestora e docentes decorrentes das necessidades e dificuldades geradas pelo período em que os alunos não puderam frequentar as aulas de modo presencial.

§ 4º - Os professores, a quem forem atribuídos projetos, terão a incumbência de manter registro atualizado das ações desenvolvidas, tais como: atividades diagnósticas e/ou avaliativas, relatórios, lista de presença, registro diário das ações realizadas com as turmas e/ou alunos, além de manter contato com o professor regular da sala referente às necessidades pontuais dos alunos para planejamento do trabalho.

§ 5º - Os gestores serão responsáveis pelas orientações quanto a necessidade de alterações no projeto após a atribuição, bem como no que se refere à organização dos agrupamentos de alunos para a recuperação.

§ 6º - Os projetos deverão ser entregues no ato da inscrição na Unidade Escolar em que o docente tiver atuação em 2022 para que sejam encaminhados para a Secretaria de Educação para posterior leitura e análise.

§ 7º - A escola disponibilizará o modelo para a elaboração de projetos no qual constam as orientações e os aspectos que deverão ser seguidos pelos professores interessados.

§ 8º - Havendo necessidade, inclusive no inicio do ano letivo, os professores a quem forem atribuídos projetos, poderão atuar em substituições dentro da própria unidade escolar ou em outras da Rede Municipal conforme solicitado pelos gestores.

§ 9º - Os agrupamentos para a recuperação poderão ser organizados, após as avaliações diagnósticas e elaboração do Plano de Ação Inicial conforme cronograma de datas orientado pelos gestores.

Art. 9º - A classificação dos docentes titulares de emprego com mesma situação funcional será efetuada em lista única em nível de Município, com base no somatório de pontos obtidos nos critérios referidos no artigo 3º.

Art. 10 – Encerrado o processo de inscrição, a Secretaria Municipal de Educação elaborará e publicará as listas de classificação geral em nível de Município, de acordo com as situações funcionais e campos de atuação, que serão afixadas no Mural da Secretaria Municipal de Educação e nas respectivas Unidades Escolares.

Parágrafo Único - Da classificação caberá recurso a ser interposto junto à Secretaria Municipal de Educação de acordo com a data e especificações estabelecidas no artigo 28 desta instrução.

Art. 11 – A atribuição de classes/aulas e/ou projetos no Município para o início do ano letivo de 2023 e ao longo dele dar-se-á:

§ 1º - Para o início do ano letivo a atribuição dar-se-á de acordo com o campo de atuação e obedecerá à ordem de preferência abaixo elencada:

I - Titulares de emprego, no cargo de PROFESSORES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-PDI, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I- PEB-I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-PEB-II e PROFESSOR ADJUNTO, da Rede Municipal.

II – Titulares de emprego da Rede Municipal considerados excedentes / adidos: enquanto não houver classes livres para docência serão designados em substituição;

III – Candidatos aprovados no Concurso Público conforme Edital nº 01/2022 estabelecido na Portaria nº 9352/2022 para fins de efetivação, conforme necessidade verificada e se houver vaga (s) para ingresso, obedecida à ordem de classificação.

IV – Candidatos aprovados nos Processos Seletivos (Professor Adjunto e Professor Educação Básica II-Inglês- Processo Seletivo nº01/2022, Portaria 9291/2022 e Professor de Educação Básica II- Educação Física- Processo Seletivo nº02/2022, Portaria 9338/2022) para substituição dos titulares de emprego ou atuação em classes/aulas/projetos por tempo determinado conforme necessidade verificada dando continuidade à sequência da lista de classificação.

V – Titulares de emprego no Município para atribuição de carga suplementar;

§ 2º - No decorrer do ano letivo a atribuição de classes/aulas e/ou projetos será realizada conforme art. 17 parágrafo único, na seguinte conformidade:

I – Titular de emprego da Rede Municipal do campo de atuação da atribuição, observados os limites de jornadas;

II- Candidatos aprovados no Concurso Público conforme Edital nº 01/2022 estabelecido na Portaria nº 9352/2022 para fins de efetivação, conforme necessidade verificada e se houver vaga (s) para ingresso, obedecida à ordem de classificação.

III- Admissão por tempo determinado, utilizando-se lista de candidatos aprovados nos respectivos processos seletivos: Professor Adjunto e Professor Educação Básica II-Inglês- Processo Seletivo nº01/2022, Portaria 9291/2022 e Professor de Educação Básica II- Educação Física- Processo Seletivo nº02/2022, Portaria 9338/2022.

§ 3º - O professor somente poderá desistir das aulas atribuídas nas seguintes hipóteses:

I – para aumento da carga horária ou manutenção da mesma em uma das unidades escolares em que se encontre em exercício, a fim de reduzir o número de escolas;

II – para deixar classes ou aulas atribuídas em substituição para assumir classes ou aulas livres.

§ 4º - Não será permitido ao docente, após a atribuição de carga suplementar de trabalho, desistir das mesmas durante o ano letivo, salvo quando comprovada a necessidade da desistência, após análise da comissão de atribuição, que poderá solicitar ao docente uma declaração por escrito justificando o motivo da solicitação de desistência.

§ 5º - O parecer da Comissão definirá se o professor poderá participar de outras atribuições no ano ou se ficará impedido.

§ 6º - Havendo necessidade, as aulas serão ministradas de modo remoto.

Art. 12 – No que se refere aos professores adjuntos a atuação poderá ser para projetos conforme especificações dos artigos 6º e 7º e substituições observados os requisitos legais do artigo 58 (parágrafos primeiro e segundo) e do artigo 61 da Lei Complementar Nº 171/2011, alterada pela Lei Complementar Nº 178/2011 o qual destaca que os professores adjuntos exercerão a substituição nos impedimentos legais e temporários dos professores regentes de classe ou aulas por quaisquer períodos e, quando não estiverem exercendo substituição, atuarão em atividades auxiliares junto aos docentes, de acordo com as necessidades das Unidades Escolares.

Art. 13 – O aumento da carga horária, resultante da atribuição de classes ou de aulas ao docente que se encontre em licença ou em afastamentos previstos em legislação, somente se concretizará, para todos os fins, no efetivo exercício das classes ou das aulas atribuídas.

Art. 14 – No caso de fusão de classes e/ou aulas no decorrer do ano, a classe será atribuída ao docente titular de emprego melhor classificado.

§ 1º - Se houver necessidade de redução de classes e/ou de aulas o docente titular será transferido para outra unidade escolar que o comporte.

§ 2º - Sempre que houver necessidade de atendimento ao docente titular, deverá ser aplicada a ordem inversa de classificação dos docentes para a redução ou dispensa do docente admitido em caráter temporário.

§ 3º - Se houver necessidade de redução de classes e/ou de aulas ou abertura de novas salas e ou a sala onde esteja alocado for, por ventura, suspensa, o professor adjunto poderá ser designado para substituição em outro local, conforme necessidade apresentada e inclusive em creches e nas Escolas do Campo, considerando o que está estabelecido no artigo 61 da Lei Complementar Nº 171/2011, alterada pela Lei Complementar Nº 178/2011.

Art. 15 – Os docentes contratados por tempo determinado referente aos Processos Seletivos conforme art.11, § 2º, poderão exercer docência em classes ou aulas distintas da atribuição inicial, desde que habilitados.

Parágrafo Único - A retribuição pecuniária dos docentes contratados por prazo determinado, em qualquer hipótese, será calculada com base no nível inicial da escala de vencimentos das classes e/ou aulas a serem atribuídas.

Art. 16 – Quando a atribuição implicar em acumulação de empregos, cargos ou funções, nos termos permitidos pela Constituição Federal, o candidato deverá apresentar, no momento da atribuição, atestado de trabalho e horário da repartição de origem, cuja validação ficará a cargo das Comissões de atribuição e paritária.

Parágrafo Único: Quando, na data da atribuição, o docente que acumular, não puder apresentar a declaração de que trata o *caput,* a mesma deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Educação até o dia **14 de Fevereiro de 2023 até às 16 horas.**

Art. 17 – Os docentes serão convocados para participar do processo de atribuição de classes/aulas/projetos através de Edital de Convocação, sujeito à ampla divulgação.

Parágrafo Único: No decorrer do ano letivo, as atribuições, quando necessárias, serão realizadas preferencialmente às quartas-feiras, a partir das 9h, na Secretaria Municipal de Educação - Centro Administrativo Municipal, sendo que as convocações serão publicadas através de Editais, no site da Prefeitura (www.socorro.sp.gov.br) com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 18 – O docente candidato que não puder comparecer e participar do processo de atribuição de classes/aulas/projetos poderá se fazer representar através de instrumento legal que poderá ser feito de próprio punho, mas com reconhecimento em cartório.

Art. 19 – O docente poderá constituir carga suplementar de trabalho, nos termos do artigo 36 da Lei Complementar nº 171/2011, alterada pela Lei Complementar nº 178/2011, sendo obrigatoriamente obedecida a seguinte ordem para atribuição:

I – primeiramente com aulas de seu campo de atuação;

II – não havendo aulas nas condições do inciso anterior, com aulas de outros campos de atuação, desde que o docente possua habilitação.

Parágrafo único: No caso do inciso I a remuneração da carga suplementar far-se-á pelo valor da hora-aula da faixa e nível salarial de enquadramento do docente e, no caso do inciso II, pelo valor da hora-aula do nível inicial da escala de vencimentos, na faixa relativa ao campo de atuação diverso.

Art. 20 – Os titulares de empregos da Rede Municipal que forem considerados excedentes / adidos poderão ser designados em substituição a titulares de empregos que estejam afastados.

§ 1º - A designação vigorará apenas para o ano letivo ou enquanto durar o afastamento do titular da classe.

§ 2º - Havendo retorno do titular da classe, para atendimento ao titular de emprego excedente/adido deverá ser aplicada à ordem inversa de classificação dos docentes, para redução ou dispensa do docente admitido em caráter temporário.

§ 3º - Em caso de abertura de novas classes durante o ano letivo, estas serão automaticamente, atribuídas aos professores excedentes / adidos respeitando a classificação na atribuição e na inexistência destes serão oferecidas para admissão em tempo determinado aos candidatos remanescentes classificados em Processo Seletivo.

Art. 21 - Cabe às autoridades escolares tomar as providências necessárias à divulgação, execução e acompanhamento do processo de atribuição de classes / aulas / projetos do pessoal docente do Quadro do Magistério Público Municipal.

Art. 22 – Cabe ao Diretor (a) de Escola convocar os docentes afastados a qualquer título para participar do processo de atribuição de aulas.

Art. 23 - Compete à Secretaria Municipal de Educação atribuir os projetos, as classes, as aulas, aos titulares de emprego.

§ 1º - A atribuição das turmas, classes e/ou aulas, projetos para os docentes será feita de forma criteriosa, levando-se em conta:

I – a formação profissional do docente, inclusive no que se refere a estudos de pós-graduação e aperfeiçoamento;

II – experiência e reconhecimento social da atuação do docente em determinada série ou turma;

§ 2º - Será atribuída compulsoriamente ao Titular de Emprego que não comparecer e não se fizer representar legalmente, projetos, classe e/ou aulas a critério da Secretária Municipal de Educação.

§ 3º - A participação do titular de emprego de PROFESSOR ADJUNTO no processo de atribuição não implica a fixação de seu local de trabalho, ficando o mesmo lotado na Secretaria Municipal de Educação e sujeito à atuar nas unidades escolares em que o interesse público o exigir (inclusive nas Creches Municipais e Escolas do Campo), conforme estabelecem os artigos 58 e 61 da Lei Complementar Nº 171/2011, alterada pela Lei Complementar Nº 178/2011. Sendo a unidade escolar em que o docente estiver atuando, responsável pelas documentações e controle de frequência do profissional.

§ 4º - Na atribuição dos PEB II, para fins de constituição de jornada, o docente deverá escolher obedecendo a carga horária informada no ato da inscrição de até 30 horas.

§ 5º - Na hipótese das classes/aulas disponíveis na disciplina dos PEB-II serem inferiores para atender a opção de carga horária informada no ato da inscrição, conforme estabelecida no parágrafo 4º, poderá ser feita, inicialmente, a atribuição da jornada mínima de trabalho. Havendo aulas vagas, as mesmas serão oferecidas, posteriormente, aos PEB II, a fim de complementação de jornada.

§ 6º - Caso seja necessário, para fins de complementação de jornada de trabalho de até 30 horas poderão ser atribuídos projetos para os quais o professor deverá seguir as orientações da Unidade Escolar.

§ 7º - As atribuições para fins de constituição de carga suplementar, durante o ano letivo de 2023, quando se fizer necessário, seguirão a lista de classificação até que o último professor esteja com toda a suplementação desejada e/ou se fizer manifestar por documento liberando sua vez para o próximo da lista, ficando assegurado ao mesmo participar da próxima suplementação.

Art. 24 – Os responsáveis pelo processo de atribuição de classe/ aulas/ projetos deverão ter por base esta Instrução Normativa, portarias, editais e comunicados que regulamentam todo o processo de inscrição e atribuição de classes e aulas.

Art. 25 – Fica o titular de emprego das classes de docentes lotados na unidade escolar a que pertencer a classe atribuída, sendo aquela considerada como sede de controle de frequência para o ano letivo de 2023.

Art. 26 – O Horário de trabalho pedagógico coletivo, conforme artigo 33 da Lei Complementar Nº 171/2011, alterada pela Lei Complementar Nº 178/2011, deve ser organizado e ter horário definido na proposta pedagógica de cada unidade escolar.

Parágrafo Único - Fica ciente o corpo docente que os dias e horários definidos pelas unidades escolares poderão ser alterados, excepcionalmente conforme necessidade de convocação da Secretaria Municipal de Educação para realização de estudo, cursos, palestras, formações e outras parcerias com os Governos, considerando o estabelecido no art. 13 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9394/96.

Art. 27 – Ao candidato classificado em Processo Seletivo para fins de contratação por prazo determinado que se encontre em período correspondente ao do gozo de licença-maternidade, comprovado por meio de atestado médico, é assegurada a participação no processo de atribuição de classes/aulas observada a sua ordem de classificação.

§ 1º – Verificando-se que a classe/aula disponível para atribuição requeira a contratação do candidato por período superior ao restante de sua licença-maternidade, haverá a atribuição da respectiva classe /aulas ou projetos cabendo ao docente a assunção da mesma imediatamente após o término da licença.

§ 2º - Verificando-se que a classe/aulas disponível para atribuição requeira a contratação do candidato por período inferior ao restante de sua licença-maternidade, ser-lhe-á garantido apenas a vaga no processo seletivo.

§ 3º - Na hipótese do parágrafo anterior, o docente terá preferência na atribuição de classe/aulas que surgirem após o término de sua licença-maternidade.

§ 4º - Em qualquer hipótese prevista neste artigo, a contratação do docente somente será formalizada após o término da licença-maternidade, ocasião em que o docente estará apto ao exercício da função, fazendo jus aos benefícios pecuniários decorrentes da contratação a partir desta.

Art. 28 - O processo de inscrição para a atribuição obedecerá aos quadros homologados pela Secretaria Municipal de Educação e ocorrerá em duas fases conforme o seguinte cronograma:

I –**Fase 1 Inscrição- PDI Professor de Desenvolvimento Infantil:**

Dias: **01 a 05/12/2022** – Inscrição de docentes PDI Professor de Desenvolvimento Infantil.

Local: Sede do professor no ano de 2022.

Horário: 08h00 às 11h30min e das 13h30min às 15h30min. No dia 05/12 especificamente o horário será até às 11h30min.

Dia **07/12/2022** – Os diretores das Creches Municipais deverão enviar até às 17h00 as planilhas de inscrições com a classificação para a Secretaria Municipal de Educação, para elaboração de lista única em nível de Município.

Dia **08/12/2022** após 17h00 – Divulgação e afixação da lista de classificação de professores.

Dia **09/12/2022** – Interposição de recursos, que deverão ser encaminhados à Comissão de Atribuição, diretamente na Secretaria Municipal de Educação.

Dia **13/12/2022**– Decisão dos recursos interpostos e Afixação da classificação final nas Creches Municipais e na Secretaria Municipal de Educação.

Dia **15/12/2022** às 17h30min - Atribuição.

II –**Fase 2 Inscrição-** Docentes titulares de empregos do Quadro do Magistério Público Municipal de Professor de Educação Básica I-PEBI, Professor de Educação Básica II e Professor Adjunto, para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e projetos para o ano letivo de 2023.

Dias: **01 a 06/12/2022** – Inscrição de docentes e entrega dos projetos.

Local: Sede do professor no ano de 2022.

Horário: 08h00 às 11h30min e das 13h30min às 15h30min.

Dia **07/12/2022** – Os diretores deverão enviar até às 17h00 as planilhas de inscrições com a classificação para a Secretaria Municipal de Educação, para elaboração de lista única em nível de Município.

Dia **14/12/2022** após 17h00 – Divulgação e afixação da lista de classificação de professores.

Dia **15/12/2022** – Interposição de recursos, que deverão ser encaminhados à Comissão de Atribuição, diretamente na Secretaria Municipal de Educação até às 17h00.

Dia **16/12/2022** após as 17h00 – Decisão dos recursos interpostos e Afixação da classificação final nas Unidades Escolares e na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 29 – Os horários poderão sofrer alterações decorrentes de determinações referentes aos Jogos da Copa do Mundo e caso seja considerado necessário poderá ser prorrogado o prazo para decisão dos recursos interpostos, bem como para a afixação da classificação final nas Unidades Escolares e na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 30 – A atribuição de classes / aulas / projetos a que se refere a presente Instrução Normativa será realizada, por fases, pela Comissão de Atribuição de Aulas, seguindo a ordem de classificação, exceto nas situações previstas na normativa em que a atribuição será de responsabilidade da secretária de educação, tendo como parâmetro o perfil dos professores e a clientela a ser atendida, conforme segue:

I –1ª fase - 15/12/2022 às 17h30min na Sala de Palestras da Secretaria Municipal de Educação - atribuição de aulas aos titulares de emprego de **Professor de Desenvolvimento Infantil-PDI** para constituição de jornada aos professores pertencentes à Rede Municipal de Ensino obedecendo-se os critérios estabelecidos no art. 3º da presente Instrução Normativa.

a) Serão atribuídos 01 (um) PDI para cada Berçário 1 e Berçário 2;

b) Serão atribuídos 02 (dois) PDI para cada classe de Maternal 1A e 1B:

§ 1º - A sala de Maternal 2 lotada na Creche Municipal Prefeita Marisa de Souza Pinto Fontana será atribuída a Professor de Educação Básica I efetivo da Rede Municipal de Educação em atribuição a ser realizada no dia 24/01/2023.

II – 2ª fase - Imediatamente após o encerramento da 1ª fase, na Sala de Palestras da Secretaria Municipal de Educação, **PDI – Professor de Desenvolvimento Infantil** que se encontrar excedente/adido para exercício em substituição a titulares de emprego que se encontrem afastados ou nos impedimentos legais, já constatados na referida data.

Parágrafo único – Os docentes que se encontrarem excedentes ficarão lotados na Secretaria Municipal de Educação para atuar nas unidades escolares em que o interesse público exigir, conforme artigo 55 da Lei Complementar nº 171/2011, alterada pela Lei Complementar Nº 178/2011. Sendo a unidade escolar em que o docente estiver atuando, responsável pelas documentações e controle de frequência do profissional.

III – 3ª fase- 18/01/2023 às 9h00 no Auditório do Centro Administrativo Municipal: **Professor de Desenvolvimento Infantil-PDI** aprovado em Concurso Público conforme Edital nº 01/2022 estabelecido na Portaria nº 9352/2022 para fins de efetivação, conforme necessidade verificada.

IV – 4ª fase – 24/01/2023 no Auditório do Centro Administrativo Municipal: **Professor de Educação Básica I-PEBI** para constituição de jornada aos professores pertencentes à Rede Municipal de Ensino obedecendo-se os critérios estabelecidos no art. 3º da Instrução Normativa:

Bloco 1 - às 8h30min atribuição das salas de AEE (Atendimento Educacional Especializado) e APAE.

Bloco 2 – às 9h00 Professor de Educação Básica I-PEBI.

V – 5ª fase –24/01/2023 no Auditório do Centro Administrativo Municipal: imediatamente após o encerramento da 4ª fase: **Professor de Educação Básica I-PEB I** que se encontrar excedente/adido para fins de constituição de Jornada e atribuição de classes / aulas, caso seja necessário.

VI – 6ª fase – 25/01/2023 às 9h00 no Auditório do Centro Administrativo Municipal: **Professor de Educação Básica I-PEB I** aprovado em Concurso Público conforme Edital nº 01/2022 estabelecido na Portaria nº 9352/2022 para fins de efetivação conforme necessidade verificada.

VII – 7ª fase – 25/01/2023 às 10h30 no Auditório do Centro Administrativo Municipal: **PEB II de Arte**- atribuição de aulas aos titulares de emprego na disciplina de Arte para constituição de jornada aos professores pertencentes à Rede Municipal de Ensino obedecendo-se os critérios estabelecidos no art. 3º da Instrução Normativa.

VIII –8ª fase- 25/01/2023 imediatamente após o encerramento da 7ª fase no Auditório do Centro Administrativo Municipal: **PEB II de Arte** para fins de completar jornada e/ou constituir carga suplementar de trabalho.

XIX- 9ª fase-25/01/2023 às 14h30min no Auditório do Centro Administrativo Municipal: **PEB II de Educação Física–** atribuição de aulas aos titulares de emprego na disciplina Educação Física, para constituição de jornada aos professores pertencentes à Rede Municipal de Ensino obedecendo-se os critérios estabelecidos no art. 3º da Instrução Normativa.

X – 10ª fase – 25/01/2023 imediatamente após o encerramento da 9ª fase no Auditório do Centro Administrativo Municipal: **PEB II de Educação Física–** atribuição de aulas aos titulares de emprego na disciplina Educação Física, para fins de completar jornada e/ou constituir carga suplementar de trabalho.

XI – 11ª fase - 25/01/2023 às 16h30min no Auditório do Centro Administrativo Municipal: **PEB II de Inglês-** atribuição de aulas aos titulares de emprego na disciplina de Inglês para constituição de jornada aos professores pertencentes à Rede Municipal de Ensino obedecendo-se os critérios estabelecidos no art. 3º da Instrução Normativa.

XII – 12ª fase –25/01/2023 imediatamente após o encerramento da 11ª fase, no Auditório do Centro Administrativo Municipal: **PEB II de Inglês** para fins de completar jornada e/ou constituir carga suplementar de trabalho.

XIII – 13ª fase - 26/01/2023 às 9h00 no Auditório do Centro Administrativo Municipal: **Professor Adjunto** conforme previsto no artigo 12 e de acordo com os artigos 58 e 61 da Lei Complementar Nº 171/2011, alterada pela Lei Complementar Nº 178/2011.

XIV – 14ª fase –26/01/2023 imediatamente após o encerramento da 13ª fase, no Auditório do Centro Administrativo Municipal: o **Professor Adjunto** que se encontrar excedente escolherá uma escola para controle de frequência, onde permanecerá alocado, sujeito às determinações das orientações constantes na presente Instrução Normativa e conforme estabelece o artigo 55 da Lei Complementar Nº 171/2011, alterada pela Lei Complementar Nº 178/2011.

Art. 31 - A Secretaria Municipal de Educação, amparada na cláusula segunda do Termo de Convênio, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Socorro, autorizado por lei municipal, continuará cedendo os mesmos três (03) professores para a APAE, os quais deverão cumprir horários e calendário da respectiva instituição, resguardando a jornada de 30h/a, conforme disposto no artigo 26 da Lei Complementar nº 171/2011, alterada pela Lei Complementar 178/2011 que Reorganizou o Plano de Carreira e Empregos e Remuneração do Magistério Público Municipal da Estância de Socorro.

Art. 32 - Os docentes, a quem forem atribuídas escolas, salas / turmas / projetos de Período Integral, diante das especificidades desse tipo de atendimento deverão estar cientes das incumbências e necessidades de adaptações e reorganizações, se necessário, de horários como intervalo, HTPI, entre outros.

Art. 33 – Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com as Comissões conforme indicado abaixo:

A. Comissão de Atribuição de Aulas:

I. Ivanilde Trentino Casagrande, RG 24.671.889-4
II. Ana Valéria Formagio de Faria, RG 47.945.55-9
III. Daniela Moreira, RG 33.730.809-3
IV. Daniele Ferreira Torres Silotto, RG 40.809.619-6
V. Denise Aparecida Sartori Gonçalves, RG 11.126.678-6
VI. Fernanda Aparecida de Lima, RG 33.730.025-2
VII. Patrícia Aparecida Oliani de Toledo, RG 20.011.283
VIII. Reginéia Tavares da Silva, RG 32 267 581-9
IX. Rosana de Cássia Falciroli Paltrinieri RG 26.649.335-X
X. Sara Zeferino Oliveira da Silva, RG 22533175-5
XI. Tamires Barel Tonetto, RG 46.027.369-3

B. Comissão Paritária:

I. Cristina Aparecida Oliani, RG 27 044 455-5
II. Daniela Ramalho de Oliveira, RG 28 746 930-X
III. Fernando Montini, RG 30 153 475-5
IV. Jailson Garcia Miguel, RG M 3891 859
V. Jane Miriam de Godoy Bigon, RG 32 268 994-6
VI. Maria Jaqueline Mazzolini, RG 23 607 488-X
VII. Marili Aparecida Alves, RG 10 843 882-X
VIII. Rute Helena Coelho Cisman, RG 29 013 499-7

Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Socorro, 25 de Novembro de 2022

Ivanilde Trentino Casagrande
Secretária Municipal de Educação

FUNDEB ....

COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS - FUNDEB, por intermédio da Presidente Viviane Cristina Casagrande Ribeiro comunica aos pais, servidores técnico-administrativo, professores e gestores da Rede Municipal de Ensino que no dia **30/11/22 (Quarta-Feira)** acontecerá o Pleito Eleitoral para definição dos membros do referido Conselho que atuará no período de 2023/2026.

É importante que todos compareçam para votar e eleger os seus representantes no respectivo Conselho.
Local: Centro Cultural- Localizado na Rua XV de Novembro, nº210- Centro
Dia: 30/11/22
Horário: 7h00 às 17h00

Viviane Cristina Casagrande Ribeiro
Presidente do FUNDEB

FAZENDA ....

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1°) R$ Centavos

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**142.300.000,00**	**142.300.000,00**	**24.282.361,14**	**17,06**	**137.297.442,09**	**96,48**	**5.002.557,91**
RECEITAS CORRENTES	**137.018.000,00**	**137.018.000,00**	**22.423.975,10**	**16,37**	**133.133.489,32**	**97,16**	**3.884.510,68**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**38.453.000,00**	**38.453.000,00**	**5.098.765,08**	**13,26**	**33.594.330,05**	**87,36**	**4.858.669,95**
Impostos	35.726.000,00	35.726.000,00	4.726.652,12	13,23	31.077.545,59	86,99	4.648.454,41
Taxas	2.695.000,00	2.695.000,00	371.075,75	13,77	2.470.212,04	91,66	224.787,96
Contribuições de Melhoria	32.000,00	32.000,00	1.037,21	3,24	46.572,42	145,54	(14.572,42)
CONTRIBUIÇÕES	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**422.899,12**	**16,92**	**2.251.493,84**	**90,06**	**248.506,16**
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.500.000,00	2.500.000,00	422.899,12	16,92	2.251.493,84	90,06	248.506,16
RECEITA PATRIMONIAL	**251.000,00**	**251.000,00**	**568.389,46**	**226,45**	**2.011.803,05**	**801,52**	**(1.760.803,05)**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores Mobiliários	249.000,00	249.000,00	568.389,46	228,27	2.005.068,14	805,25	(1.756.068,14)
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	6.734,91	673,49	(5.734,91)
RECEITA AGROPECUÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA INDUSTRIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA DE SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**93.233.000,00**	**93.233.000,00**	**15.346.715,03**	**16,46**	**92.968.846,85**	**99,72**	**264.153,15**
Transferências da União e de suas Entidades	43.782.000,00	43.782.000,00	7.334.493,08	16,75	42.426.001,34	96,90	1.355.998,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	31.785.000,00	31.785.000,00	5.061.444,03	15,92	34.490.344,31	108,51	(2.705.344,31)
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.666.000,00	17.666.000,00	2.950.777,92	16,70	16.052.501,20	90,87	1.613.498,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**2.581.000,00**	**2.581.000,00**	**987.206,41**	**38,25**	**2.307.015,53**	**89,38**	**273.984,47**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	350.000,00	350.000,00	154.672,88	44,19	547.065,29	156,30	(197.065,29)
Demais Receitas Correntes	2.231.000,00	2.231.000,00	832.533,55	37,32	1.759.950,24	78,89	471.049,76
RECEITAS DE CAPITAL	**5.282.000,00**	**5.282.000,00**	**1.858.386,04**	**35,18**	**4.163.952,77**	**78,83**	**1.118.047,23**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	**52.000,00**	**52.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**52.000,00**
Alienação de Bens Móveis	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**5.230.000,00**	**5.230.000,00**	**1.858.386,04**	**35,53**	**4.163.952,77**	**79,62**	**1.066.047,23**
Transferências da União e de suas Entidades	2.030.000,00	2.030.000,00	0,00	0,00	477.712,00	23,53	1.552.288,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.200.000,00	3.200.000,00	1.858.386,04	58,07	3.686.240,77	115,20	(486.240,77)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**142.300.000,00**	**142.300.000,00**	**24.282.361,14**	**17,06**	**137.297.442,09**	**96,48**	**5.002.557,91**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**142.300.000,00**	**142.300.000,00**	**24.282.361,14**	**17,06**	**137.297.442,09**	**96,48**	**5.002.557,91**
DÉFICIT (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**142.300.000,00**	**142.300.000,00**	**24.282.361,14**	**17,06**	**137.297.442,09**	**96,48**	**5.002.557,91**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**6.640.688,30**	**0,00**	**0,00**	**6.640.688,30**	**100,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	6.640.688,30	0,00	0,00	6.640.688,30	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**142.300.000,00**	**184.168.358,38**	**22.819.748,85**	**145.417.177,22**	**38.751.181,16**	**25.753.343,14**	**125.125.096,95**	**59.043.261,43**	**118.963.348,23**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	**132.346.500,00**	**154.053.446,33**	**21.775.556,61**	**131.216.822,59**	**22.836.623,74**	**24.746.567,96**	**120.937.336,79**	**33.116.109,54**	**114.979.913,77**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.115.289,00	64.928.899,41	10.460.928,74	50.587.145,24	14.341.754,17	10.460.928,74	50.587.145,24	14.341.754,17	49.431.973,15	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	255.000,00	323.000,00	58.905,19	298.074,84	24.925,16	58.905,19	298.074,84	24.925,16	298.074,84	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.976.211,00	88.801.546,92	11.255.722,68	80.331.602,51	8.469.944,41	14.226.674,03	70.052.116,71	18.749.430,21	65.249.865,78	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**9.243.500,00**	**30.103.228,21**	**1.044.192,24**	**14.200.354,63**	**15.902.873,58**	**1.006.835,18**	**4.187.760,16**	**25.915.468,05**	**3.983.434,46**	**0,00**
INVESTIMENTOS	8.543.500,00	29.425.228,21	939.006,00	13.674.423,43	15.750.804,78	901.648,94	3.661.828,96	25.763.399,25	3.457.503,26	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00	678.000,00	105.186,24	525.931,20	152.068,80	105.186,24	525.931,20	152.068,80	525.931,20	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.000,00	11.683,84	0,00	0,00	11.683,84	0,00	0,00	11.683,84	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**142.300.000,00**	**184.168.358,38**	**22.819.748,85**	**145.417.177,22**	**38.751.181,16**	**25.753.343,14**	**125.125.096,95**	**59.043.261,43**	**118.963.348,23**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**142.300.000,00**	**184.168.358,38**	**22.819.748,85**	**145.417.177,22**	**38.751.181,16**	**25.753.343,14**	**125.125.096,95**	**59.043.261,43**	**118.963.348,23**	**0,00**
SUPERÁVIT (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.172.345,14**	**(12.172.345,14)**	**18.334.093,86**	**0,00**
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	142.300.000,00	184.168.358,38	22.819.748,85	145.417.177,22	38.751.181,16	25.753.343,14	137.297.442,09	46.870.916,29	137.297.442,09	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: Emissão: 17/11/2022 17:35:28

MUNICÍPIO DE SOCORRO - UG Consolidadora
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

12

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III) R$ CENTAVOS

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	**137.018.000,00**	**133.133.489,32**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.453.000,00	33.594.330,05
IPTU	23.387.000,00	20.506.240,07
ISS	6.524.000,00	6.486.346,67
ITBI	4.000.000,00	2.455.623,43
IRRF	1.815.000,00	1.629.335,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.727.000,00	2.516.784,46
Contribuições	2.500.000,00	2.251.493,84
Receita Patrimonial	251.000,00	2.011.803,05
Aplicações Financeiras (II)	**249.000,00**	**2.005.068,14**
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	6.734,91
Transferências Correntes	93.233.000,00	92.968.846,85
Cota-Parte do FPM	30.478.000,00	27.809.048,95
Cota-Parte do ICMS	21.186.000,00	18.818.668,82
Cota-Parte do IPVA	6.560.000,00	7.482.827,45
Cota-Parte do ITR	136.000,00	102.783,96
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	151.000,00	116.087,89
Transferências do FUNDEB	17.666.000,00	16.052.501,20
Outras Transferências Correntes	17.052.000,00	22.586.928,58
Demais Receitas Correntes	2.581.000,00	2.307.015,53
Outras Receitas Financeiras (III)	**0,00**	**0,00**
Receitas Correntes Restantes	2.581.000,00	2.307.015,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	**136.769.000,00**	**131.128.421,18**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**5.282.000,00**	**4.163.952,77**
Operações de Crédito (VI)	**0,00**	**0,00**
Amortização de Empréstimos (VII)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens	52.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	**0,00**	**0,00**
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	**0,00**	**0,00**
Outras Alienações de Bens	52.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.230.000,00	4.163.952,77
Convênios	5.230.000,00	4.163.952,77
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	**5.282.000,00**	**4.163.952,77**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**142.051.000,00**	**135.292.373,95**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2022 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**154.053.446,33**	**131.216.822,59**	**120.937.336,79**	**114.979.913,77**	**3.204.118,24**	**1.597.259,48**	**1.596.563,23**
Pessoal e Encargos Sociais	64.928.899,41	50.587.145,24	50.587.145,24	49.431.973,15	1.333.302,32	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	**323.000,00**	**298.074,84**	**298.074,84**	**298.074,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	88.801.546,92	80.331.602,51	70.052.116,71	65.249.865,78	1.870.815,92	1.597.259,48	1.596.563,23
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	88.801.546,92	80.331.602,51	70.052.116,71	65.249.865,78	1.870.815,92	1.597.259,48	1.596.563,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**153.730.446,33**	**130.918.747,75**	**120.639.261,95**	**114.681.838,93**	**3.204.118,24**	**1.597.259,48**	**1.596.563,23**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**30.103.228,21**	**14.200.354,63**	**4.187.760,16**	**3.983.434,46**	**294.009,66**	**1.237.212,27**	**1.292.133,72**
Investimentos	29.425.228,21	13.674.423,43	3.661.828,96	3.457.503,26	294.009,66	1.237.212,27	1.292.133,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	**678.000,00**	**525.931,20**	**525.931,20**	**525.931,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	**29.425.228,21**	**13.674.423,43**	**3.661.828,96**	**3.457.503,26**	**294.009,66**	**1.237.212,27**	**1.292.133,72**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	**11.683,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**183.167.358,38**	**144.593.171,18**	**124.301.090,91**	**118.139.342,19**	**3.498.127,90**	**2.834.471,75**	**2.888.696,95**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]			**10.766.206,91**				

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE / 2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.005.068,14
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	298.074,84
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	12.473.200,21

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2021 (a)	ATÉ O BIMESTRE / 2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	**2.637.323,32**	**2.111.392,12**
DEDUÇÕES (XXIX)	**9.682.661,39**	**24.352.260,50**
Disponibilidade de Caixa	9.682.661,39	24.352.260,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.236.672,94	25.163.284,39
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	**3.554.011,55**	**1.658,45**
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	**0,00**	**809.365,44**
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**(7.045.338,07)**	**(22.240.868,38)**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**15.195.530,31**	

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.552.353,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.643.177,21
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	9.936.183,91

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**6.640.688,30**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.640.688,30
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SOCORRO - UG Consolidadora Emissão: 17/11/2022 18:03:38

ANEXO III da LRF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

R$ Centavos

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22	TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	**12.167.285,88**	**15.758.279,45**	**23.681.984,00**	**12.968.544,76**	**14.205.630,98**	**12.806.059,17**	**15.491.412,18**	**13.101.412,49**	**15.895.811,61**	**13.553.537,07**	**12.449.358,62**	**12.111.383,46**	**174.190.699,67**	**150.948.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.411.139,98	2.939.072,80	10.540.689,18	3.074.678,50	2.522.553,61	2.231.076,38	2.574.233,53	2.539.272,37	2.287.034,38	2.726.027,02	2.681.217,04	2.417.548,04	38.944.542,83	38.453.000,00
IPTU	1.137.201,25	1.503.450,76	9.604.306,47	2.197.991,20	1.188.637,22	905.911,56	1.353.789,94	1.164.804,14	970.595,91	1.015.595,35	1.105.208,60	999.399,68	23.146.892,08	23.387.000,00
ISS	565.181,17	599.079,60	587.851,84	470.511,14	535.564,75	534.132,95	605.590,18	718.954,63	652.022,16	737.806,65	883.018,13	760.894,24	7.650.607,44	6.524.000,00
ITBI	410.145,45	373.941,12	141.045,79	132.270,98	147.875,82	154.309,45	211.637,61	221.771,29	301.342,48	532.478,62	332.557,74	280.333,65	3.239.710,00	4.000.000,00
IRRF	139.827,43	261.889,41	98.495,02	126.911,73	139.072,46	173.326,13	189.921,20	195.222,91	150.125,92	191.019,97	188.024,10	177.215,98	2.031.052,26	1.815.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	158.784,68	200.711,91	108.990,06	146.993,45	511.403,36	463.396,29	213.294,60	238.519,40	212.947,91	249.126,43	172.408,47	199.704,49	2.876.281,05	2.727.000,00
Contribuições	0,00	446.762,97	234.484,42	229.657,86	207.710,74	259.523,00	221.468,49	240.564,95	214.630,92	220.554,34	207.663,37	215.235,75	2.698.256,81	2.500.000,00
Receita Patrimonial	49.984,93	76.680,84	77.683,75	107.477,91	155.326,57	205.333,72	189.482,11	233.547,08	229.016,01	245.546,44	289.919,66	278.469,80	2.138.468,82	251.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	49.984,93	76.680,84	75.544,39	103.180,65	155.028,28	205.333,72	189.482,11	233.547,08	229.016,01	245.546,44	289.919,66	278.469,80	2.131.733,91	249.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	2.139,36	4.297,26	298,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.734,91	2.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	9.241.764,47	11.203.754,77	12.762.661,45	9.488.427,26	11.060.077,14	9.881.375,60	12.365.908,76	9.898.045,80	13.030.253,25	10.130.260,60	8.422.996,55	9.060.485,46	126.546.011,11	107.163.000,00
Cota-Parte do FPM	3.113.817,17	4.635.524,97	3.213.531,52	4.485.819,06	2.719.485,52	3.223.553,30	3.585.881,36	3.355.276,32	4.515.990,82	3.281.111,69	3.021.856,23	2.875.194,00	42.027.041,96	37.398.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.679.801,04	2.192.348,82	2.286.231,67	1.552.445,31	3.044.080,09	2.246.214,52	2.789.730,85	2.056.460,41	2.381.219,97	2.819.039,43	2.104.285,91	2.243.627,61	28.395.485,63	26.483.000,00
Cota-Parte do IPVA	202.747,28	185.581,28	3.765.183,41	1.052.039,62	1.054.302,37	821.078,12	784.790,06	585.469,69	359.717,41	352.226,67	333.635,05	277.994,40	9.774.765,36	8.200.000,00
Cota-Parte do ITR	6.204,96	6.703,99	7.552,66	3.688,70	3.461,92	4.467,69	5.101,09	3.495,67	3.200,52	4.290,35	27.017,59	66.203,60	141.388,74	170.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	16.406,05	15.104,25	20.306,58	14.486,64	17.504,41	15.915,73	10.948,68	12.556,57	13.750,80	9.585,89	14.498,58	15.556,03	176.620,21	189.000,00
Transferências do FUNDEB	1.734.496,16	1.494.550,33	1.956.832,46	1.236.448,37	1.995.346,18	1.504.549,43	1.867.437,37	1.379.632,47	1.494.582,89	1.666.894,11	1.435.158,88	1.515.619,04	19.281.547,69	17.666.000,00
Outras Transferências Correntes	1.488.291,81	2.673.941,13	1.513.023,15	1.143.499,56	2.225.896,65	2.065.596,81	3.322.019,35	2.505.154,67	4.261.790,84	1.997.112,46	1.486.544,31	2.066.290,78	26.749.161,52	17.052.000,00
Outras Receitas Correntes	464.396,50	1.092.008,07	66.465,20	68.303,23	259.962,92	228.750,47	140.319,29	189.982,29	134.877,05	231.148,67	847.562,00	139.644,41	3.863.420,10	2.581.000,00
DEDUÇÕES (II)	**1.204.155,29**	**1.124.512,60**	**1.858.561,28**	**1.421.695,81**	**1.367.766,85**	**1.262.245,86**	**1.435.290,38**	**1.228.973,23**	**1.127.093,83**	**1.293.250,80**	**1.041.051,84**	**1.095.715,14**	**15.460.312,91**	**13.930.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.204.155,29	1.124.512,60	1.858.561,28	1.421.695,81	1.367.766,85	1.262.245,86	1.435.290,38	1.228.973,23	1.127.093,83	1.293.250,80	1.041.051,84	1.095.715,14	15.460.312,91	13.930.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**10.963.130,59**	**14.633.766,85**	**21.823.422,72**	**11.546.848,95**	**12.837.864,13**	**11.543.813,31**	**14.056.121,80**	**11.872.439,26**	**14.768.717,78**	**12.260.286,27**	**11.408.306,78**	**11.015.668,32**	**158.730.386,76**	**137.018.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**10.963.130,59**	**14.633.766,85**	**21.823.422,72**	**11.546.848,95**	**12.837.864,13**	**11.543.813,31**	**14.056.121,80**	**11.872.439,26**	**14.768.717,78**	**12.260.286,27**	**11.408.306,78**	**11.015.668,32**	**158.730.386,76**	**137.018.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**10.963.130,59**	**14.633.766,85**	**21.823.422,72**	**11.546.848,95**	**12.837.864,13**	**11.543.813,31**	**14.056.121,80**	**11.872.439,26**	**14.768.717,78**	**12.260.286,27**	**11.408.306,78**	**11.015.668,32**	**158.730.386,76**	**137.018.000,00**

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: Emissão: 17/11/2022 17:57:47

MUNICÍPIO DE SOCORRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c") — R$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)	SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)	SALDO (e)=(a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**142.300.000,00**	**184.168.358,38**	**22.819.748,85**	**145.417.177,22**	**100,00**	**38.751.181,16**	**25.753.343,14**	**125.125.096,96**	**100,00**	**59.043.261,43**	**0,00**
LEGISLATIVA	**2.940.000,00**	**2.940.000,00**	**521.191,59**	**1.985.860,12**	**1,37**	**954.139,88**	**521.858,25**	**1.973.926,78**	**1,58**	**966.073,22**	**0,00**
Ação Legislativa	2.940.000,00	2.940.000,00	521.191,59	1.985.860,12	1,37	954.139,88	521.858,25	1.973.926,78	1,58	966.073,22	0,00
ADMINISTRAÇÃO	**11.371.872,00**	**14.696.729,00**	**1.918.072,59**	**13.692.793,58**	**9,42**	**1.003.935,42**	**2.287.495,24**	**11.075.342,76**	**8,85**	**3.621.386,24**	**0,00**
Planejamento e Orçamento	716.079,00	813.779,00	140.949,82	755.127,04	0,52	58.651,96	185.501,00	711.245,87	0,57	102.533,13	0,00
Administração Geral	7.563.517,00	8.847.359,00	1.362.846,46	8.168.414,51	5,62	678.944,49	1.460.230,41	7.416.944,15	5,93	1.430.414,85	0,00
Administração Financeira	1.236.861,00	1.333.208,00	171.652,83	1.249.365,46	0,86	83.842,54	290.849,74	1.055.173,51	0,84	278.034,49	0,00
Controle Interno	49.483,00	44.561,00	2.110,16	42.937,28	0,03	1.623,72	7.794,20	33.453,22	0,03	11.107,78	0,00
Normalização e Fiscalização	1.298.054,00	3.117.674,00	168.792,50	2.988.229,39	2,05	129.444,61	259.573,93	1.430.785,61	1,14	1.686.888,39	0,00
Comunicação Social	509.898,00	540.148,00	71.720,82	488.719,90	0,34	51.428,10	83.739,88	427.740,40	0,34	112.407,60	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	**5.776.648,00**	**6.126.429,00**	**930.470,53**	**4.895.461,00**	**3,37**	**1.230.968,00**	**847.270,19**	**4.694.906,79**	**3,75**	**1.431.522,21**	**0,00**
Policiamento	5.776.648,00	6.126.429,00	930.470,53	4.895.461,00	3,37	1.230.968,00	847.270,19	4.694.906,79	3,75	1.431.522,21	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**4.694.722,00**	**5.253.859,86**	**679.734,16**	**4.571.353,29**	**3,14**	**682.506,57**	**871.178,17**	**4.221.762,03**	**3,37**	**1.032.097,83**	**0,00**
Assistência ao Idoso	174.041,00	136.141,00	43.523,22	135.394,49	0,09	746,51	46.577,81	129.793,43	0,10	6.347,57	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	52.855,00	615,00	0,00	0,00	0,00	615,00	0,00	0,00	0,00	615,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.383.591,00	1.345.130,00	200.649,23	1.080.777,72	0,74	264.352,28	205.148,21	1.008.485,41	0,81	336.644,59	0,00
Assistência Comunitária	3.084.235,00	3.771.973,86	435.561,70	3.355.181,08	2,31	416.792,78	619.452,15	3.083.483,19	2,46	688.490,67	0,00
SAÚDE	**44.509.937,00**	**53.030.056,54**	**7.299.311,25**	**44.421.146,47**	**30,55**	**8.608.910,07**	**7.400.845,51**	**40.593.687,29**	**32,44**	**12.436.369,25**	**0,00**
Atenção Básica	17.066.786,00	20.877.448,54	2.639.928,61	16.329.778,63	11,23	4.547.669,91	2.956.958,89	13.483.753,00	10,78	7.393.695,54	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.092.861,00	28.631.518,00	4.295.769,35	25.292.737,72	17,39	3.338.780,28	4.076.093,47	24.825.931,71	19,84	3.805.586,29	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.571.153,00	1.597.353,00	120.281,33	1.165.871,11	0,80	431.481,89	155.879,33	1.039.929,77	0,83	557.423,23	0,00
Vigilância Epidemiológica	590.412,00	530.412,00	55.181,12	376.929,76	0,26	153.482,24	52.804,85	343.268,43	0,27	187.143,57	0,00
Administração Geral	1.188.725,00	1.393.325,00	100.150,84	1.255.829,25	0,86	137.495,75	159.100,97	900.804,38	0,72	492.520,62	0,00
EDUCAÇÃO	**43.080.257,00**	**47.956.318,60**	**5.507.406,38**	**40.271.345,59**	**27,69**	**7.684.973,01**	**8.233.677,79**	**36.569.351,77**	**29,23**	**11.386.966,83**	**0,00**
Ensino Fundamental	20.497.105,00	21.856.105,96	2.533.569,07	18.827.624,81	12,95	3.028.481,15	3.368.427,13	17.002.070,63	13,59	4.854.035,33	0,00
Ensino Profissional	224.769,00	345.869,00	44.159,95	286.310,50	0,20	59.558,50	81.072,85	249.879,40	0,20	95.989,60	0,00
Ensino Superior	730.700,00	790.700,00	195.224,00	620.176,00	0,43	170.524,00	173.404,00	588.136,00	0,47	202.564,00	0,00
Educação Infantil	13.308.568,00	16.484.082,91	2.926.626,28	12.921.530,27	8,89	3.562.552,64	2.753.166,83	11.728.421,00	9,37	4.755.661,91	0,00
Educação de Jovens e Adultos	169.950,00	119.950,00	0,00	0,00	0,00	119.950,00	0,00	0,00	0,00	119.950,00	0,00
Administração Geral	1.430.180,00	1.341.180,00	195.653,87	1.002.335,83	0,69	338.844,17	195.961,37	1.002.230,83	0,80	338.949,17	0,00
Demais Subfunções	6.718.905,00	7.018.430,73	(387.826,79)	6.613.368,18	4,55	405.062,55	1.661.565,61	5.998.613,91	4,79	1.019.816,82	0,00
CULTURA	**2.031.624,00**	**3.620.295,00**	**623.688,34**	**3.417.447,55**	**2,35**	**202.847,45**	**729.922,14**	**3.252.745,66**	**2,60**	**367.549,34**	**0,00**
Difusão Cultural	2.031.624,00	3.620.295,00	623.688,34	3.417.447,55	2,35	202.847,45	729.922,14	3.252.745,66	2,60	367.549,34	0,00
URBANISMO	**12.514.029,00**	**31.862.979,97**	**2.691.369,27**	**16.310.236,78**	**11,22**	**15.552.743,19**	**2.636.235,80**	**11.728.518,87**	**9,37**	**20.134.461,10**	**0,00**
Infra Estrutura Urbana	1.000.000,00	14.252.500,00	0,00	0,00	0,00	14.252.500,00	0,00	0,00	0,00	14.252.500,00	0,00
Serviços Urbanos	11.514.029,00	17.610.479,97	2.691.369,27	16.310.236,78	11,22	1.300.243,19	2.636.235,80	11.728.518,87	9,37	5.881.961,10	0,00
HABITAÇÃO	**442.310,00**	**275.210,00**	**59.401,07**	**189.979,94**	**0,13**	**85.230,06**	**35.248,78**	**155.004,44**	**0,12**	**120.205,56**	**0,00**
Habitação Urbana	442.310,00	275.210,00	59.401,07	189.979,94	0,13	85.230,06	35.248,78	155.004,44	0,12	120.205,56	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	**1.424.640,00**	**3.028.556,00**	**228.165,19**	**1.309.913,52**	**0,90**	**1.718.642,48**	**274.863,34**	**1.157.679,50**	**0,93**	**1.870.876,50**	**0,00**
Preservação e Conservação Ambiental	1.424.640,00	3.028.556,00	228.165,19	1.309.913,52	0,90	1.718.642,48	274.863,34	1.157.679,50	0,93	1.870.876,50	0,00
AGRICULTURA	**618.135,00**	**640.135,00**	**105.761,18**	**458.741,26**	**0,32**	**181.393,74**	**83.535,43**	**396.187,80**	**0,32**	**243.947,20**	**0,00**
Abastecimento	618.135,00	640.135,00	105.761,18	458.741,26	0,32	181.393,74	83.535,43	396.187,80	0,32	243.947,20	0,00
INDÚSTRIA	**402.438,00**	**355.212,10**	**40.551,86**	**254.118,74**	**0,17**	**101.093,36**	**46.498,06**	**232.446,44**	**0,19**	**122.765,66**	**0,00**
Promoção Industrial	402.438,00	355.212,10	40.551,86	254.118,74	0,17	101.093,36	46.498,06	232.446,44	0,19	122.765,66	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**4.368.779,00**	**5.022.184,47**	**378.807,62**	**4.873.656,94**	**3,35**	**148.527,53**	**358.948,95**	**986.345,29**	**0,79**	**4.035.839,18**	**0,00**
Turismo	4.368.779,00	5.022.184,47	378.807,62	4.873.656,94	3,35	148.527,53	358.948,95	986.345,29	0,79	4.035.839,18	0,00
TRANSPORTE	**4.254.586,00**	**5.822.886,00**	**1.187.687,01**	**5.595.787,88**	**3,85**	**227.098,12**	**770.583,68**	**5.020.305,17**	**4,01**	**802.580,83**	**0,00**
Transporte Rodoviário	4.254.586,00	5.822.886,00	1.187.687,01	5.595.787,88	3,85	227.098,12	770.583,68	5.020.305,17	4,01	802.580,83	0,00
DESPORTO E LAZER	**732.472,00**	**750.972,00**	**128.635,78**	**672.498,95**	**0,46**	**78.473,05**	**135.686,89**	**569.850,75**	**0,46**	**181.121,25**	**0,00**
Desporto Comunitário	732.472,00	750.972,00	128.635,78	672.498,95	0,46	78.473,05	135.686,89	569.850,75	0,46	181.121,25	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**2.427.551,00**	**2.774.851,00**	**519.494,92**	**2.496.835,61**	**1,72**	**278.015,39**	**519.494,92**	**2.496.835,61**	**2,00**	**278.015,39**	**0,00**
Serviço da Dívida Interna	1.042.551,00	1.343.851,00	293.004,26	1.311.597,98	0,90	32.253,02	293.004,26	1.311.597,98	1,05	32.253,02	0,00
Outros Encargos Especiais	1.385.000,00	1.431.000,00	226.490,66	1.185.237,63	0,82	245.762,37	226.490,66	1.185.237,63	0,95	245.762,37	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.000,00	11.683,84	0,00	0,00	0,00	11.683,84	0,00	0,00	0,00	11.683,84	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**142.300.000,00**	**184.168.358,38**	**22.819.748,85**	**145.417.177,22**	**100,00**	**38.751.181,16**	**25.753.343,14**	**125.125.096,96**	**100,00**	**59.043.261,43**	**0,00**

FONTE: SMARapd Informática Ltda — Unidade Responsável: — 17/11/2022 17:42:28

MUNICÍPIO DE SOCORRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — R$ Centavos

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)= (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	**30.103.228,21**	**14.200.354,63**	**15.902.873,58**
Investimentos	29.425.228,21	13.674.423,43	15.750.804,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	678.000,00	525.931,20	152.068,80
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**30.103.228,21**	**14.200.354,63**	**15.902.873,58**

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II - I)	30.103.228,21	14.200.354,63	15.902.873,58

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SOCORRO — Data da emissão17/11/2022 e hora da emissão18:14:58

Notas:
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MUNICÍPIO DE SOCORRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso III) — R$ Centavos

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**8.666,70**	**0,00**	**8.666,70**
Receita de Alienação de Bens Móveis	8.666,70	0,00	8.666,70
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPEN. (e)	DESPESAS LIQUID.	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**30.103.228,21**	**14.200.354,63**	**4.187.760,16**	**3.983.434,46**	**0,00**	**0,00**	**15.902.873,58**
Despesas de Capital	**30.103.228,21**	**14.200.354,63**	**4.187.760,16**	**3.983.434,46**	**0,00**	**0,00**	**15.902.873,58**
Investimentos	29.425.228,21	13.674.423,43	3.661.828,96	3.457.503,26	0,00	0,00	15.750.804,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	678.000,00	525.931,20	525.931,20	525.931,20	0,00	0,00	152.068,80
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib – (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	**(18.752.244,72)**	**(3.983.434,46)**	**(22.735.679,18)**

FONTE: SMARapd Informática Ltda — Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SOCORRO — Emissão: 17/11/2022 18:28:14

MUNICÍPIO DE SOCORRO - UG Consolidadora

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO FINANCEIRO

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ Centavos

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2022
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira Entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre 2022	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre 2022	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre 2022	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2022
Benefícios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira Entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO EM 2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DE REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre 2022	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre 2022	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre 2022	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2022
Benefícios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO EM 2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2022
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre 2022	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre 2022	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre 2022	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2022
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO EM 2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre 2022	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre 2022	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre 2022	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CE95412 FONTE: SMARapd Informática Ltda — Unidade Responsável: MUNICIPIO DE SOCORRO - UG Consolidadora — Emissão: 17/11/2022 17:59:24

FNDE — SIOPE — SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

SOCORRO - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 5º Bimestre/2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**35.726.000,00**	**31.077.545,59**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana — IPTU	23.387.000,00	20.506.240,07
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos — ITBI	4.000.000,00	2.455.623,43
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza — ISS	6.524.000,00	6.486.346,67
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte — IRRF	1.815.000,00	1.629.335,42
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**58.511.000,00**	**67.461.062,09**
2.1- Cota-Parte FPM	30.478.000,00	34.277.699,82
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.678.000,00	32.639.289,75
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.800.000,00	1.638.410,07
2.2- Cota-Parte ICMS	21.186.000,00	23.523.335,77
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	151.000,00	145.109,91
2.4- Cota-Parte ITR	136.000,00	128.479,79
2.5- Cota-Parte IPVA	6.560.000,00	9.386.436,80
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**94.237.000,00**	**98.538.607,68**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**11.142.200,00**	**13.131.645,02**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**12.417.050,00**	**11.470.121,52**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**17.666.000,00**	**16.153.290,85**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.666.000,00	16.153.290,85
6.1.1- Principal	17.666.000,00	16.052.501,20
6.1.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	100.789,65
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**6.523.800,00**	**2.920.856,18**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**1.583.274,29**
8.1- Superávit do Exercício Imediatamente Anterior	1.536.453,41
8.2- Superávit Residual de Outros Exercícios	46.820,88
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**17.736.565,14**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**14.039.130,00**	**14.424.331,29**	**14.424.331,29**	**14.064.561,53**	**0,00**
10.1- Educação Infantil	4.290.030,00	7.407.729,91	7.407.729,91	7.212.713,73	0,00
10.1.1- Creche	390.210,00	3.001.949,24	3.001.949,24	2.917.576,89	0,00
10.1.2- Pré-escola	3.899.820,00	4.405.780,67	4.405.780,67	4.295.136,84	0,00
10.2- Ensino Fundamental	9.749.100,00	7.016.601,38	7.016.601,38	6.851.847,80	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	**3.666.870,00**	**2.746.407,40**	**2.569.167,80**	**2.521.680,35**	**177.239,60**
11.1- Educação Infantil	300.620,00	56.936,30	56.936,30	53.777,62	0,00
11.1.1- Creche	100.340,00	56.936,30	56.936,30	53.777,62	0,00
11.1.2- Pré-escola	200.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	3.366.250,00	2.689.471,10	2.512.231,50	2.467.902,73	177.239,60
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**17.706.000,00**	**17.170.738,69**	**16.993.499,09**	**16.586.241,88**	**177.239,60**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)[7]
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	12.887.877,88	12.887.877,88	12.526.106,12	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.634.285,28	15.457.045,68	15.049.788,47	177.239,60	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.307.303,60	12.887.877,88	12.887.877,88	79,78
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO ((p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.615.329,08	696.245,17	696.245,17	4,31

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.743.537,46	1.536.453,41	1.536.453,41	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.743.537,46	1.536.453,41	1.536.453,41	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.717.938,00	5.456.864,06	4.263.754,79	3.998.725,02	1.193.109,27
24.1- Creche	2.085.559,00	2.585.040,58	1.810.223,44	1.679.013,57	774.817,14
24.2- Pré-escola	5.632.379,00	2.871.823,48	2.453.531,35	2.319.711,45	418.292,13
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.455.945,00	4.698.768,04	4.018.727,85	3.701.323,80	680.040,19
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**13.173.883,00**	**10.155.632,10**	**8.282.482,64**	**7.700.048,82**	**1.873.149,46**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	23.739.528,32
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.920.856,18
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	17.786,15
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**20.800.885,99**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS	24.634.651,92	20.800.885,99	21,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)= (z)-(ab)-(ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.710.171,83	0,00	1.513.078,59	17.786,15	179.307,09
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.276.808,82	0,00	1.079.715,58	17.786,15	179.307,09
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	433.363,01	0,00	433.363,01	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.254.000,00	2.960.372,75
35.1- Salário Educação	2.366.000,00	2.271.258,95
35.2- PDDE	1.000,00	0,00
35.3- PNAE	699.000,00	595.391,40
35.4 - PNATE	188.000,00	93.722,40
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.183.000,00	4.707.674,49
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**8.437.000,00**	**7.668.047,24**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	7.443.000,00	9.633.974,84	8.542.159,33	8.111.675,76	1.091.815,51
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**8.443.000,00**	**9.633.974,84**	**8.542.159,33**	**8.111.675,76**	**1.091.815,51**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**43.080.257,00**	**40.271.345,59**	**36.569.551,77**	**34.952.924,74**	**3.701.793,82**
47.1- Despesas Correntes	40.188.257,00	39.060.046,90	36.343.152,79	34.776.077,46	2.716.894,11
47.1.1- Pessoal Ativo	24.545.757,00	19.850.733,39	19.850.733,39	19.381.597,37	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	480.000,00	480.000,00	480.000,00	400.000,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	15.162.500,00	18.729.313,51	16.012.419,40	14.994.480,09	2.716.894,11
47.2- Despesas de Capital	2.892.000,00	1.211.298,69	226.398,98	176.847,28	984.899,71
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Capital	2.892.000,00	1.211.298,69	226.398,98	176.847,28	984.899,71

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- Disponibilidade Financeira em 31 de Dezembro de 2021	2.016.637,30	283.260,56
49- (+) Ingresso de Recursos até o Bimestre (orçamentário)	16.153.290,85	2.271.258,95
50- (-) Pagamentos Efetuados até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar)	17.019.604,89	2.360.421,22
51- (=) Disponibilidade Financeira até o Bimestre	1.150.323,26	194.098,29
52- (+) Ajustes Positivos (Retenções e Outros Valores Extraorçamentários)	0,00	0,00
53- (-) Ajustes Negativos (Outros Valores Extraorçamentários)	0,00	0,00
54- (=) Saldo Financeiro Conciliado (Saldo Bancário)	1.150.323,26	194.098,29

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 21/11/2022 Hora da Emissão: 9:40:58

[1]SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) maior 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) menor 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

[2]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3]Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no 1º quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[6] As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

[7]Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

[8]Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

© 2022 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ Centavos

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**35.726.000,00**	**35.726.000,00**	**31.077.545,59**	**86,99**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**23.387.000,00**	**23.387.000,00**	**20.506.240,07**	**87,68**
IPTU	20.000.000,00	20.000.000,00	18.149.812,10	90,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.387.000,00	3.387.000,00	2.356.427,97	69,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**4.000.000,00**	**4.000.000,00**	**2.455.623,43**	**61,39**
ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	2.455.623,43	61,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**6.524.000,00**	**6.524.000,00**	**6.486.346,67**	**99,42**
ISS	6.000.000,00	6.000.000,00	6.144.929,28	102,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	524.000,00	524.000,00	341.417,39	65,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.815.000,00	1.815.000,00	1.629.335,42	89,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**72.445.000,00**	**72.445.000,00**	**67.461.062,09**	**93,12**
Cota-Parte FPM	34.598.000,00	34.598.000,00	32.639.289,75	94,34
Cota-Parte ITR	170.000,00	170.000,00	128.479,79	75,58
Cota-Parte IPVA	8.200.000,00	8.200.000,00	9.386.436,80	114,47
Cota-Parte ICMS	26.483.000,00	26.483.000,00	23.523.335,77	88,82
Cota-Parte IPI-Exportação	189.000,00	189.000,00	145.109,91	76,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.805.000,00	2.805.000,00	1.638.410,07	58,41
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	2.800.000,00	2.800.000,00	1.638.410,07	58,51
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**108.171.000,00**	**108.171.000,00**	**98.538.607,68**	**91,10**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
Atenção Básica (IV)	11.904.706,00	13.452.954,80	10.149.052,07	75,44	8.671.790,29	64,46	8.150.786,07	60,58	0,00
Despesas Correntes	11.637.706,00	12.404.754,80	9.105.198,06	73,40	8.506.039,68	68,58	8.025.020,06	64,70	0,00
Despesas de Capital	267.000,00	1.048.200,00	1.043.854,01	99,59	164.980,61	15,74	164.980,61	15,74	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (V)	20.279.861,00	22.198.005,80	19.858.528,94	89,46	19.419.180,23	87,47	18.045.162,77	81,29	0,00
Despesas Correntes	20.254.861,00	22.109.405,80	19.771.213,07	89,42	19.338.155,79	87,47	17.966.740,33	81,26	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	88.600,00	87.315,87	98,55	79.422,44	89,51	79.422,44	89,51	0,00
Suporte Profilático E Terapêutico (VI)	1.288.153,00	1.266.353,80	950.244,05	75,06	879.080,58	67,08	855.485,38	65,49	0,00
Despesas Correntes	1.278.153,00	1.261.353,80	950.244,05	75,33	879.080,58	67,32	855.485,38	60,74	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica (VIII)	240.412,00	240.412,80	183.944,18	76,47	183.044,18	76,47	181.080,14	75,32	0,00
Despesas Correntes	240.412,00	240.412,80	183.944,18	76,47	183.044,18	76,47	181.080,14	75,32	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação E Nutrição (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (X)	1.168.725,00	1.273.320,80	1.137.546,25	89,34	882.021,38	69,31	838.083,52	65,80	0,00
Despesas Correntes	1.121.725,00	1.152.720,80	1.020.934,03	88,57	863.779,16	74,94	829.911,30	72,00	0,00
Despesas de Capital	47.000,00	120.600,00	116.612,22	96,69	18.142,22	15,04	9.072,22	7,52	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**34.903.957,00**	**38.471.640,80**	**32.321.216,29**	**84,01**	**30.030.740,69**	**78,06**	**28.111.483,48**	**73,07**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	32.321.216,29	30.030.740,69	28.111.483,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**32.321.216,29**	**30.030.740,69**	**28.111.483,48**

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	14.780.791,15
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	15.249.949,54
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**30,48**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (h)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final(Não Aplicado) (l)=(h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m), se < 0, então (o)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q=(XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite r=(p-(o+q)) se< 0 r=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e total de RP cancelados v=((o+q)-u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISP. DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final(Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIIId)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.357.080,00	9.357.080,00	12.889.707,97	137,75
Provenientes da União	9.309.080,00	9.309.080,00	9.739.707,97	104,62
Provenientes dos Estados	48.000,00	48.000,00	3.150.000,00	6.562,50
Provenientes de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.357.080,00	9.357.080,00	12.889.707,97	137,75

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
Atenção Básica (XXXII)	5.102.000,00	7.424.494,34	6.180.720,76	83,25	4.811.958,71	64,81	4.068.325,03	54,76	0,00
Despesas Correntes	4.672.000,00	4.989.494,34	4.363.838,04	87,47	4.347.604,04	87,13	4.343.960,96	87,06	0,00
Despesas de Capital	430.000,00	2.435.000,00	1.816.882,72	74,59	464.362,67	19,06	464.362,67	19,06	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (XXXIII)	3.478.000,00	6.098.513,00	5.162.198,10	84,65	5.137.322,80	84,26	5.117.781,04	83,93	0,00
Despesas Correntes	3.468.000,00	5.742.200,00	4.878.298,10	84,96	4.858.322,80	84,61	4.838.781,04	84,27	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	356.313,00	283.900,00	79,68	279.000,00	78,30	279.000,00	78,30	0,00
Suporte Profilático E Terapêutico (XXXIV)	291.000,00	291.000,00	173.627,06	59,67	163.921,19	56,33	163.921,19	56,33	0,00
Despesas Correntes	289.000,00	289.000,00	173.627,06	60,08	163.921,19	56,72	163.921,19	56,72	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica (XXXVI)	350.000,00	230.000,00	195.695,50	85,08	125.424,25	54,57	120.397,04	52,36	0,00
Despesas Correntes	280.000,00	200.000,00	179.895,50	89,89	110.424,25	55,84	106.997,04	52,69	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	30.000,00	13.990,00	46,63	13.990,00	46,63	13.990,00	46,63	0,00
Alimentação E Nutrição (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (XXXVIII)	20.000,00	120.000,00	118.283,00	98,57	18.283,00	15,24	18.283,00	15,24	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	18.283,00	91,42	18.283,00	91,42	18.283,00	91,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	100.000,00	100.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + ... + XXXVIII)	**9.241.000,00**	**14.224.007,34**	**11.827.808,80**	**83,15**	**10.296.817,95**	**72,38**	**10.259.295,63**	**72,13**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSO PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
Atenção Básica (XL) = (IV + XXXII)	17.006.706,00	20.877.449,14	16.329.772,83	78,22	13.483.749,00	64,59	12.959.090,20	62,25	0,00
Assistência Hospitalar E Ambulatorial (XLI) = (V + XXXIII)	23.757.861,00	28.296.518,80	25.020.727,04	88,42	24.556.503,03	86,77	23.162.943,81	81,86	0,00
Suporte Profilático E Terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	1.571.153,00	1.557.353,80	1.123.871,11	72,16	1.039.929,77	66,78	1.019.406,49	65,46	0,00
Vigilância Sanitária (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica (XLIV) = (VIII + XXXVI)	590.412,00	538.412,80	379.639,68	71,06	343.268,43	64,72	332.072,08	62,61	0,00
Alimentação E Nutrição (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.188.725,00	1.393.320,80	1.255.829,25	90,13	900.304,38	64,65	857.266,52	61,53	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	44.144.957,00	52.695.648,14	44.149.025,09	83,78	40.327.558,64	76,52	38.370.779,11	72,82	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	44.144.957,00	52.695.648,14	44.149.025,09	83,78	40.327.558,64	76,52	38.370.779,11	72,82	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SOCORRO Emissão: 17/11/2022 18:33:20

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intersecção com a coluna "I" ou com a coluna "h + i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intersecção com a coluna "I" ou com a coluna "h + i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6 No último bimestre será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (1,5xIII)/100].
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

MUNICÍPIO DE SOCORRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, ART. 53, INCISO V) R$ Centavos

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS — Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos 31 DE DEZ DE 2021 (b)	Pago (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS — Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos 31 DE DEZ DE 2021 (g)	Liquidados (h)	Pago (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	Saldo Total (a+b) (l)=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**3.498.898,60**	**3.498.127,90**	**0,00**	**770,70**	**277.813,82**	**3.342.032,68**	**2.889.584,70**	**2.888.696,95**	**107.745,14**	**623.404,41**	**624.175,11**
PODER EXECUTIVO	0,00	3.498.898,60	3.498.127,90	0,00	770,70	277.813,82	3.342.032,68	2.889.584,70	2.888.696,95	107.745,14	623.404,41	624.175,11
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**3.498.898,60**	**3.498.127,90**	**0,00**	**770,70**	**277.813,82**	**3.342.032,68**	**2.889.584,70**	**2.888.696,95**	**107.745,14**	**623.404,41**	**624.175,11**

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade ResponsávelMUNICÍPIO DE SOCORRO Data da emissão 17/11/2022 e hora da emissão 18:05:56

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS — Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos 31 DE DEZ DE 2021 (b)	Pago (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS — Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos 31 DE DEZ DE 2021 (g)	Liquidados (h)	Pago (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	Saldo Total (a+b) (l)=(e+k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade ResponsávelMUNICÍPIO DE SOCORRO Data da emissão 17/11/2022 e hora da emissão 18:05:56

MUNICÍPIO DE SOCORRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ CENTAVOS

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	**0,00**	**0,00**
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	1.353.918,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	1.353.918,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	1.353.918,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	136.198.291,19	150.130.366,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	1.353.918,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SOCORRO Emissão: 17/11/2022 18:39:41

MUNICÍPIO DE SOCORRO
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) R$ CENTAVOS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	142.300.000,00
Previsão Atualizada	142.300.000,00
Receita Realizada	137.297.442,09
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.640.668,30
DESPESAS	
Dotação Inicial	142.300.000,00
Dotação Atualizada	184.168.358,38
Despesas Empenhadas	145.417.177,22
Despesas Liquidadas	125.126.096,95
Despesas Pagas	118.963.348,23
Superávit Orçamentário	12.172.346,14

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	145.417.177,22
Despesas Liquidadas	125.126.096,95

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	158.730.386,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	158.730.386,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	158.730.386,76

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização(PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	10.788.268,91	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	12.473.268,21	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.498.898,60	0,00	3.498.127,90	770,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.619.846,59	107.745,14	2.888.695,95	623.404,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.118.745,19**	**107.745,14**	**6.386.824,85**	**624.175,11**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	20.800.585,99	<25%>	21,11
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais de Educação Básica	12.867.677,88	70%	79,78
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações de Serviços Públicos de Saúde Executadas com recursos de impostos	30.930.748,66	15,00 %	30,48

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SOCORRO Emissão: 17/11/2022 18:52:41

Análise da Receita Período: 03/10/2022 a 31/10/2022

1	Imposto Propried Predial Territorial-Principal	826.403,91
2	Imposto Propried Predial Territorial-Multa Juros	20.084,56
3	Imposto Propried Predial Territorial-Divida Ativa	140.701,91
4	Imposto Propried Pred Territorial-D.A.Multa Juros	12.209,30
5	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I	280.333,65
6	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	175.859,92
7	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	1.356,06
8	Imposto s/Serv. Qualquer Natureza-Principal	741.957,81
10	Imposto s/Serv. Qualquer Natureza-Divida Ativa	18.726,82
11	Imposto s/Serv. Qualquer Natureza-D.A.Multa e Juro	209,61
12	Tx Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	111.073,35
13	Tx Inspeção, Controle e Fiscalização - Mult e Juro	5.947,89
14	Tx Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativ	49.232,18
15	Tx Inspeção, Controle e Fiscalização-D.A. Mult e J	2.470,71
16	Tx p/ Prestação Serviços em Geral - Principal	30.417,39
21	Contrib.Melhoria Pavim. Obras - Multa e Juro	556,00
22	Contrib.Melhoria Pavim. Obras - Divida Ativa	6,97
28	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	215.235,75
30	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.759,05
31	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	63.322,84
32	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	58.969,24
33	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.390,00
34	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	34.324,72
37	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	116.703,95
39	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.875.194,00
93	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-575.038,78
42	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	66.203,60
94	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	-13.240,71
44	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção	10.437,15
45	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - P	86.385,03
46	Transf.Rec.Bloco SUS - Vigilância Sanitária	31.431,82
48	Transf.Rec.Bloco SUS - Agente Comunitario	123.624,00
50	Transf.Rec.Bloco SUS - Hosp. e Ambulat. SUS	352.773,24
51	Transf.Rec.Bloco SUS - Assistência Farmacêutica	15.245,45
52	Transf.Rec.Bloco SUS - Saúde Mental	28.305,00
54	Transf.Rec.Bloco SUS - Samu	21.919,00
55	Transf.Rec.Bloco SUS - Emad	40.000,00
57	Transf.Rec.Bloco SUS - Incentivo Financeiro da APS	243.629,44
59	Transferências do Salário-Educação - Principal	216.362,35
61	Transferências referentes ao PNAE	66.154,60
62	Transferências referentes ao PNATE	10.413,60
66	Transf.Conv.União FNAS - SEAC	6.838,87
67	Transf.Conv.União FNAS - PSB	6.082,90
71	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.243.627,61
96	Cota-Parte do ICMS - Principal	-448.725,50
72	Cota-Parte do IPVA - Principal	277.994,40
97	Cota-Parte do IPVA - Principal	-55.598,94
73	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	15.556,03
98	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-3.111,21
74	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	2.372,44
75	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela	9.023,41
78	Transferências de Convênios dos Estados - Merenda	117.163,40
79	Transferências Convênios Estados -Transporte Aluno	454.510,91
111	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	223.618,17
81	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	1.515.619,04
82	Multas Previstas em Legislação Específica - Princi	78.605,43
83	Ônus de Sucumbência - Principal	18.976,29
84	Outras Receitas Não Arrecadadas - Principal	37.104,16
86	Outras Receitas Não Arrecadadas - Divida Ativa	4.958,53
92	Outras Transferências de Convênios dos Estados	1.508.386,04
	TOTAL ORÇAMENTÁRIO	**12.524.054,36**

LICITAÇÃO .....

EXTRATO TRIMESTRAL DE NOVEMBRO DE 2022.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022 - PROCESSO Nº 044/2022/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 – Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos, acessórios e afins, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 23 de novembro de 2022.

MIGUI CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS EPP					
ITEM	**QUANT.**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
2.	300	UN	Receptáculo E-27 com rabicho e cabo reforçado.	W.R	R$ 2,45
17.	300	UN	Receptáculo E-27 de porcelana reforçado.	ELETROMIX	R$ 2,45
36.	1.000	MT	Cabo flexível de cobre com bitola de 4,0mm², com potência máxima em 110v de 3520w e em 220v com potência máxima de 7040w que atenda a NBR 247-3 na cor amarelo de 750 V	ELETROMIX	R$ 2,00
37.	1.000	MT	Cabo flexível de cobre com bitola de 4,0mm², com potência máxima em 110v de 3520w e em 220v com potência máxima de 7040w que atenda a NBR 247-3 na cor branco de 750 V	ELETROMIX	R$ 2,00
52.	1.000	MT	Cabo flexível PP 3x1,5mm² em cobre, fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento das veias à base de PVC, sem chumbo anti-chama, classe térmica 70°C e para cobertura externa PVC classe térmica 60°C (NBR 13249);	KABEL	R$ 2,80
74.	100	UN	Temporizador digital bivolt, material de alta durabilidade e resistência, com display analógico. Plug e tomada conforme NBR 14136. Voltagem de entrada e saída 127-220v (60Hz), de fácil programação.	FOXLUX	R$ 65,90
80.	10	UN	Relé térmico de sobrecarga com faixa de ajuste de 5,6Ah até 8Ah.	ELITEK	R$ 54,00
97.	50	UN	Centro de sobrepor para distribuição para 1 DIN com grau de proteção IP-40	STECK	R$ 6,65
114.	50	UN	Conector garra de aterramento 5/8x3/4", produzido em liga de cobre e acessórios em aço zincado eletrolítico, com alta condutividade elétrica e resistência a corrosão, sendo realizada a conexão por aperto com chave estrela ou fixa, atendendo as NBRs 5370 e 13571 e UL 467.	TECMEL	R$ 2,99
122.	30	UN	Conector de aterramento para barras 5/8", produzido em liga de cobre e acessórios em aço zincado eletrolítico, com alta condutividade elétrica e resistência a corrosão, sendo realizada a conexão por parafuso sextavado 3/8", atendendo as NBRs 5370 e 13571.	MCI	R$ 2,90
162.	250	UN	Caixa de passagem de sobrepor, confeccionado em PVC anti-chamas na cor branca, com as medidas de 95x75mm com 03 postos separados, para aplicações em alvenaria e drywall, similar modelo ref.: 18646	ALUMBRA	R$ 4,40
177.	250	UN	Plafonier confeccionado em plástico na cor branco com bocal E27 de 100w de porcelana.	ILUMI	R$ 3,59
181.	150	UN	Adaptador ¾" eletrotel confeccionado em PVC na cor cinza.	EPR	R$ 1,20

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022 - PROCESSO Nº 024/2022/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 – Objeto: Registro de preços para Aquisição de produtos e materiais de assepsia, higiene, limpeza e descartáveis, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 23 de novembro de 2022.

MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA						
Nº ITEM EDITAL	**Nº ITEM SMARAM**	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**MARCA**	**Preço Unitário**
1 *Ampla participação	**1**	**2.625**	unidade	VASSOURA DE PALHA (TIPO CAIPIRA); CEPA EM PALHA, COM CERDAS DE PALHA, COM 5 FIOS; E AMARRAÇÃO COM ARAME, REFORÇADA, 1ª LINHA, E NO MÍNIMO TRÊS COSTURAS, CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20M	Caiçara	R$ 64,00
2 ***Exclusivo**	3	**2.500**	unidade	FLANELA 100% ALGODAO PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM PANO DE ALGODÃO FLANELADO, NA COR LARANJA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 30 X 50 CM. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	CAEBI	R$ 2,60
3 ***Exclusivo**	4	**1.200**	unidade	ESCOVA PARA LIMPEZA ESCOVA DE MADEIRA PARA LAVAR ROUPA, COM CERDAS RESISTENTES MODELO OVAL, BASE DE MADEIRA 1,5 CM DE ESPESSURA MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 X 7 CM, CEDAS DE NYLON SINTÉTICO, SEM ALÇA, SEM CABO, MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFO - PACOTE COM 12 UNIDADES.	CAMPESTRE	R$ 3,95
10 ***Exclusivo**	11	**2.000**	unidade	PANO DE COPA SEM ESTAMPA E BORDA COSTURADA MEDINDO 40X70, COR BRANCO, COM ETIQUETA COSTURADA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA	CAEBI	R$ 5,35
11 ***Exclusivo**	12	**400**	unidade	VASSOURA DE PÊLO PARA USO DOMÉSTICO COM BASE PINTADA, DIMENSÕES: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (34 CM X 4,5 CM X 3,5 CM) COM CERDAS DE NYLON CERLON NA COR PRETA E BRANCA COM ALTURA DE 5 CM, CABO DE MADEIRA CEDRO MEDINDO 1,30 M E DIÂMETRO DE 22 MM. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	CAIÇARA	R$ 21,90
12 ***Exclusivo**	13	**4.500**	unidade	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO: COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS 110MM X 75MMX20MM, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 04 UNIDADES, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL.	LIMPPANO	R$ 1,70
13 *Exclusivo	**14**	**2.000**	unidade	VASSOURA, TIPO NOVIÇA: COM CAPA, COM CERDAS DE NYLON, BASE PLÁSTICA NAS MEDIDAS COMP X LARG X ALT (25CM X 3,5CM X 5,5 CM) ALTURA DA CERDA 12CM, LEQUE 29CM, PLUMADA, COM 87 TUFOS, COM NO MÍNIMO 25 FIOS CADA TUFO (OBS: PODENDO TER UMA VARIAÇÃO MÁXIMA NAS MEDIDAS DE 1,5CM), COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA MEDINDO 1,20CM COM ROSCA EM PP E GANCHO PLÁSTICO. DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA NO PROD.COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO FABRICANTE E MARCA. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	DSR	R$ 14,80
25 ***Cota reservada do item 1**	**2**	**875**	unidade	VASSOURA DE PALHA (TIPO CAIPIRA); CEPA EM PALHA, COM CERDAS DE PALHA, COM 5 FIOS; E AMARRAÇÃO COM ARAME, REFORÇADA, 1ª LINHA, E NO MÍNIMO TRÊS COSTURAS, CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20M	Caiçara	R$ 64,00

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022 - PROCESSO Nº 024/2022/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 – Objeto: Registro de preços para Aquisição de produtos e materiais de assepsia, higiene, limpeza e descartáveis, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, **23** de novembro de 2022.

ANA VALÉRIA TONELOTTO – EPP						
Nº ITEM EDITAL	Nº ITEM SMARAM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO MÍNIMA	MARCA	Preço Unitário
4 *Exclusivo	5	1.500	unidade	VASSOURA SANITÁRIA CERDAS DE NYLON ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA; TIPO LAVATINA BOLA COM SUPORTE EM POLIPROPILENO E CERDAS EM NYLON SINTÉTICO, CABO COM MÍNIMO 26CM DE COMPRIMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA OU GELO	PLASNEW/ ISENTO	R$ 8,70
8 *Exclusivo	9	3.000	pacotes	PANO PARA LIMPEZA MULTIUSO, COM FIBRAS 100% BIODEGRADÁVEL, MEDIDA: 58 X 33 CONTENDO 5 UNIDADES EM EMBALAGENS PLÁSTICAS.	PERFEX/ ISENTO	R$ 14,90
14 *Exclusivo	15	600	pacotes	FÓSFORO, PACOTE COM 10 CAIXINHAS CONTENDO MINIMO DE 40 PALITOS CADA CX, PALITOS MÉDIO DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE COM CABEÇA EM COMPOSTO QUIMICO DE CLORATO DE POTASSIO, CX C/ LIXA IMPRESSA, RESITENTE DE 1ª QUALIDADE E CERTIFICADO PELO INMETRO.	GABOARI/ ISENTO	R$ 5,90
18 *Exclusivo	21	3000	frascos	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA: PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA; CARACTERÍSTICAS: DESENGORDURANTE, BIODEGRADÁVEL, HIPOALERGÊNICO, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, NEUTRO, CONCENTRADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.....	LIMPOL/ 25351.089148/2009-54	R$ 2,95
19 *Exclusivo	22	1000	pacotes	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO: PACOTE COM 5 BARRAS DE 200 G, PRODUTO DE MULTIUSO UTILIZADO NA LAVAGEM DE ROUPAS, LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL; CARACTERÍSTICAS: NEUTRO E ISENTO DE CORANTES; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA; EMBALAGEM: BARRA DE 200 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 05 BARRAS.	YPÊ/ 25.351.219866/2006-37	R$ 19,60
20 *Exclusivo	23	2500	caixas	LAVA ROUPAS EM PÓ TRIPLA AÇÃO, INDICADO PARA LAVAGEM DE TODOS OS TIPOS DE TECIDOS, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 900 GR. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, ...	TIXAN/ 25351.467125/2009-80	R$ 13,60
21 *Exclusivo	24	700	galões	*AMACIANTE DE ROUPAS; PRODUTO PARA PERFUMAR E FACILITAR AO PASSAR, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE TECIDOS, COMO ROUPAS, TAPETES E PELÚCIAS. FORMULAÇÃO COM ATIVO BIODEGRADÁVEL QUE CONSERVA AS FIBRAS DOS TECIDOS, DIMINUI O ENRUGAMENTO E PROPORCIONA MACIEZ. PRODUTO NA COR AZUL COM FRAGRÂNCIA CLÁSSICA. COMP. QUÍMICA: CLORETO CETIL TRIMETIL AMÔNIO, FRAGRÂNCIA, CORANTE, CONSERVANTE E VEÍCULO. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 2 LITROS DO PRODUTO.*	TRIEX/ 25351.001415/2010-21	R$ 10,10
22 *Exclusivo	25	1000	frascos	HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 2,0 A 2,5%: EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 LITROS, PARA USO GERAL, INDICADO PARA DESINFETAR PISOS, PAREDES, RALOS, PIAS, VASOS SANITÁRIOS E DEMAIS SUPERFÍCIES FIXAS SUJEITAS A CONTAMINAÇÃO, PODENDO SER UTILIZADO TAMBÉM NA DESINFECÇÃO DE ALIMENTOS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL.	HARCCLIN/ 348630006	R$ 15,75
23 *Exclusivo	26	3000	unidades	ÁLCOOL GEL 70º GLICERINADO; PRONTO USO; SEM ENXAGUE; SECAGEM RÁPIDA; INCOLOR; ATÓXICO; QUE APRESENTE UM ODOR CARACTERÍSTICO; COM PH BALANCEADO DE 7,0 A 8,5; QUE SEJA INDICADO PARA HIGIENE E ANTI-SEPSIA DAS MÃOS; ALTO PODER GERMICIDA; COMP. ALCOHOL, GLYCERIN, CARBORMER, DENATONIUM BEONZOATE, TRIETHANOLAMINE, PROPYLENE GLYCOL, AQUA (WATER); VALIDADE: NO MÍNIMO DE *24 MESES*; EMBALAGEM: FRASCO RESISTENTE CONTENDO 500ML; RÓTULO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇAO VIGENTE.....	ALLGEL/25351.112740/2010-18	R$ 13,80

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 - PROCESSO Nº 024/2022/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 – Objeto: Registro de preços para Aquisição de produtos e materiais de assepsia, higiene, limpeza e descartáveis, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, **23** de novembro de 2022.

LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI						
Nº ITEM EDITAL	Nº ITEM SMARAM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO MÍNIMA	Marca	Preço Unitário
5 *Exclusivo	6	700	frascos	CONDICIONADOR INFANTIL VITAMINADO, COM PRÓ - VITAMINA B5 E VITAMINA E, COMPOSTO DE AQUA, CETEARYL ALCOHOL, CETRIMONIUM CHLORIDE, PARAFINUM LIQUIDUM AND LANOLIN ALCOHOL AND OLEYL ALCOHOL, PARFUM, PANTHENOL, TOCOPHERYL ACETATE, DISODIUM EDTA, CITRIC ACID, METHYL CHOLORO ISOTHIAZOLINONE AND METHYL ISOTHIAZOLINONE, C.I.15985, HIPOALERGÊNICO	GURY C/250ML 25351.206462/2015-32	R$ 18,00
6 *Exclusivo	7	700	peças	BALDE DE 20 LITROS. CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, NAS MEDIDAS DE 330 MM DE ALTURA X 345 MM DE DIÂMETRO, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR SENDO BRANCA OU AZUL, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS	ARQPLAST/ ISENTO	R$ 25,80
7 *Exclusivo	8	1.200	unidade	PÁ PARA LIXO, COM BASE PLÁSTICA, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 86 CM PLASTIFICADO. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO FABRICANTE E MARCA.	CAIÇARA/ ISENTO	R$ 9,00
9 *Exclusivo	10	800	unidade	ESPONJA DE BANHO, FORMATO ANATÔMICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, MEDINDO: 12 X 9 X 4	BETTA/ ISENTO	R$ 8,50
15 *Exclusivo	16	4.000	pacotes	GUARDANAPO DE PAPEL - 23 X 24 CM PACOTE COM 50 UNIDADES, FOLHA DUPLA, ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM DEVERÁ SER PLÁSTICA COM PICOTE EM UM DOS LADOS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR. PRODUTO COM 100% FIBRAS NATURAIS DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM PRODUTO NÃO PERECÍVEL E CONSERVAR EM LUGAR SECO, NÚMERO DO SAC	MASCOT/ ISENTO	R$ 7,90
27 Cota reservada do item 17	20	1875	fardos	TOALHA DE PAPEL FOLHA SIMPLES INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, 02 DUAS DOBRAS, GOFRADO, CLASSE 1 CONF. ABNT NBR 15464-7, MEDINDO: 23 CM X 21 CM, 100% CELULOSE VIRGEM EXPRESSO NA EMBALAGEM. COM: 1.000 FOLHAS, CONTENDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:	ALVEFLOR/ ISENTO	R$ 29,99

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022 - PROCESSO Nº 024/2022/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 – Objeto: Registro de preços para Aquisição de produtos e materiais de assepsia, higiene, limpeza e descartáveis, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, **23** de novembro de 2022.

ML DA SILVEIRA - EPP							
Nº ITEM EDITAL	Nº ITEM SMARAM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO MÍNIMA	MARCA	Preço Unitário	Preço Total
16 *Ampla Participação	17	1.125	pacotes	SACO PLÁSTICO DE LIXO TRANSPARENTE COM MEDIDAS 63X80 CM, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 0,12 MM DE ESPESSURA. UTILIZAÇÃO: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM. CONFEC. COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE, NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA....	Interplack	R$ 185,00	R$ 208.125,00
26 *Cota reservada do item 16	18	375	pacotes	SACO PLÁSTICO DE LIXO TRANSPARENTE COM MEDIDAS 63X80 CM, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 0,12 MM DE ESPESSURA. UTILIZAÇÃO: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM. CONFEC. COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS.	Interplack	R$ 185,00	R$ 69.375,00

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022 - PROCESSO Nº 024/2022/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 – Objeto: Registro de preços para Aquisição de produtos e materiais de assepsia, higiene, limpeza e descartáveis, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, **23** de novembro de 2022.

G.M.W. COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI						
Nº ITEM EDITAL	Nº ITEM SMARAM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO MÍNIMA	Marca	Preço Unitário
17 *Ampla Participação	19	5.625	fardos	TOALHA DE PAPEL FOLHA SIMPLES INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, 02 DUAS DOBRAS, GOFRADO, CLASSE 1 CONF. ABNT NBR 15464-7, MEDINDO: 23 CM X 21 CM, 100% CELULOSE VIRGEM EXPRESSO NA EMBALAGEM. COM: 1.000 FOLHAS, CONTENDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:	LUX PAPER	R$ 30,00

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 - PROCESSO Nº 024/2022/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 – Objeto: Registro de preços para Aquisição de produtos e materiais de assepsia, higiene, limpeza e descartáveis, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, **23** de novembro de 2022.

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI						
Nº ITEM EDITAL	Nº ITEM SMARAM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO MÍNIMA	MARCA	Preço Unitário
24 *Ampla Participação	27	1.500	pact	SACO DE LIXO 100 LITROS, REFORÇADO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS COM SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, SACO NA COR PRETA, MEDINDO 75X105CM, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, TIPO E, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20 KG. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	ORLALIX (ISENTO)	R$ 142,00

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022 - PROCESSO Nº 024/2022/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 – Objeto: Registro de preços para Aquisição de produtos e materiais de assepsia, higiene, limpeza e descartáveis, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, **23** de novembro de 2022.

ALTABOR LAMINAÇÃO E TRITURAÇÃO DE ARTEFATOS EIRELI						
Nº ITEM EDITAL	Nº ITEM SMARAM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO MÍNIMA	Marca	Preço Unitário
28 *Cota reservada do item 24	28	500	pacotes	SACO DE LIXO 100 LITROS, REFORÇADO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS COM SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, SACO NA COR PRETA, MEDINDO 75X105CM, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, TIPO E, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20 KG. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191:2008 E PORTARIA INMETRO.	ELLEN	R$ 146,00

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022 - PROCESSO Nº 088/2022/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – Objeto: Registro de preços para Aquisição de Curativos de Tecnologia, conforme pedido da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, **23** de novembro de 2022.

CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição mínima	Marca	Valor Unitário
3	2.500	Unidade	Curativo hidrocolóide com espuma de poliuretano com espessura homogênea. O curativo é estéril e composto por uma camada interna com 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e CMC sódica), com uma camada externa de espuma de poliuretano que oferece uma barreira bacteriana/viral comprovada e espessura de 2,5mm a 3mm comprovada com laudo técnico acreditado pelo InMetro. Medida: 10cm X 10cm.	Duoderm CGF/ Convatec	R$ 49,00
5	100	Caixa	Dispositivo de fixação para sondas nasoenterais e nasogástricas, de formato anatômico ao nariz, tamanho 8,0 X 8,7 cm. Confeccionado em material tecido não tecido e adesivo de acrilato que proporciona uma fixação segura e prática das sondas, de fácil remoção prevenindo a perda acidental do cateter nasal, com 3 adesivos em sua face interna para facilitar instalação, fixadores acomodados em forma de sanfona. Coloração bege. Caixa com 100 unidades.	Naso Fix/ Convatec	R$ 1.062,50
6	500	Unidade	Curativo hidrocolóide com espuma de poliuretano com espessura homogênea. O curativo é estéril e composto por uma camada interna com 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e CMC sódica), com uma camada externa de espuma de poliuretano que oferece uma barreira bacteriana/viral comprovada e espessura de 2,5mm a 3mm comprovada com laudo técnico acreditado pelo InMetro. Medida: 20cm X 20cm.	Duoderm CGF/ Convatec	R$ 149,00
7	200	Unidade	Bandagem de alta compressão de camada única com marcação interna em retângulos para graduação de compressão em até 40 mmHg e linha central para sobreposição da borda em 50%. Lavável até 20 vezes com medida 10cm x 3m e embalada individualmente.	Sure Press/ Convatec	R$ 180,00	R$ 36.000,00
8	150	Caixa	BOTA DE UNNA, medida de 10,16cm X 9,14m. pronta para uso composta de bandagem flexível (30% algodão e 70%poliéster), impregnada de pasta não solidificável, de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino e vaselina ou petrolatum, com cobertura homogênea. Classe de Risco III, Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Caixa com 12 unidades.	Flexi Dress/ Convatec	R$ 1.020,00	R$ 153.000,00
11	200	Unidade	Espuma 5 camadas, constituída por um filme externo impermeável de poliuretano, por uma camada de espuma de poliuretano, uma camada de ligação, uma camada de carboximetilcelulose sódica e por uma camada de silicone adesivo perfurado de contato com a ferida, com a finalidade de equilíbrio do microclima, redução da fricção e cisalhamento e distribuição da pressão. Tamanho 21 cm X 16,9 cm.	Aquacel Foam Pro/ Convatec	R$ 175,42	R$ 35.084,00
12	3.000	Unidade	Curativo de alta absorção, estéril, recortável, composto por dupla camada de fibras de carboximetilcelulose sódica unidas por fio de celulose regenerada, sem adição de outras fibras. Com 1,2% prata iônica e aprimorado com ácido etilenodiamino tetra-acético e cloreto de benzetônio. Indicado para feridas exsudativas e secas. Tamanho: 15 cm X 15 cm.	Aquacel Ag+Extra/ Convatec	R$ 230,00	R$ 690.000,00
13	600	Unidade	Gel Hidroativo, incolor, viscoso e levemente aderente para facilitar a aplicação, composto minimamente por 2 hidrocolóides (pectina, carboximetilcelulose sódica) e propilenoglicol em um veículo a base de água. Tubo acima de 30 gramas.	Duoderm Gel/ Convatec	R$ 59,99	R$ 35.994,00

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022 - PROCESSO Nº 088/2022/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – Objeto: Registro de preços para Aquisição de Curativos de Tecnologia, conforme pedido da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 23 de novembro de 2022.

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição mínima	Marca	Valor Unitário
1	1.000	Rolo	Atadura De Gaze Rayon De 7,5cmx5metros - Em Tecido 100% Rayon, não estéril e uso único.	Medi House	R$9,00

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022 - PROCESSO Nº 088/2022/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – Objeto: Registro de preços para Aquisição de Curativos de Tecnologia, conforme pedido da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 23 de novembro de 2022.

MAX MEDICAL COM. DE PRODUTOS MEDICOS					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição mínima	Marca	Valor Unitário
14	500	Unidade	ALGINATO DE CÁLCIO - Placa de Alginato de cálcio e sódio de alta absorção, derivado de algas marinhas. Capacidade de absorção Medida de 10 x 10 cm e tiras.	Curatec	R$ 9,85
17	1.500	Unidade	Curativo de hidrocoloide com filme de poliuretano na parte externa e no mínimo carboximetilcelulose na parte interna. Tamanho:10X 10 cm	Curatec	R$ 9,85

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022 - PROCESSO Nº 088/2022/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – Objeto: Registro de preços para Aquisição de Curativos de Tecnologia, conforme pedido da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 23 de novembro de 2022.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022 - PROCESSO Nº 067/2022/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 – Objeto: Registro de Preços

ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição mínima	Marca	Valor Unitário
4	300	Unidade	Barreira Protetora de pele em spray, composta por siloxanos e sílica trimetilada (100% silicone) de uso tópico que não deixa resíduos permitindo imediata aplicação de adesivos. Não contém corantes ou fragrância. Não estéril. Frasco 28 ml.	Brava Spray Barreira/ Coloplast	R$ 48,00
10	200	Unidade	Solução aquosa antisséptica de amplo espectro, composta por Polihexanida 0,1% a 0,2%, contendo polidocanole e/ou bisabolol e/ou, cocoamidopropilbetaína e água. Embalado em frasco que garanta a integridade do produto. Frasco de 250ml a 350 ml. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde como produto para saúde.	Pielsana Polihexanida Solução Aquosa 350ml / DBS	R$ 39,00
15	150	Unidade	Curativo adesivo estéril com prata, silicone e espuma, constituído por uma camada controla a transmissão do vapor úmido do exsudato absorvido pelo curativo e externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana que 1 almofada central com espuma de poliuretano. Tamanho: 12,5 cm X 12,5 cm.	Biatain Silicone Ag / Coloplast	R$ 37,64
16	1.000	Unidade	Produto lipofílico (repele a água), proporcionando, proteção, maciez e restaurando o PH da pele. Tratamento ideal para pele ressecada ou irritada pelas agressivas e secreções e efluentes de incontinências e estomias. Ação mecânica de formação de barreira, impedindo o acesso da água no local protegido pelo mesmo. Composto de: óleo mineral, parafina líquida, petrolato, cera microcristalin, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicona, glicerina, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol.	Comfeel Creme Barreira / Coloplast	R$ 63,04
18	500	Unidade	Espuma com prata com ou sem adesivo: Cobertura de espuma de poliuretano tridimensional em placa, estéril, não adesivo, impregnada com 100% de íons de prata, com liberação sustentada. Sem adição de outras fibras. Alta absorção, garantindo mínimo risco de vazamento ou maceração. Com sistema tranca-fluído para retenção do exsudato. Tamanho: 15 x 15 cm. Com certificado de boas práticas de fabricação, embaladas individualmente contendo dados de identificação do produto, n. lote, validade e n. do registro no Ministério da Saúde e Anvisa.	Biatain Ag / Coloplast	R$ 37,64
19	150	Unidade	Barreira Protetora em pó, composta por Carboximetilcelulose sódica; GomaGuar; Goma Xantina. de uso tópico. Não contém corantes ou fragrância. Forma uma barreira que cobre as áreas úmidas aplicadas, e com isso, protege a pele contra irritações causadas pelos efluentes Frasco acima de 25 gramas.	Brava Pó / Coloplast	R$ 34,60

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022 - PROCESSO Nº 067/2022/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2022 – Objeto: Registro de Preços para serviços de coleta, transporte e destinação final de lixiviado (chorume) gerado no Aterro Sanitário Municipal de Socorro, a serem realizados por empresa especializada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no Anexo II – Termo de Referência. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 23 de novembro de 2022.

TONCHIS TRANSPORTES E AMBIENTAL LTDA				
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário
01	1.500	M³	Registro de Preços para serviços de coleta, transporte e destinação final de lixiviado (chorume) gerado no Aterro Sanitário Municipal de Socorro, a serem realizados por empresa especializada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no Anexo II – Termo de Referência.	R$ 250,00

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 - PROCESSO Nº 036/2022/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 – Objeto: Registro de preços para Contratação de empresas especializadas para locação de banheiros químicos, com a devida manutenção e limpeza, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de referência – Anexo II do edital. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 23 de novembro de 2022.

PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA EPP					
Lote	Item	Quant	Unid.	Especificação/ Conforme Termo de referência	Preço Unitário
01	01	600	Diária	**Locação de cabines de Banheiros químico convencional standard – masculino, feminino, conforme especificações constantes no Termo de referência.**	R$ 275,00
	02	200	Diária	**Locação de cabines de Banheiros químico, adaptado para deficiente físico – masculino, feminino, conforme especificações constantes no Termo de referência.**	R$ 385,00

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 - PROCESSO Nº 033/2022/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 – Objeto: Registro de preços para Aquisição de Pó de Café com entregas parceladas pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Anexo II Termo de referência do edital. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 23 de novembro de 2022.

MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO MÍNIMA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
01	4500	Pacotes de 500gr	Pó de café, torrado e moído, acondicionado em pacotes de 500grs	Mantiqueira	R$ 16,00

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 - PROCESSO Nº 034/2022/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022 – Objeto: Registro de preços para Aquisição de Papel Sulfite formato A4, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Anexo II Termo de referência do edital. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 23 de novembro de 2022.

RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO MÍNIMA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
01	6.000	resmas	**Papel Sulfite; gramatura 75g/m2; formato A4; medindo (297 x 210)mm; alvura mínima de 90%, de superfície resistente, corte perfeito e absorção equilibrada que permite o melhor deslizamento sem atolamento na impressora, evitando desperdício de tinta, conforme norma ISO para papel branco; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0), conforme norma TAPPI 412; corte rotativo, ph alcalino cor branca; embalagem revestida em bopp; deverá estar impresso na embalagem selo do FSC,CERFLOR,PEFC ou certificações similares que igualmente confirmem que o produto tem origem de floresta cujo manejo se deu de forma ambientalmente responsável, resma contendo 500 folhas.**	CHAMEX	R$ 20,40

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - PROCESSO Nº 008/2022/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 – Objeto: Registro de Preços de Locação e Operação de Som e Iluminação, para atender a demanda de eventos do Município, pelo período de 12 Meses, conforme especificações constantes no Projeto Básico – Anexo II do Edital. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 23 de novembro de 2022.

CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO ME				
Item	Quant	Unid.	Especificação/ Conforme Projeto Básico	Preço unitário
01	08	Diária	**Som e iluminação tipo A – conforme Projeto Básico**	R$ 7.000,00
07	20	Diária	**Som tipo G (Som de Rua) – conforme Projeto Básico**	R$ 4.800,00

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 - PROCESSO Nº 008/2022/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 – Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para Locação, Montagem e Desmontagem de Tendas Piramidais com ffechamento nos 04 lados e ccobertura em Lona em diversos tamanhos, pelo pperíodo de 12 (Doze) meses conforme especificações cconstantes no Projeto Básico – Anexo II do Edital. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 23 de novembro de 2022.

NATÁLIA STRACCI ME				
Item	Quant.	Unid.	Especificação/ Conforme Projeto Básico	Preço unitário
02	20	Diária	**Som e iluminação tipo B – conforme Projeto Básico**	R$ 3.300,00
03	30	Diária	**Som e iluminação tipo C – conforme Projeto Básico**	R$ 2.900,00
04	50	Diária	**Som e iluminação tipo D – conforme Projeto Básico**	R$ 1.100,00
05	50	Diária	**Som tipo E – conforme Projeto Básico**	R$ 900,00
06	50	Diária	**Som tipo F – conforme Projeto Básico**	R$ 500,00

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2022 - PROCESSO Nº 013/2022/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para realização de limpeza de fossas sépticas, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de referência – Anexo II do edital. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 23 de novembro de 2022.

BIO TECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	Valor Unitário
01.	Serviço de limpeza de fossas sépticas com veículo com capacidade mínima de 7m³.	40	R$ 1.100,00

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 - PROCESSO Nº 009/2022/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 – Objeto: **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para Locação, Montagem e Desmontagem de Tendas Piramidais com ffechamento nos 04 Lados e Cobertura em Lona em diversos tamanhos, pelo pperíodo de 12 (Doze) meses, cconforme eespecificações cconstantes no Projeto Básico – Anexo II do Edital.** O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 23 de novembro de 2022.

FLUXION EVENTOS EIRELI EPP			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.
2	Tenda Piramidal, TAM 4x4m com balcão nos 4 lados	60 diárias	R$ 315,00
4	Tenda Piramidal, TAM 3x3m com balcão nos 4 lados	60 diárias	R$ 275,00
5	Tenda Piramidal, TAM 3x3m	90 diárias	R$ 270,00
6	Tenda Piramidal, TAM 6x6m	20 diárias	R$ 480,00
7	Tenda Piramidal, TAM 10x10m	46 diárias	R$ 1.275,00

Sílvia Carla Rodrigues de Morais - Pregoeira
Lilian Mantovani Pinto de Toledo - Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 090/2022

Registro de preços para Aquisição de Medicamentos, conforme pedido da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência.

PROCESSO Nº 085/2022/PMES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI							
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	20.000	COMPRI-MIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG	EMS	1356906140099	R$ 0,6800	R$ 13.600,00
34	40.000	COMPRI-MIDO	NIFEDIPINA 20 MG	MED-QUIMICA	1091700340032	R$ 0,3000	R$ 12.000,00
37	1.500	FRASCO	AMOXICILINA 250MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,50MG/5 ML SUSPENSÃO 75 ML	EMS	1023505280080	R$ 27,5000	R$ 41.250,00
55	300	FRASCO	DELTAMETRINA SHAMPOO 100 ML	BELFAR	1057100810011	R$ 6,6150	R$ 1.984,50
56	300	FRASCO	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA SOLUÇÃO ORAL 20 ML	UNIÃO	1049711280043	R$ 6,0000	R$ 1.800,00

Sílvia Carla Rodrigues de Morais - Pregoeira
Lilian Mantovani Pinto de Toledo – Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para construção, acessórios e afins e, materiais hidráulicos, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital

PROCESSO Nº 090/2022/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PRIMOS LTDA.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2	100	Unidades	Porta de Madeira 2,10 X 0,80 Metros, Completa, Lisa, De Excelente Qualidade	UNIÃO	R$240,00
3	225	Unidades	Porta de Madeira 2,10 X 0,82 Metros, Completa, Lisa, De Excelente Qualidade	UNIÃO	R$240,00
4 COTA RESERVADA DO ITEM 03	75	Unidades	Porta de Madeira 2,10 X 0,82 Metros, Completa, Lisa, De Excelente Qualidade	UNIÃO	R$240,00
5	150	Unidades	Porta de Madeira 2,10 X 0,92 Metros, Completa, Lisa, De Excelente Qualidade	UNIÃO	R$260,00
6	10	Unidades	Porta sanfonada 2,10x0,70 metros, completa com fixadores em plástico de boa qualidade	UNIÃO	R$155,87
7	20	Unidades	Porta sanfonada 2,10x0,90 metros, completa com fixadores em plástico de boa qualidade	UNIÃO	R$197,60
10	200	Unidades	Fechadura externa em latão, cromada, de excelente qualidade	ALIANCA	R$72,00
11	200	Unidades	Fechadura interna em latão, cromada, de excelente qualidade	ALIANCA	R$60,00
12	200	Unidades	Fechadura externa em latão, oxidado, de excelente qualidade	STAM	R$91,00
13	200	Unidades	Fechadura interna em latão, oxidado, de excelente qualidade	STAM	R$72,00
14	30	Unidades	Fechadura de perfil estreito, em aço inox, de excelente qualidade	STAM	R$83,00
15	50	Unidades	Cilindro para fechadura em geral, na cor grafite, de excelente qualidade	STAM	R$31,00
16	50	Unidades	Cilindro para fechadura em geral, para fechaduras cromadas, de excelente qualidade	ALIANCA	R$30,00
17	50	Unidades	Cilindro para fechaduras em geral, para fechaduras oxidadas, de excelente qualidade	STAM	R$31,00
18	50	Unidades	Cilindro para fechaduras em geral, para fechaduras cor bronze, de excelente qualidade	STAM	R$31,00
19	50	Unidades	Porta cadeado, aparafusável, cromado, 2 ½"	URSICH	R$6,50
20	50	Unidades	Porta cadeado, aparafusável, cromado, 4",	URSICH	R$13,50
21	30	Unidades	Cadeado em latão maciço, com alça em ferro niquelado cromado com 25mm, acompanhado por duas chaves em latão niquelado	PADO	R$16,00
22	100	Unidades	Chumbador de aço 1/4 x 2	RIBEIRO	R$2,50
23	100	Unidades	Chumbador de aço 1/4 x 3	RIBEIRO	R$3,60
24	60	Unidades	Barra rosqueada de ¼" x 1,0 metro em aço inoxidável	JOMARCA	R$8,00
25	60	Unidades	Barra rosqueada de 3/16" x 1,0 metro em aço inoxidável	JOMARCA	R$7,50
26	60	Unidades	Barra rosqueada de 5/16" x 1,0 metro em aço inoxidável	JOMARCA	R$10,80
27	400	Unidades	Porca torneada ¼" confeccionada em aço inoxidável	JOMARCA	R$0,45
28	50	Unidades	Cadeado em latão maciço, com alça em ferro niquelado cromado com 30mm, acompanhado por duas chaves em latão niquelado.	PADO	R$19,00
29	30	Unidades	Cadeado em latão maciço, com alça em ferro niquelado cromado com 35mm, acompanhado por duas chaves em latão niquelado	PADO	R$24,00
30	25	Unidades	Cadeado em latão maciço, com alça em ferro niquelado cromado com 40mm, acompanhado por duas chaves em latão niquelado	PADO	R$29,00
31	20	Unidades	Cadeado em latão maciço, com alça em ferro niquelado cromado com 45mm, acompanhado por duas chaves em latão niquelado	PADO	R$33,00
32	20	Unidades	Cadeado em latão maciço, com alça em ferro niquelado cromado com 50 mm, acompanhado por duas chaves em latão niquelado.	PADO	R$38,50
34	2000	Unidades	Abraçadeira de nylon, em polipropileno, nas medidas de 2,5x100mm.	BRASFORT	R$0,09
35	5000	Unidades	Abraçadeira de nylon, em polipropileno, nas medidas de 3,6x200mm	BRASFORT	R$0,23
36	3000	Unidades	Abraçadeira de nylon, em polipropileno, nas medidas de 4,8x300mm	BRASFORT	R$0,45
37	2000	Unidades	Abraçadeira de nylon, em polipropileno, nas medidas de 4,8x340mm	BRASFORT	R$0,50
39	3000	Unidades	Rebite confeccionado em alumínio, nas medidas de 3,0 x 19,0 mm	FIXDALL	R$0,10
40	3000	Unidades	Rebite confeccionado em alumínio, nas medidas de 5,0 x 19,0mm	FIXDALL	R$0,22
41	500	Unidades	Lixa para superfícies de ferro em geral, lixa nº 180	TATU	R$3,50
42	20	Kg	Prego com cabeça 13x18 em aço puro, de ótima qualidade	GERDAU	R$36,35
43	30	Kg	Prego com cabeça 16x18 em aço puro, de ótima qualidade	GERDAU	R$32,25
44	500	Unidades	Lixa para superfícies de ferro em geral, lixa nº 150	TATU	R$3,50
45	50	Kg	Prego com cabeça 17x21 em aço puro, de ótima qualidade	GERDAU	R$26,50
46	500	Unidades	Lixa para superfícies de ferro em geral, lixa nº 120	TATU	R$3,50
47	500	Unidades	Lixa para superfícies de ferro em geral, lixa nº 100	TATU	R$3,20
48	500	Unidades	Lixa para superfícies de ferro em geral, lixa nº 80	TATU	R$3,15
49	500	Unidades	Lixa para superfícies de madeira, lixa grão nº 180	TATU	R$1,63
50	500	Unidades	Lixa para superfícies de madeira, lixa grão nº 150	TATU	R$1,35
54	500	Unidades	Lixa para superfícies de madeira, lixa grão nº 120	TATU	R$1,30
55	500	Unidades	Lixa para superfícies de madeira, lixa grão nº 100	TATU	R$1,25
56	30	Kg	Prego com cabeça 22x48 em aço puro, de ótima qualidade	GERDAU	R$33,67
57	500	Unidades	Lixa para superfícies de madeira, lixa grão nº 80	GERDAU	R$1,25
59	500	Unidades	Lixa para superfícies de massa em geral, lixa grão nº 180	NORTON	R$1,68
60	500	Unidades	Lixa para superfícies de massa em geral, lixa grão nº 150	NORTON	R$2,00
62	100	Unidades	Parafuso para telhas, em ferro polido, com 110 mm	L&G	R$1,82
63	500	Unidades	Lixa para superfícies de massa em geral, lixa grão nº 120	NORTON	R$1,68
64	500	Unidades	Lixa para superfícies de massa em geral, lixa grão nº 100	NORTON	R$2,00
65	500	Unidades	Lixa para superfícies de massa em geral, lixa grão nº 80	NORTON	R$2,00
66	100	Unidades	Parafuso para telhas, em ferro polido, com 130 mm	L&G	R$2,35
67	200	Unidades	Arruela de borracha para telhas.	L&G	R$0,25
68	800	Unidades	Parafuso para madeira com cabeça de fenda simples e cabeça chata medindo 4,8x40mm	JOMARCA	R$0,40
69	800	Unidades	Parafuso para madeira com cabeça de fenda simples e cabeça chata medindo 5,5x50mm	JOMARCA	R$0,50
70	1000	Unidades	Parafuso para madeira com cabeça de fenda simples e cabeça chata medindo 6,1x65mm	JOMARCA	R$0,90
71	800	Unidades	Parafuso para bucha com cabeça de fenda Philips e cabeça chata medindo 4,8x55mm	JOMARCA	R$0,60
72	2000	Unidades	Estribo em ferro nas medidas de 20 x 20 x 05 cm	BELGO	R$3,38
73	750	Unidades	Tela para construção 20 x 20, nas medidas de 2,0 x 3,0 metros com arame 3,4 mm	BELGO	R$87,55
74 COTA RESERVADA DO ITEM 73	250	Unidades	Tela para construção 20 x 20, nas medidas de 2,0 x 3,0 metros com arame 3,4 mm	BELGO	R$87,55
75	900	Unidades	Parafuso para bucha com cabeça de fenda Philips e cabeça chata medindo 6,1x65mm	JOMARCA	R$0,60
76	525	Unidades	Tela para construção 15 x 15, nas medidas de 2,0 x 3,0 metros com arame 3,4 mm	BELGO	R$120,77
77 COTA RESERVADA DO ITEM 76	175	Unidades	Tela para construção 15 x 15, nas medidas de 2,0 x 3,0 metros com arame 3,4 mm	BELGO	R$120,77
78	300	Unidades	Tela tipo mangueirão 16 x 3" x 1,50 metros	MORLAN	R$21,60
81	800	Unidades	Parafuso para bucha com cabeça de fenda simples e cabeça chata medindo 4,8x55mm.	JOMARCA	R$0,60
83	600	Unidades	Parafuso para bucha com cabeça de fenda simples e cabeça chata medindo 6,1x65mm.	JOMARCA	R$0,90
84	700	Unidades	Parafuso para bucha com cabeça de fenda simples e cabeça panela medindo 4,8x55mm	JOMARCA	R$0,60
85	200	Kg	Arame galvanizado 18.00 mm	BELGO	R$32,35
88	600	Unidades	Parafuso para bucha com cabeça de fenda simples e cabeça panela medindo 6,1x65mm.	JOMARCA	R$0,90
89	50	Kg	Arame recozido torcido 14.00 mm	BELGO	R$23,70
90	800	Unidades	Parafuso para madeira, aglomerado e MDF, com cabeça de fenda Philips e cabeça chata, medindo 4,5x40mm	JOMARCA	R$0,35
91	20	Kg	Arame recozido torcido 16.00 mm	BELGO	R$23,70
92	700	Unidades	Parafuso para madeira, aglomerado e MDF, com cabeça de fenda Philips e cabeça chata, medindo 5,0x50mm	JOMARCA	R$0,60
93	1000	Unidades	Parafuso para madeira, aglomerado e MDF, com cabeça de fenda Philips e cabeça chata, medindo 5,0x60mm.	JOMARCA	R$0,70
94	400	Unidades	Parafuso para drywall com cabeça de fenda Philips, cabeça trombeta e ponta agulha, medindo 3,5x45mm	JOMARCA	R$0,25
95	400	Unidades	Parafuso para drywall com cabeça de fenda Philips, flangeado e ponta agulha, medindo 4,2x19mm	JOMARCA	R$0,35
96	30	Kg	Arame recozido torcido 22.00 mm	BELGO	R$23,70
97	400	Unidades	Parafuso para drywall com cabeça de fenda Philips, flangeado e ponta broca, medindo 4,2x16mm	JOMARCA	R$0,35
98	400	Unidades	Parafuso para drywall com cabeça de fenda Philips, flangeado e ponta broca, medindo 5,0x55mm	JOMARCA	R$0,60
99	1000	Unidades	Parafuso autoatarraxante com cabeça de fenda Philips e cabeça chata, medindo 5,5x50mm.	JOMARCA	R$0,55
100	50	Pares	Suporte para pias de granito ou inox, compatível ao tamanho de 0,56 cm, de parafusar	PONTEIRAS BREC	R$77,00
101	200	Frascos	Óleo lubrificante desengripante multiuso, frasco com 500ml, que contenha válvula 180°, que permite o uso do frasco em todas as posições	LUB	R$12,35
102	50	Unidades	Fecho chato colonial de 2", em aço inoxidável	REIVAN	R$20,00
103	1000	Unidades	Parafuso francês com porca, medindo 1/4x2"	L&G	R$1,22
104	1000	Unidades	Parafuso francês com porca, medindo 5/16x3"	L&G	R$2,46
105	50	Unidades	Pia em granito, cor Santa Cecília, para cozinha, medindo aproximadamente 1,80 m x 0,56 m com cuba em aço inox.	L&G	R$530,00
106	700	Unidades	Parafuso para dobradiça com cabeça de fenda Philips, cabeça chata, zincado, medindo 4,2x25mm	JOMARCA	R$0,22
107	100	Unidades	Cantoneira tipo mão francesa, medindo 50 cm, reforçada	BRASFORT	R$54,47
108	2000	Unidades	Porca sextavada com rosca polegada medindo ¼".	L&G	R$0,35
109	40	Unidades	Cantoneira tipo mão francesa, medindo 30 cm, reforçada	BRASFORT	R$38,40
110	2000	Unidades	Arruela lisa de ¼" (6mm)	L&G	R$0,20
111	5000	Metros	Conduite corrugado, nas cores cinza/preto, medindo 1 1/4", que suporte alta carga, contendo guia para fios	TUBOLINE	R$4,15
113	1000	Unidades	Arruela lisa 5/8" (16mm)	L&G	R$0,55
114	100	Unidades	Ferro de solda 70w, ligação elétrica de 127v, ponteira em cobre eletrônico, com maior resistência a atritos com superfícies	BRASFORT	R$85,00
115	100	Unidades	Ferro de solda 40w, ligação elétrica de 127v, ponteira em cobre eletrônico, com maior resistência a atritos com superfícies	BRASFORT	R$65,00
116	100	Unidades	Ferro de solda 30w, ligação elétrica de 127v, ponteira em cobre eletrônico, com maior resistência a atritos com superfícies	BRASFORT	R$63,00
117	500	Metros	Mangueira cristal nas medidas de 3/4 x 2,5 mm, com maior resistência a atritos	CANOFLEX	R$10,00
118	50	Unidades	Boia de nível automática 15Ah, com cabo de alimentação de 3,5 metros, com comando automático da bomba e comando do sistema de controle e indicação de nível.	ANAUGER	R$58,50
119	50	Unidades	Mangueira para entrada de tanquinho, medindo 1,20 metros	AXAFLEX	R$9,40
120	700	Metros	Corda trançada 3mm	RIOMAR	R$0,39
126	500	Metros	Lona plástica preta medindo 2 metros de largura, com 40 micras de grossura, embaladas em rolos com 100 metros	SERPLASTIC	R$5,29
127	300	Metros	Lona plástica preta medindo 3 metros de largura, com 40 micras de grossura, embaladas em rolos com 100 metros	SERPLASTIC	R$7,67
131	20	Galão	Ácido para limpeza de superfícies rígidas, galão com 5 litros	SANLIMP	R$56,00
133	50	Baldes	Manta líquida na cor branca, para impermeabilização de lajes e telhados, que apresente proteção contra raios solares, com secagem rápida. Próprio para aplicação em ambientes externos. Balde com 5kg	OTTO	R$165,00
134	50	Baldes	Resina sintética, na cor branca, para chapisco de piso, parede e teto, chapisco em EPS (Isopor), chapisco projetado, estucagem; fixação de caiação e plastificante para gesso - mínimo 300 g/m², considerando chapisco de 3 mm de espessura. Para aditivo de argamassa de reparo, revestimento, piso e regularização - mínimo 400 g/m²/cm. Balde com 3,6kg.	OTTO	R$109,90
135	50	Potes	Massa acrílica F-12 para madeiras em geral, compatível com os sistemas comuns de acabamento. Pote de 400g.	F.12	R$17,00
136	150	Tubos	Silicone incolor acondicionado em bisnagas de 260g.	TEKBOND	R$31,00
137	50	Baldes	Aditivo para rebocos e argamassa, líquido, balde com 3,6 litros (3,7kg), próprio para mistura direta, sem necessidade de curtir a massa. Composição básica em resinato de sódio	OTTO	R$55,00
138	50	Baldes	Aditivo impermeabilizante para concreto e argamassa. Balde com 18kg na cor branco, com maior durabilidade e qualidade	OTTO	R$160,00
139	30	Caixas	Impermeabilizante, tipo argamassa polimérica semiflexível impermeável, indicada para vedação e eliminação de umidade. Caixa com 12kg	OTTO	R$78,00
140	100	Tubos	Adesivo multiuso em poliuretano (P.U.) na cor cinza, tubo com 310ml	ORBI	R$24,00
141	100	Tubos	Adesivo multiuso em poliuretano (P.U.) na cor branco, tubo com 310ml	ORBI	R$24,00
142	100	Kg	Gesso em pó, de secagem rápida, multiuso, acondicionado em sacos de 1kg	JUNTALIDER	R$3,10
144	100	Lata	Massa plástica com catalisador, na cor branca, lata com 400gr	CARPLAST	R$14,00
145	100	Frascos	Espuma expansiva, conteúdo da embalagem: 500ml (340g), em conjunto com aplicador de fácil aplicação	OTTO	R$35,00
146	200	Unidades	Treliça leve H-12, barra com 12 metros de comprimento	BELGO	R$135,00
147	500	Unidades	Telha de fibrocimento ondulada, na cor cinza, medindo 3050x1100x6mm	BRASILIT	R$81,00
148	500	Unidades	Canaleta confeccionada de blocos de concreto nas medidas de 14x19x39cm	CARRANO	R$4,00
149	10	Unidades	Telha plástica transparente, ondulada, nas medidas de 1100x2440mm.	LUX TELHAS	R$139,00
150	20	Potes	Soda cáustica, pote com 500g	SANSÃO	R$17,00
151	3.750	Unidades	Cimento Portland composto (CP II-E); composto de escoria granulada de alto forno; com resistência de 40 mpa; faixa de Porcent. Em peso de Clinquer+Sulf.Cálcio 94-56%; e faixa de porcentagem em peso de escoria de 6-34%; c/ faixa de porcentagem de material Carbonatico de 0-10%; embalagem em sacos de papel tipo "Kraft"; com limite de porcentagem de resíduo insolúvel menor ou igual a 2,5%; com limite de porcentagem de perda ao fogo menor ou igual a 6,5%; com limite de porcentagem de oxido de magnésio menor ou igual a 6,5%; com limite de porcentagem de tri oxido de enxofre menor ou igual a 4%; com limite de porcentagem de anidrido carbônico menor ou igual a 5%; com limite de tempo de fim de pega menor ou igual a 10 horas; limite de expansibilidade a frio/quente menor ou igual a 5 mm; limite de tempo de inicio de pega menor ou igual a 1 hora; normalização conforme NBR 11578, EB 208, mb-1153. Sacos contendo 50kg.	VOTORAN	R$32,50
152 COTA RESERVADA DO ITEM 151	1.250	Unidades	Cimento Portland composto (CP II-E); composto de escoria granulada de alto forno; com resistência de 40 mpa; faixa de Porcent. Em peso de Clinquer+Sulf.Cálcio 94-56%; e faixa de porcentagem em peso de escoria de 6-34%; c/ faixa de porcentagem de material Carbonatico de 0-10%; embalagem em sacos de papel tipo "Kraft"; com limite de porcentagem de resíduo insolúvel menor ou igual a 2,5%; com limite de porcentagem de perda ao fogo menor ou igual a 6,5%; com limite de porcentagem de oxido de magnésio menor ou igual a 6,5%; com limite de porcentagem de tri oxido de enxofre menor ou igual a 4%; com limite de porcentagem de anidrido carbônico menor ou igual a 5%; com limite de tempo de fim de pega menor ou igual a 10 horas; limite de expansibilidade a frio/quente menor ou igual a 5 mm; limite de tempo de inicio de pega menor ou igual a 1 hora; normalização conforme NBR 11578, EB 208, mb-1153. Sacos contendo 50kg.	VOTORAN	R$32,50
154	60	Milheiros	Bloco de concreto CP-II medindo 20x40 centímetros	CARRANO	R$3.700,00
155 COTA RESERVADA DO ITEM 154	20	Milheiros	Bloco de concreto CP-II medindo 20x40 centímetros	CARRANO	R$3.700,00
156	20	Milheiros	Bloco de concreto CP-II medindo 10x40 centímetros	CARRANO	R$3.000,00
157	38	Milheiros	Bloco de concreto CP-II medindo 13x40 centímetros	CARRANO	R$3.200,00
158 COTA RESERVADA DO ITEM 157	12	Milheiros	Bloco de concreto CP-II medindo 13x40 centímetros	CARRANO	R$3.200,00
159	1.125	M³	Areia média	MEDIA	R$165,00
160 COTA RESERVADA DO ITEM 159	375	M³	Areia média	MEDIA	R$165,00
161	750	M³	Areia fina branca/rosa (areia pó)	FINA	R$350,00
162 COTA RESERVADA DO ITEM 161	250	M³	Areia fina branca/rosa (areia pó)	FINA	R$350,00
163	500	Unidades	Areia fina, ensacada em embalagens de 20kg	BOREL	R$7,50
164	500	Unidades	Cal hidratada para construção civil, acondicionado em sacos de papelão reforçado contendo 20kg, CH-III, que atenda a NBR 7175:92.	ITAU	R$20,29
165	80	Unidades	Adaptador Flanges de PVC rígido soldável, conforme NBR 5648/77, com diâmetro nominal de 25mm X 3/4"	FORTLEV	R$10,32
167	70	Unidades	Adaptador Curto de PVC rígido soldável, conforme NBR 5648/77, com diâmetro nominal de 50mm X 1 1/2"	FORTLEV	R$4,99
168	30	Unidades	Bucha Curta de Redução de PVC rígido soldável, conforme NBR 5648/77, com diâmetro nominal de 25 X 20mm	FORTLEV	R$0,70
169	40	Unidades	Bucha Curta de Redução de PVC rígido soldável, conforme NBR 5648/77, com diâmetro nominal de 32 X 25mm	FORTLEV	R$1,19
172	20	Unidades	Cap PVC rígido soldável, conforme NBR 5648/77, com diâmetro externo de 32mm	FORTLEV	R$1,99
173	40	Unidades	Cap PVC rígido soldável, conforme NBR 5648/77, com diâmetro externo de 50mm	FORTLEV	R$6,99
174	60	Unidades	Curva 90° longa PVC rígido soldável, conforme NBR 5648/77, com diâmetro nominal de 25mm	FORTLEV	R$3,59
175	40	Unidades	Curva 90° longa PVC rígido soldável, conforme NBR 5648/77, com diâmetro nominal de 32mm	FORTLEV	R$8,09
179	60	Unidades	Cotovelo 45° PVC rígido soldável, conforme NBR 5648/77, com diâmetro nominal de 50mm	FORTLEV	R$8,19
182	30	Unidades	Cotovelo 90° PVC rígido soldável, conforme NBR 5648/77, com diâmetro nominal de 50mm	FORTLEV	R$5,59
184	20	Unidades	Luva de Correr para tubo de PVC rígido soldável, conforme NBR 5648/77, com diâmetro nominal de 20mm	FORTLEV	R$10,68
190	50	Unidades	Luva de PVC rígido soldável, conforme NBR 5648/77, com diâmetro nominal de 32mm	FORTLEV	R$2,49
192	20	Unidades	Tê com bucha roscável de metal na bolsa central, de PVC rígido, conforme NBR 5648/77, com diâmetro nominal 25mm, com diâmetro nominal da redução 3/4, na cor azul	FORTLEV	R$8,68
194	50	Unidades	União de PVC rígido soldável, conforme NBR 5648/77, com diâmetro nominal de 25mm	FORTLEV	R$9,89
200	20	Frascos	Veda rosca liquida de 100 gramas	FORTLEV	R$25,00
202	30	Unidades	Tê com rosca de PVC rígido; conforme NBR 5648/77; com diâmetro nominal de 3/4 pol., na cor branca	FORTLEV	R$3,99
203	150	Unidades	Plug com rosca de PVC rígido; conforme NBR 5648/77; com diâmetro nominal de 1/2 pol., na cor branca	FORTLEV	R$0,79
205	40	Unidades	Lixa d'água nº 600	TATU	R$2,00
206	50	Unidades	Braçadeira para Tubo 1/2 tipo U com parafuso e bucha nº 06	INCA	R$1,72
207	200	Unidades	Braçadeira para Tubo 3/4 tipo U com parafuso e bucha nº 06	INCA	R$1,97
208	50	Unidades	Curva 90° curta de PVC rígido p/ esgoto; conforme NBR 5688/77; com diâmetro de 40mm, na cor branca	FORTLEV	R$2,54
209	60	Unidades	Curva 90° curta de PVC rígido p/ esgoto; conforme NBR 5688/77; com diâmetro de 50mm, na cor branca	FORTLEV	R$4,29
210	40	Unidades	Curva 90° curta de PVC rígido p/ esgoto; conforme NBR 5688/77; com diâmetro de 75mm, na cor branca	FORTLEV	R$9,75
211	50	Unidades	Curva 90° curta de PVC rígido p/ esgoto; conforme NBR 5688/77; com diâmetro de 100mm, na cor branca	FORTLEV	R$11,05
218	30	Unidades	Iunção simples de PVC rígido p/ esgoto; conforme NBR 5688/77; com diâmetros principais 100mm X 100mm; na cor branca	FORTLEV	R$26,55
222	30	Unidades	Tê de PVC rígido p/ esgoto; conforme NBR 5688/77; com diâmetro nominal 100mm; na cor branca	FORTLEV	R$14,98
240	40	Unidades	Tubo de PVC rígido p/ esgoto 6 Metros; conforme NBR 7362; com diâmetro nominal 40mm; na cor branca	FORTLEV	R$43,95
241	40	Unidades	Tubo de PVC rígido p/ esgoto 6 metros; conforme NBR 7362; com diâmetro nominal 50mm; na cor branca	FORTLEV	R$69,90
242	30	Unidades	Tubo de PVC rígido p/ esgoto 6 Metros; conforme NBR 7362; com diâmetro nominal 75mm; na cor branca	FORTLEV	R$109,00
243	100	Unidades	Tubo de PVC rígido p/ esgoto 6 Metros; conforme NBR 7362; com diâmetro nominal 100mm; na cor branca	FORTLEV	R$115,90
244	50	Unidades	Tubo de PVC rígido p/ esgoto 6 Metros; conforme NBR 7362; com diâmetro nominal 150mm; na cor branca	FORTLEV	R$309,50
245	10	Unidades	Tubo de PVC rígido p/ esgoto 6 Metros; conforme NBR 7362; com diâmetro nominal 200mm; na cor branca	FORTLEV	R$579,50
246	600	Unidades	Anel de vedação; de borracha; diâmetro nominal DN 3/4 polegadas; para ser utilizado em torneiras para jardins e tanques	THOR	R$0,90
247	200	Unidades	Anel de vedação; de borracha; diâmetro nominal DN 1/2 polegada; para ser utilizado em torneiras para jardins e tanques	THOR	R$0,90
248	100	Unidades	Torneira; de latão/cobre; com acabamento natural; volante no modelo borboleta; bica do tipo fixa, curta; fixação na parede; com encaixe rosca; bitola da saída 3/4" (com bucha de redução de 3/4" para 1/2"); utilizada em jardins; com garantia de 1 ano; conforme NBR 10281	THOR	R$39,78
249	100	Unidades	Torneira; de latão/cobre; com acabamento natural; volante no modelo borboleta; bica do tipo fixa, comprimento 10cm; fixação na parede; com encaixe rosca; bitola da saída 3/4" (com bucha de redução de 3/4" para 1/2"); utilizada em jardim; com garantia de 1 ano; conforme NBR10281	THOR	R$45,00
250	120	Unidades	Torneira; de latão/cobre; com acabamento cromado; volante no modelo universal; bica do tipo fixa; fixação no tampo; com encaixe de 1/2 polegada, bitola de saída 1/2 polegada; utilizada em lavatórios de louça, com garantia de 1 ano	THOR	R$50,00
251	50	Unidades	Torneira; de latão/cobre; com acabamento cromado; volante no modelo universal; comp. 22cm, com arejador, bica do tipo fixa, fixação na parede; (com bucha de redução de 3/4" para 1/2"); utilizada em pias e tanques; com garantia de 1 ano	THOR	R$64,74
252	100	Unidades	Torneira de latão; com acabamento cromado; volante no modelo com haste de metal; bica do tipo móvel e alta; fixação na parede; com encaixe 1/2" (com bucha de redução de 3/4" para 1/2"); utilizadas em pias; com garantia de 1 ano	THOR	R$124,41
253	50	Unidades	Torneira de latão; com acabamento cromado; volante no modelo com haste de metal; bica do tipo móvel e alta; fixação na bancada; com encaixe 1/2" (com bucha de redução de 3/4" para 1/2"); utilizadas em pias; com garantia de 1 ano	THOR	R$113,00
254	120	Unidades	Ligação flexível; de PVC; medindo 40cm; para lavatório; atendendo pressões baixas e altas; com bitola de 1/2 polegada	ASTRA	R$5,67
255	60	Unidades	Ligação flexível; de PVC; medindo 60cm; para lavatório; atendendo pressões baixas e altas; com bitola de 1/2 polegada	ASTRA	R$7,68
258	80	Unidades	Registro de pressão de liga de cobre com borboleta, conforme NBR 10071, com diâmetro de 25mm; acionamento por borboleta; conexão de entrada com rosca interna de 3/4" e saída com rosca externa de 3/4", rosca conforme NBR 6414	THOR	R$31,54
259	40	Unidades	Registro de gaveta bruto, latão/cobre; com entra e saída rosca interna de 3/4", rosca conforme NBR 6414	DECA	R$40,00
260	60	Unidades	Válvula de descarga de D 40 (1 1/2) modelo hydra Max 2550	DECA	R$180,00
261	60	Unidades	Tubo de descarga de PVC rígido p/ esgoto predial; conforme NBR 5688/77; com diâmetro nominal de 38mm e joelho 90 graus (joelho azul), com anel de vedação em borracha nitrílica, para ser usada em instalações das válvulas de descarga ao vaso sanitário	TIGRE	R$13,48
262	40	Unidades	Acionador para válvula de descarga; fabricação deca; modelo hydra 2520/2539 (Master/Luxo)	BLUKIT	R$30,55

263	60	Kits	Kit de reparo para válvula de descarga; fabricação deca; modelo hydra 2520/2539 (Master/Luxo) referencia 4686.924; DN 40 (1 1/2")	DECA	R$60,20
264	70	Kits	Kit de reparo para válvula de descarga; fabricação deca; modelo hydra 2550 (Max) referencia 4686.325; DN 40 (1 1/2")	DECA	R$69,90
265	10	Unidades	Tubo de despejo; para lavatório; acompanhado de unho de PVC de 1"	LUCONI	R$15,00
266	50	Unidades	Bico de metal; para torneira 3/4" ; para saída de mangueira de 1/2"	GARDEN	R$3,50
267	15	Kits	Kit salva registro; de corpo em latão usinado, com haste em latão e vedantes em borracha; para ser utilizado registro de pressão 1/2" e 3/4"; devendo conter roscas de varias bitolas	REAL MADRI	R$49,50
268	50	Unidades	Chuveiro elétrico; de termoplástico; tipo ducha; voltagem 220 V; com controle de 3 temperaturas; e potência de 5500 W ou 4500 W; contendo mangueira e chuveirinho na cor banca; com rosca de ½"	ZAGONEL	R$60,00
269	15	Unidades	Torneira elétrica; de termoplástico; na cor branca, com 3 temperaturas, voltagem 220 V; com bica móvel; garantia de 1 ano contra defeito de fabricação, norma de segurança NBR 5410 e selo do Inmetro	ZAGONEL	R$140,00
270	40	Unidades	Torneira de boia para caixa d'água; corpo e haste em liga de cobre, boia esférica plástica; DN 20 (3/4"); conforme NBR 14524	FORTLEV	R$22,00
271	20	Unidades	Grelha retangular; de aço inoxidável; no formato quadrado; tipo abre-frecha; com largura de 10cm; com comprimento de 10cm; com vedação para insetos	CLARINOX	R$12,00
272	20	Unidades	Grelha retangular; de aço inoxidável; no formato quadrado; tipo abre-frecha; com largura de 15cm; com comprimento de 15cm; com vedação para insetos	CLARINOX	R$19,80
274	10	Unidades	Cano para caixa de descarga; em PVC; de 1 1/2" para caixa de descarga de banheiro; na cor branca; para uso interno	KRONA	R$28,00
275	60	Unidades	Reparo para torneira de parede; bica móvel alta	REAL MADRI	R$20,80
276	50	Unidades	Reparo para torneira de lavatório	REAL MADRI	R$20,80
277	20	Unidades	Reparo para registro de pressão com acabamento cromado	REAL MADRI	R$35,10
278	50	Unidades	Castelo, reparo para torneira jardim do tipo volante no modelo borboleta metal amarelo	REAL MADRI	R$17,68
279	50	Unidades	Castelo, reparo para torneira jardim do tipo volante no modelo borboleta metal inox	REAL MADRI	R$20,00
280	150	Unidades	Parafuso para fixação; de latão niquelado; com bucha nº08; rosca parcial; do tipo da cabeça prisioneiro com porca castelo em latão cromado; com canopla em aço inoxidável, arruela e bucha em poliamida; para fixação de lavatórios	PONTEIRAS BREC	R$4,00
281	200	Unidades	Parafuso para fixação; de latão niquelado; com bucha nº10; rosca parcial; do tipo da cabeça prisioneiro com porca castelo em latão cromado; com canopla em aço inoxidável, arruela e bucha em poliamida; para fixação de vasos sanitários	PONTEIRAS BREC	R$5,50
282	150	Unidades	Parafuso para fixação; de latão niquelado; com bucha nº12; rosca parcial; do tipo da cabeça prisioneiro com porca castelo em latão cromado; com canopla em aço inoxidável, arruela e bucha em poliamida; para fixação de vasos sanitários	PONTEIRAS BREC	R$7,75
284	50	Unidades	Adaptador com rosca 3/4" para mangueira de polietileno	CIPLA	R$1,99
285	20	Unidades	Adaptador redução com rosca 3/4" ; para mangueira de polietileno 1/2"	CIPLA	R$2,47
286	100	Unidades	União interna 3/4" para mangueira de polietileno	CIPLA	R$1,64
287	30	Unidades	União redução 3/4" X 1/2" para mangueira de polietileno	CIPLA	R$2,38
288	30	Unidades	Te interno ¾" para mangueira de polietileno	CIPLA	R$4,44
289	10	Unidades	Te interno triplo 3/4" para mangueira de polietileno	CIPLA	R$4,65
290	20	Unidades	Luva redução PVC rígido soldável, conforme NBR 5648/77; com diâmetro nominal de 50X32 mm	FORTLEV	R$16,34
291	30	Unidades	Luva redução PVC rígido soldável, conforme NBR 5648/77; com diâmetro nominal de 50X25 mm	FORTLEV	R$10,40
296	30	Unidades	Cap de PVC rígido p/ esgoto; conforme NBR 5688/77;com diâmetro nominal 50mm; na cor branca	FORTLEV	R$6,00
297	26	Unidades	Kit de reparo para válvula de descarga; fabricação docol; modelo RI 484; DN 40 (1 1/2")	BLUKIT	R$77,87
298	20	Unidades	Grelha redonda; de aço inoxidável; tipo abre-frecha; com diâmetro de 100mm; com vedação para insetos	CLARINOX	R$12,00
299	20	Unidades	Grelha redonda; de aço inoxidável; tipo abre-frecha; com diâmetro de 150mm; com vedação para insetos	CLARINOX	R$20,00
300	20	Unidades	Cotovelo interno ¾ para mangueira de polietileno	CIPLA	R$2,49
301	10	Unidades	Cotovelo duplo interno 3/4" ;para mangueira de polietileno	CIPLA	R$2,57
302	250	Unidades	Abraçadeira para mangueira de polietileno de 3/4"	INCA	R$3,00
303	20	Unidades	Tê redução de PVC rígido p/ esgoto; conforme NBR 5688/77; com diâmetro nominal 100mm; com diâmetro de redução de 50mm; na cor branca	FORTLEV	R$16,08
304	50	Unidades	Luva redução de PVC rígido com bucha roscável de metal, conforme NBR 5648/77 com diâmetro de 25mm X 1/2", na cor azul	FORTLEV	R$5,79
305	80	Unidades	Luva de PVC rígido com bucha roscável de metal, conforme NBR 5648/77 com diâmetro de 25mm X 3/4", na cor azul	FORTLEV	R$6,49
307	160	Unidades	Tubo de PVC rígido soldável de 6 metros; conforme NBR 5648/77; com diâmetro nominal de 25mm; na cor marrom	FORTLEV	R$28,45
309	80	Unidades	Tubo de PVC rígido soldável de 6 metros; conforme NBR 5648/77; com diâmetro nominal de 50mm; na cor marrom	FORTLEV	R$114,85
310	38	Unidades	Caixa d'água com capacidade de 1.000 litros, na cor azul, confeccionada em polietileno de média densidade, medindo aproximadamente 144x144x94,1cm, pesando aproximadamente 17,2kg.	FORTLEV	R$437,00
311 COTA RESERVADA DO ITEM 310	12	Unidades	Caixa d'água com capacidade de 1.000 litros, na cor azul, confeccionada em polietileno de média densidade, medindo aproximadamente 144x144x94,1cm, pesando aproximadamente 17,2kg.	FORTLEV	R$437,00

Sílvia Carla Rodrigues de Morais - Pregoeira
Lilian Mantovani Pinto de Toledo – Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Eletrônico Nº 002/2022 (2ª REPUBLICAÇÃO)

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, Sr. Josué Ricardo Lopes, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2022 (2ª REPUBLICAÇÃO), cujo objeto trata da Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde II Professor Felicio Vitta Jr., sendo móveis, eletroeletrônicos e equipamentos hospitalares, a serem adquiridos através de recursos federais, através da Emenda Parlamentar 23660003, proposta 11728.059000/1210-01, conforme especificações descritas no anexo II Termo de Referência do Edital..

RESULTADO:

Lote 1: OFTALMOSCÓPIO ACOMPANHAM O PRODUTO ESTOJO PARA OFTALMOSCÓPIO LED 19 LENTES DE -20 A +20 DIOPTRIAS COM MARCADOR ILUMINAD.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LONDRIHOSP IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 42.650.279/0001-07.
Valor Global: 1.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OFTALMOSCÓPIO ACOMPANHAM O PRODUTO ESTOJO PARA OFTALMOSCÓPIO LED 19 LENTES DE -20 A +20 DIOPTRIAS COM MARCADOR ILUMINAD	MD / OMNI 3000	740,000000	2,00

Lote 2: OTOSCÓPIO SIMPLES OTOSCÓPIO ADULTO COM CABO EM METAL CROMADO. PARA DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS, CABEÇOTE COM LÂMPADA HALÓG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LONDRIHOSP IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 42.650.279/0001-07.
Valor Global: 645,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OTOSCÓPIO SIMPLES OTOSCÓPIO ADULTO COM CABO EM METAL CROMADO. PARA DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS, CABEÇOTE COM LÂMPADA HALÓG	MIKATOS / PORTATIL	215,000000	3,00

Lote 3: SELADORA SELADORA MANUAL COM MESA SUPORTE PARA ROLO DE ESTERILIZAÇÃO, CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA, VOLTAGEM: 110V;.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LONDRIHOSP IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 42.650.279/0001-07.
Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SELADORA SELADORA MANUAL COM MESA SUPORTE PARA ROLO DE ESTERILIZAÇÃO, CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA, VOLTAGEM: 110V;	ESSENCE / SELAMAX	900,000000	1,00

Lote 4: FOCO REFLETOR AMBULATORIAL FOCO REFLETOR AMBULATORIAL REFLETOR DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS; C.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 26.965.679/0001-47.
Valor Global: 2.130,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOCO REFLETOR AMBULATORIAL FOCO REFLETOR AMBULATORIAL REFLETOR DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS; C	GG/MD100	710,000000	3,00

Lote 5: NEBULIZADOR PORTÁTIL MOTOR COMPACTO, MONOFÁSICO DE 1/5 HP SUPERVENTILADO CONSUMO DE ENERGIA 341 W COMPRESSOR PISTÃO O.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI.
CNPJ: 30.323.616/0001-64.
Valor Global: 2.116,33.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NEBULIZADOR PORTÁTIL MOTOR COMPACTO, MONOFÁSICO DE 1/5 HP SUPERVENTILADO CONSUMO DE ENERGIA 341 W COMPRESSOR PISTÃO O	"NEBULIZADOR SAM-5004 INF AD: POSSUI: BIVOLT CHAV	2.116,330000	1,00

Lote 8: ESCADA COM 2 DEGRAUS ESCADA EM INOX COM 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE. ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE 3/4" INOXIDÁVEL, REFOR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Gelmed Moveis e Equipamentos Hospitalares EIRELI.
CNPJ: 32.158.543/0001-28.
Valor Global: 480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCADA COM 2 DEGRAUS ESCADA EM INOX COM 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE. ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE 3/4" INOXIDÁVEL, REFOR	SALUTEM	240,000000	2,00

Lote 9: MESA DE ESCRITÓRIO MESA RETA TIPO ESCRITÓRIO, COR CINZA, COM DUAS GAVETAS, EM MELAMINICO, MEDIDAS 1,20 LARGURA X 0,60 PR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TUBAROES ARMAZENS LOGISTICOS LTDA.
CNPJ: 34.584.370/0001-35.
Valor Global: 4.339,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA DE ESCRITÓRIO MESA RETA TIPO ESCRITÓRIO, COR CINZA, COM DUAS GAVETAS, EM MELAMINICO, MEDIDAS 1,20 LARGURA X 0,60 PR	Company/ NWL1704 229,40 + ECO 4191	433,990000	10,00

Lote 10: CADEIRA CADEIRA EXECUTIVA COM ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS, ESTOFADA COM ESPUMA LAMINADA, REVESTIDA EM TECIDO, BORDAS DAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Gelmed Moveis e Equipamentos Hospitalares EIRELI.
CNPJ: 32.158.543/0001-28.
Valor Global: 21.825,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA CADEIRA EXECUTIVA COM ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS, ESTOFADA COM ESPUMA LAMINADA, REVESTIDA EM TECIDO, BORDAS DAS	VECTOR	485,000000	45,00

Lote 11: ARMÁRIO VITRINI ARMÁRIO VTRINI COM 02 PORTAS ESMALTADO (COM VIDROS) ESTRUTURA METÁLICA EM CANTONEIRAS DE CHAPAS DE AÇO D.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Gelmed Moveis e Equipamentos Hospitalares EIRELI.
CNPJ: 32.158.543/0001-28.
Valor Global: 2.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARMÁRIO VITRINI ARMÁRIO VTRINI COM 02 PORTAS ESMALTADO (COM VIDROS) ESTRUTURA METÁLICA EM CANTONEIRAS DE CHAPAS DE AÇO D	SALUTEM	1.120,000000	2,00

Lote 12: ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE 1,20 X 1,98 X 0,45, COM 4 PRATELEIRAS NA CHAPA 24, COR CINZA, PORTAS COM MAÇANETA E CHAV.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Gelmed Moveis e Equipamentos Hospitalares EIRELI.
CNPJ: 32.158.543/0001-28.
Valor Global: 23.840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE 1,20 X 1,98 X 0,45, COM 4 PRATELEIRAS NA CHAPA 24, COR CINZA, PORTAS COM MAÇANETA E CHAV	COMAÇO	1.490,000000	16,00

Lote 13: MESA PARA EXAME CLÍNICO COM ARMÁRIO ESTRUTURA EM MDF COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM MELAMINA, 6 GAVETAS E 2 PORTA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medcoli Distribuidor de Produtos Medicos.
CNPJ: 30.619.938/0001-55.
Valor Global: 20.930,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA PARA EXAME CLÍNICO COM ARMÁRIO ESTRUTURA EM MDF COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM MELAMINA, 6 GAVETAS E 2 PORTA	SALUTEM - S-0448	2.990,000000	7,00

Lote 14: MESA DE REUNIÃO MESA DE REUNIÃO OVAL MEDINDO 2,20 X 1,20 X 0,74..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TUBAROES ARMAZENS LOGISTICOS LTDA.
CNPJ: 34.584.370/0001-35.
Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA DE REUNIÃO MESA DE REUNIÃO OVAL MEDINDO 2,20 X 1,20 X 0,74.	Company/ Mesa de Reunião	900,000000	1,00

Lote 15: ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, PUXADORES PLÁSTICOS CROMADOS, FECHADURA COM DISPOSITIVO QUE TRAVA S.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Gelmed Moveis e Equipamentos Hospitalares EIRELI.
CNPJ: 32.158.543/0001-28.
Valor Global: 4.241,94.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, PUXADORES PLÁSTICOS CROMADOS, FECHADURA COM DISPOSITIVO QUE TRAVA S	COMAÇO	706,990000	6,00

Lote 16: LONGARINA 3 LUGARES. ESTRUTURA COM PÉS OBLONGOS 29X58 REVESTIDOS POR CARENAGEM EM POLIPROPILENO, COM SAPATAS, COM PERNAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA.
CNPJ: 08.855.152/0001-88.
Valor Global: 6.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LONGARINA 3 LUGARES. ESTRUTURA COM PÉS OBLONGOS 29X58 REVESTIDOS POR CARENAGEM EM POLIPROPILENO, COM SAPATAS, COM PERNAS	PRIMAX	550,000000	11,00

Lote 17: ESTANTE VAZADA - ESTANTE MULTIUSO EM AÇO REFORÇADO, ESTRUTURA DESMONTÁVEL COM 6 PRATELEIRAS REFORÇADA PINTADA COM ANTIF.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TUBAROES ARMAZENS LOGISTICOS LTDA.
CNPJ: 34.584.370/0001-35.
Valor Global: 1.246,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTANTE VAZADA - ESTANTE MULTIUSO EM AÇO REFORÇADO, ESTRUTURA DESMONTÁVEL COM 6 PRATELEIRAS REFORÇADA PINTADA COM ANTIF	Nobre Móveis/ Estante de Aço	623,000000	2,00

Lote 19: CARRO DE CURATIVOS CARRO PARA CURATIVO INOXIDÁVEL COM BALDE E BACIA INOX. ESTRUTURA TUBULAR INOXIDÁVEL EM TUBOS REDONDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Gelmed Moveis e Equipamentos Hospitalares EIRELI.
CNPJ: 32.158.543/0001-28.
Valor Global: 938,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARRO DE CURATIVOS CARRO PARA CURATIVO INOXIDÁVEL COM BALDE E BACIA INOX. ESTRUTURA TUBULAR INOXIDÁVEL EM TUBOS REDONDO	SALUTEM	938,000000	1,00

Lote 20: AR CONDICIONADO - FILTRO ION AIR - SERPENTINA DE COBRE - CLASSIFICAÇÃO A INMETRO - REFRIGERANTE ECOLÓGICO - FABRICAÇÃO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P H B JUNIOR REFRIGERACAO LTDA.
CNPJ: 23.936.600/0003-23.
Valor Global: 10.360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AR CONDICIONADO - FILTRO ION AIR - SERPENTINA DE COBRE - CLASSIFICAÇÃO A INMETRO - REFRIGERANTE ECOLÓGICO - FABRICAÇÃO	AGRATTO - ECO TOP ECST12FR4-02 - 12KBTU	2.590,000000	4,00

Lote 21: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DEVERÁ TER OS SEGUINTES REQUISITOS: CAPACID.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA.
CNPJ: 46.137.612/0001-21.
Valor Global: 12.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DEVERÁ TER OS SEGUINTES REQUISITOS: CAPACID	BIOTECNO BT 1100/560	12.800,000000	1,00

Lote 23: TELEVISOR TELEVISÃO DE LCD, COM LED COM CONVERSOR DIGITAL, TELA MÍNIMO DE 35, COM ENTRADA HDMI, PORTAS USB. GARANTIA DO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Gelmed Moveis e Equipamentos Hospitalares EIRELI.
CNPJ: 32.158.543/0001-28.
Valor Global: 2.095,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TELEVISOR TELEVISÃO DE LCD, COM LED COM CONVERSOR DIGITAL, TELA MÍNIMO DE 35, COM ENTRADA HDMI, PORTAS USB. GARANTIA DO	PHILCO	2.095,000000	1,00

Lote 24: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) SISTEMAHORIZONTAL SECAGEMPORTA ENTREABERTA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA220V GAR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI.
CNPJ: 30.323.616/0001-64.
Valor Global: 4.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) SISTEMAHORIZONTAL SECAGEMPORTA ENTREABERTA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA220V GAR	"HORIZONTAL DIGITALE 80360560002 BS EQUIPAMENTO	4.500,000000	1,00

Lote 25: DEA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO PESO: 3,1KG. DIMENSÕES: 13,3CM (A) 24,1CM (L) 29,2CM (P). FUNÇÃO DEA E ORIENTAÇÕ.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LONDRIHOSP IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 42.650.279/0001-07.
Valor Global: 10.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DEA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO PESO: 3,1KG. DIMENSÕES: 13,3CM (A) 24,1CM (L) 29,2CM (P). FUNÇÃO DEA E ORIENTAÇÕ	INSTRAMED / ION	10.000,000000	1,00

Lote 26: ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL ASPIRDOR - SILENCIOSO E POTENTE, BAIXO RUÍDO DE OPERAÇÃO; - BOMBA TIPO PISTÃO T.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LONDRIHOSP IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 42.650.279/0001-07.
Valor Global: 2.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL ASPIRDOR - SILENCIOSO E POTENTE, BAIXO RUÍDO DE OPERAÇÃO; - BOMBA TIPO PISTÃO T	ASPIRATEX / HR 6005	2.700,000000	1,00

Lote 27: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO CAPACIDADE 300 KG; DIVISÕES DE 100G PLATAFORMA: 3.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KCR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.
CNPJ: 09.251.627/0001-90.
Valor Global: 1.530,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO CAPACIDADE 300 KG; DIVISÕES DE 100G PLATAFORMA: 3	LIDER - P300C	1.530,000000	1,00

Lote 28: ELETROCARDIÓGRAFO IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA DE ALTA RESOLUÇÃO EM 1, 3, 6 E 12 CANAIS NO FORMATO A4. ECONOMIA DE IMP.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LONDRIHOSP IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 42.650.279/0001-07.
Valor Global: 5.639,99.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ELETROCARDIÓGRAFO IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA DE ALTA RESOLUÇÃO EM 1, 3, 6 E 12 CANAIS NO FORMATO A4. ECONOMIA DE IMP	COMEN / CM1200B	5.639,990000	1,00

Lote 30: CARRINHO FUNCIONAL PARA LIMPEZA COMPLETO: PRODUZIDO 100% EM POLIPROPILENO. INCLUSO SACO DE VINIL COM CAPACIDADE PARA 90.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Gelmed Moveis e Equipamentos Hospitalares EIRELI.
CNPJ: 32.158.543/0001-28.
Valor Global: 1.380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARRINHO FUNCIONAL PARA LIMPEZA COMPLETO: PRODUZIDO 100% EM POLIPROPILENO. INCLUSO SACO DE VINIL COM CAPACIDADE PARA 90	BRALIMPIA	1.380,000000	1,00

Lote 32: MESA GINECOLÓGICA ESTRUTURA: CONSTRUÍDO EM MDF 15MM, REVESTIDO EM FÓRMICA, LEITO ESTOFADO E REVESTIDO EM COURVIM NA CO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Gelmed Moveis e Equipamentos Hospitalares EIRELI.
CNPJ: 32.158.543/0001-28.
Valor Global: 4.060,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA GINECOLÓGICA ESTRUTURA: CONSTRUÍDO EM MDF 15MM, REVESTIDO EM FÓRMICA, LEITO ESTOFADO E REVESTIDO EM COURVIM NA CO	SALUTEM	2.030,000000	2,00

Socorro, 21 de novembro de 2022.

Sr. Josue Ricardo Lopes
Prefeito Municipal